



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2012 Nº 2042 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	51
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	52
Sec. de Estado da Administração.....	54
Sec. de Assistência Social.....	87
Secretaria do Estado de Saúde.....	88
Secretaria de Estado de Educação.....	93
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	93
Sec. de Estado de Justiça.....	97
Defensoria Pública	98
Secretaria de Estado de Finanças.....	99
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	102
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	104
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	104
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	104
Tribunal de Contas.....	104
Prefeitura Municipal da Capital.....	104
Prefeituras Municipais do Interior.....	104
Camaras Municipais do Interior.....	104
Institutos Municipais.....	104

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 673, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação dos artigos 104, 105, § 1º do artigo 79, § 4º do artigo 124 e o inciso II, do § 2º, do artigo 10 da Lei Complementar nº 93 de 3 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Revoga os artigos 104, 105, § 1º do artigo 79, § 4º do artigo 124 e o inciso II, do § 2º, do artigo 10 da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR N.674, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração do art. 21 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 21 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Fica o Ministério Público do Estado de Rondônia autorizado a conceder aos servidores do Quadro Administrativo: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-saúde, auxílio-odontológico, auxílio-creche, auxílio-escola e auxílio-funeral, em valores definidos em regulamento expedido pelo Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR N. 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 93/93, para acrescentar parágrafos ao seu artigo 127.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 127 da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 127.....
.....

§ 3º. No caso de imperiosa necessidade do serviço, a licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, total ou parcialmente, a critério do Procurador-Geral de Justiça, no valor correspondente à respectiva remuneração do cargo.

§ 4º. Será indenizado do valor da licença-prêmio o membro que, havendo-a requerido, tiver o seu gozo indeferido com base na necessidade imperiosa do serviço ou vier a se aposentar voluntariamente.”

Art. 2º. As despesas resultantes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Rondônia, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR N. 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o caput do art. 4º da Lei Complementar nº 638, de 7 de novembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004; e altera o Anexo I, Parte I (Atividades de Nível Superior), e o Anexo VI (Atribuições Gerais dos Cargos de Provimento Efetivo - Parte I - Atividades de Nível Superior); extingue cargos em comissão, alterando o Anexo II (Cargos de Provimento em Comissão), Parte I – (Atividades de Direção e Assessoramento Superior); cria cargos efetivos de Analista em Assistência Social,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Analista em Engenharia Civil e Analista em Psicologia; extingue os cargos de Auxiliar de Manutenção; altera os parâmetros que limitam a gratificação de atividades perigosas aos servidores que exercem a função de Oficial de Diligências, e a gratificação para os servidores que laboram na folha de pagamento; inclui a regulamentação das férias dos servidores; estabelece a compatibilidade das atribuições dos cargos em extinção; e altera os incisos III e VI do art. 17 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 548, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a modificação e a reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 638, de 7 de novembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público, constante do Anexo I, Parte I, da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, 30 (trinta) cargos efetivos de Analista de Informações e Pesquisas; 10 (dez) cargos efetivos de Analista em Geoprocessamento; 10 (dez) cargos efetivos de Analista em Pedagogia; 10 (dez) cargos efetivos de Analista Processual, todos de Nível Superior, Classe A a C, Referência 1 a 30.”

Art. 2º. Ficam extintos os cargos em Comissão relacionados no Anexo I desta Lei Complementar, os quais constam no Anexo II (Cargos de Provimento em Comissão), Parte I (Atividades de Direção e Assessoramento Superior), da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004.

Art. 3º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público, constante do Anexo I, Parte I, da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, 6 (seis) cargos efetivos de Analista em Assistência Social; 6 (seis) cargos efetivos de Analista em Engenharia Civil; e 6 (seis) cargos efetivos de Analista em Psicologia, todos de Nível Superior, Classe inicial A, Referência inicial 1, conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º. São atribuições do Analista em Assistência Social:

I - prestar serviços sociais de análise e orientação dos membros e servidores do Ministério Público, juntamente com suas famílias, sobre serviços e recursos sociais e programas de educação. Coordenar planos, programas e projetos sociais nas diferentes áreas de atuação profissional do Ministério Público;

II - realizar estudos com o objetivo de obter elementos necessários à produção de conhecimentos específicos, de interesse da Instituição;

III - realizar outras atividades ou tarefas de

sua atribuição legal, a serem definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º. São Atribuições do Analista em Engenharia Civil:

I - elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos à estrutura de grandes edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. Realizar estudos e vistorias técnicas nas áreas de atuação do Ministério Público;

II - realizar estudos com o objetivo de obter elementos necessários à produção de conhecimentos específicos, de interesse da Instituição;

III - realizar outras atividades ou tarefas de sua atribuição legal, a serem definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º. São Atribuições do Analista em Psicologia:

I - exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, para assegurar ao indivíduo maior satisfação no trabalho;

II - auxiliar nas atividades de execução e coordenação de planos, programas e projetos sociais nas diferentes áreas de atuação profissional do Ministério Público;

III - realizar estudos com o objetivo de obter elementos necessários à produção de conhecimentos específicos, de interesse da Instituição;

IV - prestar assistência ao Ministério Público em ações e procedimentos que envolvam conhecimentos técnicos na área de psicologia;

V - realizar outras atividades ou tarefas de sua atribuição legal, a serem definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º. Os cargos vagos de Nível Auxiliar, na especialidade de Auxiliar de Manutenção, do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, constados no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo), Parte III (Atividades de Nível Auxiliar), Código MP-NA, da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, ficam extintos, passando os cargos ocupados a integrar o Quadro em Extinção, conforme Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos na medida em que ocorrer a sua vacância, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive à promoção, na forma de regulamento.

Art. 5º. Ficam criados e incorporados ao Quadro Administrativo do Ministério Público, constante do Anexo II, Parte I, da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, 3 (três) cargos em comissão de Assessor Técnico, símbolo MP-DAS4, conforme disposto no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. São atribuições do Assessor Técnico:

I - prestar assessoria especializada para os diversos setores do Ministério Público, executando trabalhos de apoio técnico nas questões administrativas e institucionais;

II - realizar outras atividades ou tarefas de sua atribuição legal, a serem definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º. As atividades correspondentes aos cargos extintos e/ou em extinção de que trata o art. 4º desta Lei Complementar, com exceção dos cargos de Auxiliar Administrativo, poderão ser objeto de terceirização, conforme vier a ser disposto em regulamento.

Art. 7º. Observado o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 68/92, os cargos em extinção no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, inclusive os cargos de Auxiliar de Copa e Cozinha, Zelador e Vigilante, constantes na Lei Complementar nº 614/2011, de 20 de março de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 648/2011, de 20 de dezembro de 2011, poderão ser aproveitados em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, mediante regulamento expedido por ato do Procurador-Geral de Justiça, respeitadas as seguintes diretrizes básicas:

I – Cargo de Auxiliar de Manutenção

a) Atividades básicas: atividades relacionadas às áreas de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do patrimônio da Instituição, nas instalações elétricas, hidráulicas, telefônica e lógica das sedes do Ministério Público;

b) Atividades compatíveis: recepção de pessoas; protocolo de documentos; cadastro manual e eletrônico; encaminhamento e/ou digitação de documentos; entrega de correspondências; tiragem de cópias xerográficas na área administrativa; supervisão de atividades de manutenção das instalações do Ministério Público, quando estas forem prestadas por terceiros; realização de outras atividades compatíveis com sua área de atuação, mediante ato expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, respeitado o grau de escolaridade exigido para exercício do cargo original, bem como a complexidade das tarefas inerentes ao aproveitamento.

II – Cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha

a) Atividades básicas: atividades inerentes à copa e cozinha, além de serviços de garçom;

b) Atividades compatíveis: recepção de pessoas; protocolo de documentos; cadastro manual e eletrônico; encaminhamento e/ou digitação de documentos; entrega de correspondências; tiragem de cópias xerográficas

na área administrativa; supervisão de atividades de copa e cozinha do Ministério Público, quando estas forem prestadas por terceiros; realização de outras atividades compatíveis com sua área de atuação, mediante ato expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, respeitado o grau de escolaridade exigido para exercício do cargo original, bem como a complexidade das tarefas inerentes ao aproveitamento.

III – Cargo de Zelador

a) Atividades básicas: atividades relacionadas a limpeza e higienização das instalações prediais, internas e externas, do Ministério Público;

b) Atividades compatíveis: recepção de pessoas; protocolo de documentos; cadastro manual e eletrônico; encaminhamento e/ou digitação de documentos; entrega de correspondências; tiragem de cópias xerográficas na área administrativa; supervisão de atividades de limpeza e conservação das instalações do Ministério Público, quando estas forem prestadas por terceiros; realização de outras atividades compatíveis com sua área de atuação, mediante ato expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, respeitado o grau de escolaridade exigido para exercício do cargo original, bem como a complexidade das tarefas inerentes ao aproveitamento.

IV – Cargo de Vigilante

a) Atividades básicas: vigilância, armada ou não, das instalações do Ministério Público do Estado de Rondônia, de modo a prover a segurança dos membros, servidores e usuários, assim como preservar os bens e patrimônio da Instituição;

b) Atividades compatíveis: recepção de pessoas; protocolo de documentos; cadastro manual e eletrônico; encaminhamento e/ou digitação de documentos; entrega de correspondências; tiragem de cópias xerográficas na área administrativa; supervisão de atividades de vigilância das instalações do Ministério Público, quando estas forem prestadas por terceiros; realização de outras atividades compatíveis com sua área de atuação, mediante ato expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, respeitado o grau de escolaridade exigido para exercício do cargo original, bem como a complexidade das tarefas inerentes ao aproveitamento.

Parágrafo único. Não será considerada forma de aproveitamento em outro cargo a designação de servidor para ocupar função de direção e assessoramento superior ou intermediário (DAS ou DAI) ou para perceber gratificação pela atividade desenvolvida em setor específico.

Art. 8º. Observado o disposto no artigo 98, c/c os artigos 110 a 115 da Lei Complementar nº 68/92, as férias dos servidores do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia serão regulamentadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, em períodos mínimos de 10 (dez) dias, desde que assim requeridas pelo servidor, respeitada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

Art. 9º. Os incisos III e VI do art. 17 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 548, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

III - Gratificação de Atividades Perigosas, devida aos servidores efetivos que exerçam funções de vigilante, com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NA-01; e de oficial de diligências com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NI-01;

VI - Gratificação de Folha de Pagamento, devida exclusivamente aos servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos, nas funções de elaboração, processamento e controle da folha de pagamento, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NI-01;

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

DESCRIÇÃO CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS CRIADAS	LEI DE CRIAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	MP-DAS-3	3	LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 26.07.2004.
ENGENHEIRO CIVIL	MP-DAS-5	4	
PEDAGOGO	MP-DAS-3	3	
PSICÓLOGO	MP-DAS-4	3	
MÉDICO 20 HORAS	MP-DAS-4	6	
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MP-DAS-4	5	
TOTAL		24	

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

PARTE I

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código MP-NS

CARGOS CRIADOS

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe Inicial	Referência Inicial	Quantidade
Analista em Assistência Social	Nível superior completo em Serviço Social (Nível de Bacharelado)	A	1 a 10	6
Total				6

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe Inicial	Referência Inicial	Quantidade
Analista em Engenharia Civil	Nível superior completo em Engenharia Civil (Nível de Bacharelado)	A	1 a 10	6
Total				6

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe Inicial	Referência Inicial	Quantidade
Analista em Psicologia	Nível superior completo em Psicologia (Nível de Bacharelado ou equivalente)	A	1 a 10	6
Total				6

ANEXO III

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PARTE I

ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Código MP-DAS-4

CARGOS CRIADOS

Categoria Funcional	Escolaridade	Referência	Quantidade
Assessor Técnico	Nível superior completo em qualquer área de formação. (Nível de Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharelado)	MP-DAS-04	3
Total			3

ANEXO IV

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR

Nº 303, DE 26.07.2004

EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 26.07.2004					
DESCRIÇÃO CARGO	CLASSE	V A G A S		EXTINTOS	EM EXTINÇÃO
		CRIADAS	OCUPADAS		
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	A	50	14	36	14
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	B	25	1	24	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	C	12	2	10	2
TOTAL		87	17	70	17

**LEI COMPLEMENTAR N.677, DE 22 DE
AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre os subsídios dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de que trata art. 39, § 4º, art. 134, § 2º, e art. 135, todos da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor do subsídio mensal é da categoria de Defensor Público Substituto de que trata o art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil é fixado em R\$ 16.472,66 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Os subsídios dos membros da Defensoria Pública serão fixados com diferença entre dez por cento de uma para outra categoria a partir da prevista no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública, suplementadas, se necessário por meio de lei.

Art. 4º. A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará o art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 5º. Fica revogado o art. 1º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 634, de 14 de outubro de 2011.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**LEI COMPLEMENTAR N.678, DE 22 DE
AGOSTO DE 2012.**

Altera a Lei Complementar nº 303/2004, que dispõe sobre a modificação e a reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, para acrescentar o artigo 22-A e parágrafos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido do artigo 22-A e parágrafos o texto da Lei Complementar nº 303/2004, que dispõe sobre a modificação e a reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

“Art. 22-A. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Ministério Público

do Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exerce.

§ 1º. Admitir-se-á, para fins de contagem do quinquênio referido no *caput* deste artigo, o tempo de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia.

§ 2º. Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia e revertidos em favor de seus beneficiários.

§ 3º. No caso de imperiosa necessidade do serviço, a licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, total ou parcialmente, a critério do Procurador-Geral de Justiça, no valor correspondente à respectiva remuneração do cargo, respeitada a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentário-financeira e os limites de gestão fiscal estabelecida na legislação.

§ 4º. Será indenizado no valor da licença-prêmio o servidor que, havendo-a requerido, tiver o seu gozo indeferido com base na necessidade imperiosa do serviço, ou vier a se aposentar voluntariamente, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º. Não havendo a manifestação do órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo do pedido de licença-prêmio por assiduidade, deverá, de imediato, conceder o gozo de licença solicitada.

§ 6º. Em caso de acumulação legal de cargo, a licença será concedida em relação a cada um, sendo independente o cômputo do quinquênio em relação a cada um dos casos.

§ 7º. Não se concederá licença-prêmio por assiduidade ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação e pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 8º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

§ 9º. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**LEI COMPLEMENTAR N.679, DE 22 DE
AGOSTO DE 2012.**

Altera dispositivos das Leis Complementares 307, de 1º de outubro de 2004; 154, de 27 de julho de 1996; 645, de 20 de dezembro de 2011; 658, de 13 de abril de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b” do inciso I; a alínea “a” do inciso II do artigo 7º; o parágrafo único do artigo 10; os artigos 11, 12, 16; o § 2º do artigo 18; o *caput* e o § 1º do artigo 27 e o artigo 33 da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I -

a) Auditor de Controle Externo, de nível superior;

b) Técnico de Controle Externo, de nível médio;

II –

a) Técnico em Redação, Assistente Social, Administrador, Bibliotecário, Economista, Técnico em Comunicação Social e Contador, de nível superior;

.....

Art. 10.

Parágrafo único. O Presidente, para atender a necessidade do serviço, poderá designar servidores efetivos e comissionados para atuarem em qualquer setor da estrutura organizacional do Tribunal de Contas.

Art. 11. São atribuições dos cargos que compõem a Carreira de Auditoria, Inspeção e Controle, sem prejuízo do disposto no art. 16 desta Lei Complementar:

I – Auditor de Controle Externo: realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades dos Poderes do Estado, dos Municípios e das entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações, fundos e sociedades instituídas e mantidas por eles, no sentido de apurar a confiabilidade do sistema de Controle Interno e de obter todos os elementos necessários à formação de conclusões sobre as contas dos responsáveis, o controle das licitações, o controle dos atos de admissão de pessoal, reservas, aposentadorias, reformas e pensões, além de outras atribuições decorrentes da legislação pertinente;

II – Técnico de Controle Externo: executar, sob supervisão, atividades da área de Controle Externo, nelas incluídas a instrução de processos, elaboração de relatórios, participação no planejamento e na realização de inspeções e auditorias referentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios;

III - Auxiliar de Controle Externo: executar, sob supervisão, atividades de natureza auxiliar da área de Controle Externo, nelas incluídas, a pesquisa, a classificação, o arquivamento e o registro de documentos e de processos concernentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios;

Art. 12. São atribuições dos cargos que compõem a Carreira de Apoio Técnico e Administrativo, sem prejuízo do disposto no art. 16 desta Lei Complementar:

I – Administrador: formular e executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito do Tribunal de Contas, promovendo meios para sua eficiente execução e avaliação;

II - Analista de Informática: prestar suporte técnico e metodológico ao desenvolvimento de sistemas de informação, tais como: planejar, desenvolver, manter, estruturar, administrar dados e bancos de dados em ambientes de redes; identificar e corrigir falhas de sistemas; estudar e disseminar recursos de *hardware* e *software*; desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à segurança física e lógica de dados e à otimização das atividades operacionais;

III - Assistente Social: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social no âmbito do Tribunal de Contas; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais dos quais os servidores do Tribunal de Contas possam ser beneficiários;

IV – Bibliotecário: registrar, classificar, catalogar e disseminar livros, periódicos, documentos e pesquisas, bem como realizar estudos bibliográficos de documentos e informações tecnicamente importantes para o desenvolvimento das competências do Tribunal de Contas;

V – Contador: executar atividades referentes aos registros dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas e padrões existentes nas áreas de contabilidade, auditoria e orçamento, compreendendo análises, projeções de impacto financeiro, cálculos, registro dos fatos e perícias contábeis, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis;

VI – Economista: planejar, pesquisar e analisar as previsões de natureza econômica e financeira, formulando soluções e diretrizes para os problemas econômicos, executando atividades relativas ao orçamento do Tribunal de Contas, conciliando programas e promovendo eficiente utilização de recursos e contenção de custos;

VII - Técnico em Comunicação Social: planejar e executar atividades de relações públicas, de

redação, revisão, coleta e preparo de informações para divulgação oficial por meio dos veículos de comunicação;

VIII - Técnico em Redação: compor, revisar e prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à adequação de textos de documentos emitidos pelo Tribunal de Contas;

IX - Agente Administrativo: executar atividades relativas à administração de pessoal, material e orçamento; analisar e instruir processos administrativos; realizar pesquisas, estudos e controles referentes à legislação e jurisprudência;

X – Motorista: conduzir veículos oficiais leves e pesados, para o transporte de pessoas e materiais; zelar pelas boas condições e manutenção dos veículos que compõem a frota oficial; podendo, se solicitado, conduzir veículos particulares dos membros e servidores no interesse do Tribunal;

XI - Técnico em Informática: desenvolver e executar atividades voltadas a manter em funcionamento os equipamentos de informática que compõem o parque tecnológico do Tribunal de Contas, assim como os equipamentos de microinformática e de rede de comunicação de dados mantendo-os em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela assistência técnica, pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assim como prestar assistência na administração da rede de computadores e dar suporte aos usuários nos aspectos de *hardware* e *software*; codificar e realizar testes em sistemas computacionais;

XII - Auxiliar Administrativo: realizar atividades auxiliares de natureza administrativa, sob supervisão, nelas incluídas: classificar, arquivar e registrar documentos e processos; receber, estocar e fornecer materiais; operar equipamentos de reprodução de documentos em geral; digitar textos e digitalizar documentos;

XIII – Digitador: operar computadores, impressoras, máquinas de escrever, elétricas ou manuais, para reproduzir textos manuscritos ou impressos, digitalizar documentos, preencher relatórios e alimentar sistemas;

XIV - Auxiliar de Serviços Gerais: executar serviços de copa, jardinagem, limpeza e conservação das instalações do Tribunal.

§ 1º. A condução de veículos particulares prevista no inciso X deste artigo será regulamentada por resolução a ser expedida pelo Conselho Superior de Administração.

§ 2º. Para atender o interesse da Administração, nos termos fixados em resolução, os agentes públicos autorizados poderão conduzir os veículos oficiais do Tribunal de Contas.

Art. 16. O Tribunal de Contas regulamentará, em Resolução do Conselho Superior de Administração, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta Lei Complementar de acordo com o interesse da administração do Tribunal.

Art. 18.....

§ 2º. Compete ao Conselho Superior de Administração, segundo a conveniência e oportunidade do Tribunal de Contas, estabelecer no edital de concurso público o provimento dos cargos previstos nos artigos 11 e 12, as áreas de habilitação que serão contempladas no concurso e as vagas para cada área, devendo o provimento dos cargos obedecer o prazo de validade do concurso, a ordem de classificação e a conveniência e necessidade da Administração.

Art. 27. O servidor designado para compor Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou para exercer a função de Pregoeiro-Presidente ou de Presidente da Comissão de Licitação, fará jus à percepção mensal da gratificação de Comissão de Licitação e Pregoeiro disposta no Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 1º. O servidor poderá ser designado para desempenhar mais de uma das funções previstas no *caput*, o que não acarretará a percepção de mais de uma gratificação.

Art. 33. Ao servidor aposentado, exonerado e aos dependentes do servidor falecido, será devida indenização de férias e de licença prêmio por assiduidade não usufruídas, calculada sobre a remuneração do mês antecedente à ruptura do vínculo."

Art. 2º. Fica alterada a composição do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas, constante dos Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, sendo transformados:

I – 15 (quinze) cargos de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302 e 6 (seis) cargos de Motorista, código TC/ATA-405 em 11 (onze) cargos de Auditor de Controle Externo, código TC/AIC-301;

II – 5 (cinco) cargos de Administrador, 15 (quinze) cargos de Assistente Jurídico, 3 (três) cargos de Estatístico, todos do código TC/ATA-401, em 23 (vinte e três) cargos de Auditor de Controle Externo, código TC/AIC-301.

Art. 3º. O capítulo VI da Lei Complementar 307, de 1º de outubro de 2004, fica acrescido dos artigos 27-C e 27-D, com a seguinte redação:

"Art. 27-C. O servidor lotado e em exercício exclusivo na Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, fará jus à gratificação mensal disposta no Anexo VIII desta Lei Complementar, não computável para fins de disponibilidade e aposentadoria.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput*, em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal do Tribunal de Contas.

Art. 27-D. O servidor designado para compor Comissão de Redação e Atualização de Normas

fará jus à percepção mensal da gratificação disposta no Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 1º. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo, em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal do Tribunal de Contas.

§ 2º. A gratificação prevista no *caput* deste artigo não é computável para fins de disponibilidade e aposentadoria.

§ 3º. O Membro do Tribunal ou do Ministério Público de Contas designado para compor a Comissão de Redação e Atualização de Normas não fará jus à percepção da gratificação prevista neste artigo.

§ 4º. As atribuições da Comissão de que trata este artigo serão desenvolvidas fora do horário de expediente do Tribunal de Contas, nos termos fixados em Resolução.

§ 5º. A designação da Comissão prevista no *caput* deste artigo, que tem natureza temporária, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Contas."

Art. 4º. Os anexos II, III, IV, V e VIII da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 645, de 20 de dezembro de 2011, alterados pelas Leis Complementares nº 658 e nº 659, ambas de 13 de abril de 2012, passam a vigorar com os acréscimos e supressões dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 25 da Lei Complementar 307, de 1º de outubro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 25....."

Parágrafo único. Fica autorizado o Presidente do Tribunal de Contas, exigindo-se anuência do Conselho Superior de Administração, a converter em pecúnia as férias e as licenças prêmios não gozadas dos servidores e membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

Art. 6º. Fica acrescido o inciso XVII ao artigo 1º da Lei Complementar 154, de 26 de julho de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

XVII – Firmar termo de ajustamento de gestão visando regularizar os atos e procedimentos dos Poderes, Órgãos e Entidades submetidas ao seu controle nos termos do Regimento Interno."

Art. 7º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 64 da Lei Complementar 154, de 26 de julho de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 64....."

Parágrafo único. Durante o período de recesso o Tribunal de Contas funcionará em regime de plantão, podendo ser indenizados os agentes públicos pelos dias trabalhados no período em que durar a convocação."

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Ficam revogados os artigos 13, 14 e 15 e o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I QUANTITATIVOS DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTITATIVO
Administrador	1
Agente Administrativo	64

Analista de Informática	8
Assistente Social	2
Auditor de Controle Externo	144
Auxiliar Administrativo – em extinção	13
Auxiliar de Controle Externo – em extinção	19
Auxiliar de Serviços Gerais – em extinção	4
Bibliotecário	2
Contador	3
Digitador – em extinção	3
Economista	2
Motorista	19
Procurador Jurídico	5
Técnico de Controle Externo	45
Técnico em Comunicação Social	3
Técnico em Informática	10
Técnico em Redação	5
TOTAL	352

ANEXO II DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE	CARGO	REQUISITOS
SUPERIOR	Administrador	Bacharel em <i>Administração</i> e registro no órgão de classe.
	Analista de Informática	Bacharel em <i>Ciências da Computação</i> , nas áreas de habilitação: Banco de Dados, Sistemas de Informação ou Sistemas de Computação, no interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o edital de concurso público.
	Auditor de Controle Externo	Bacharel em: <i>Administração</i> ; <i>Ciências Atuariais</i> ; <i>Ciências Contábeis</i> ; <i>Ciências da Computação</i> , nas áreas de habilitação: Banco de Dados, Sistemas de Informação ou Sistemas de Computação, no interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o edital de concurso público; <i>Ciências da Informação</i> , nas áreas de habilitação: Biblioteconomia ou Arquivologia, no interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o edital de concurso público; <i>Comunicação Social</i> , nas áreas de habilitação: Jornalismo ou Relações Públicas, no interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o edital de concurso público; <i>Direito</i> ; <i>Economia</i> ; <i>Enfermagem</i> ; <i>Engenharia Civil</i> ; <i>Engenharia Elétrica</i> ; <i>Engenharia Florestal</i> ; <i>Estatística</i> ; <i>Medicina</i> ; <i>Nutrição</i> ; <i>Odontologia</i> ; <i>Pedagogia</i> ; <i>Psicologia</i> ; <i>Serviço Social</i> .
	Assistente Social	Bacharel em <i>Serviço Social</i> e registro no órgão de classe.
	Bibliotecário	Bacharel em <i>Ciências da Informação</i> , nas áreas de habilitação: Biblioteconomia ou Arquivologia, no interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o edital de concurso público, e registro no órgão de classe.
	Contador	Bacharel em <i>Ciências Contábeis</i> e registro no órgão de classe.
	Economista	Bacharel em <i>Economia</i> e registro no órgão de classe.
	Procurador Jurídico	Bacharel em <i>Direito</i> , inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
	Técnico em Comunicação Social	Bacharel em <i>Comunicação Social</i> , nas áreas de habilitação: Jornalismo ou Relações Públicas, no interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o edital de concurso público, e registro no órgão de classe.
	Técnico em Redação	Bacharel em <i>Letras</i> .
MÉDIO	Agente Administrativo	Diploma de <i>nível médio</i> .
	Motorista	Diploma de <i>nível médio</i> e habilitação na categoria de interesse do Tribunal de Contas, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público.
	Técnico de Controle Externo	Diploma de <i>nível médio</i> .
	Técnico em Informática	Diploma de <i>nível médio</i> e habilitação na área de informática conforme estabelecer o Edital de Concurso Público.
FUNDAMENTAL	Auxiliar Administrativo - em extinção	Diploma de <i>nível fundamental</i> .
	Auxiliar de Controle Externo em extinção	
	Digitador - em extinção	
ALFABETIZAÇÃO	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - em extinção.	Diploma de <i>nível de alfabetização</i> .

ANEXO III CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS NAS CARREIRAS

CARREIRA DE AUDITORIA, INSPEÇÃO E CONTROLE - CÓDIGO TC/AIC-300				
CARGO	ESCOLARIDADE	CÓDIGO	NÍVEL	REFERÊNCIA
Auditor de Controle Externo	Ensino Superior	TC/AIC-301	I a II	A a I
Técnico de Controle Externo	Ensino Médio	TC/AIC-302	I a II	A a I
Auxiliar de Controle Externo - em extinção	Ensino Fundamental	TC/AIC-304	I a II	A a I
CARREIRA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – CÓDIGO TC/ATA-400				
CARGO	ESCOLARIDADE	CÓDIGO	NÍVEL	REFERÊNCIA
Técnico em Redação, Assistente Social, Administrador, Bibliotecário, Economista, Técnico em Comunicação Social, Contador.	Ensino Superior	TC/ATA-401	I a II	A a I
Analista de Informática	Ensino Superior	TC/ATA-402	I a II	A a I

Agente Administrativo	Ensino Médio	TC/ATA-403	I a II	A a I
Técnico em Informática	Ensino Médio	TC/ATA-404	I a II	A a I
Motorista	Ensino Médio	TC/ATA-405	I a II	A a I
Auxiliar Administrativo - em extinção	Ensino Fundamental	TC/ATA-406	I a II	A a I
Digitador - em extinção	Ensino Fundamental	TC/ATA-407	I a II	A a I
Auxiliar de Serviços Gerais - em extinção	Alfabetizado	TC/ATA-408	I a II	A a I

ANEXO IV**TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTOS BÁSICOS (Valores em Reais)**

Auditoria, Inspeção e Controle	301 - Auditor de Controle Externo	NÍVEL	Referenciais								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		I	4.397,01	4.484,94	4.574,64	4.666,14	4.759,46	4.854,65	4.951,75	5.050,78	5.151,81
		II	5.254,83	5.359,92	5.467,12	5.576,48	5.688,01	5.801,76	5.917,80	6.036,14	6.156,88
Auditoria, Inspeção e Controle	302 - Técnico de Controle Externo	NÍVEL	Referenciais								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
		I	2.335,28	2.381,98	2.429,63	2.478,22	2.527,78	2.578,33	2.629,92	2.682,50	2.736,17
		II	2.790,88	2.846,70	2.903,64	2.961,71	3.020,95	3.081,35	3.142,99	3.205,85	3.269,97

ANEXO V

DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO	OBSERVAÇÕES
Gratificação de Comissão de Licitação e Pregoeiro (art. 27)	Devida aos servidores designados para compor Comissão de Licitação e Comissão de apoio ao Pregoeiro.	Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro: R\$ 2.200,00; Membros e demais Pregoeiros: R\$ 1.200,00.	Reajustável na mesma data e índices concedidos aos servidores do Tribunal. Dispensa regulamentação.
Gratificação de Folha de Pagamento (art. 27-C)	Devida ao servidor lotado e em exercício exclusivo na Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 27-C desta Lei Complementar.	R\$ 1.200,00	Reajustável na mesma data e índices concedidos aos servidores do Tribunal. Dispensa regulamentação.
Gratificação de Comissão de Redação (art. 27-D)	Devida aos servidores designados para compor a Comissão de Redação e Atualização de Normas, nos termos do desta Lei Complementar.	R\$ 2.500,00	Reajustável na mesma data e índices concedidos aos servidores do Tribunal. Depende de regulamentação.

ANEXO VI**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS****13.2 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 13.2.1 – Assessoria Técnica
 13.2.2 – Divisão de Gestão de Contratos e Registros de Preços
 13.2.3 – Divisão de Licitações e Contratações Diretas
 13.2.4 – Assistência Administrativa

13.3. - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- 13.3.1 - Divisão de Orçamento e Finanças
 13.3.2- Divisão de Contabilidade

13.4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

- 13.4.1 - Divisão de Transportes
 13.4.2 - Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado
 13.4.3 - Divisão de Manutenção

13.5 – DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO

- 13.5.1 - Seção de Protocolo e Expediente
 13.5.2 - Seção de Arquivo

13.6 – SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 13.6.1 - Assistência Administrativa
13.6.2 – Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados
 13.6.2.1 – Divisão de Projetos de Tecnologia da Informação
 13.6.2.2 – Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
 13.6.2.3 – Divisão de Informações de Tecnologia da Informação

13.6.3 – Coordenadoria de Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação**13.6.4 – Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação****13.6.4.1 – Divisão de Suporte Operacional****13.7 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- 13.7.1 – Coordenadoria de Planejamento
 13.7.2 – Coordenadoria de Orçamento
 13.7.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional
 13.7.4 - Assistência Administrativa

13.8 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.8.1 – Assessoria Técnica
 13.8.2 - Divisão de Atos e Registros Funcionais
 13.8.3 - Divisão de Folha de Pagamento
 13.8.4 – Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal
 13.8.5 – Divisão de Benefícios Sociais

ANEXO VII**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO CDS	TOTAL	CÓDIGO FG	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	6		
	Assessor III	TC/CDS-3	8		
	Assessor II	TC/CDS-2	5		
	Assessor I	TC/CDS-1	12		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	20		
	Assessor Jurídico Chefe	TC/CDS-6	1		
	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	2		
	Assessor Parlamentar	TC/CDS-4	2		
	Assistente Parlamentar	TC/CDS-2	1		
	Assessor de Cerimonial Chefe	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Comunicação Social Chefe	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	2		
	Controlador	TC/CDS-6	1		
CONTROADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	2		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Segurança Institucional	TC/CDS-3	1		
	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	1		
	Secretário das Sessões	TC/CDS-6	1		
SECRETARIA DAS SESSÕES	Assessor Técnico	TC/CDS-5	1		
	Secretário do Pleno	TC/CDS-5	1		
	Secretário da Câmara	TC/CDS-3	2		
	Coordenador das Sessões	TC/CDS-3	3		
	Revisor de Debates	TC/CDS-2	3		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
GABINETE DA CORREGEDORIA	Chefe de Gabinete da Corregedoria	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	3		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
GABINETE DA OUIDORIA	Chefe de Gabinete da Ouvidoria	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Ouvidor	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA – Escon	Diretor-Geral	TC/CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	3		
	Diretor Setorial	TC/CDS-3	3		
	Assessor de Diretor	TC/CDS-3	1		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	3		
	Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	7		
GABINETES DOS CONSELHEIROS	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	28		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	35		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	14		
GABINETES DOS AUDITORES	Chefe de Gabinete de Auditor	TC/CDS-5	6		
	Assessor de Auditor	TC/CDS-5	6		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	6		
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Procurador-Geral	TC/CDS-5	3		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	5		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	2		
GABINETES DOS PROCURADORES	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	12		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	6		
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	Gabinete do Secretário Geral	Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	1	
	Gabinete do Secretário Executivo				
		Assistente de Gabinete			FG-1 1
		Secretário Executivo	TC/CDS-6	1	
Assessoria		Assessor Técnico	TC/CDS-5	6	
		Assessor III	TC/CDS-3	2	
		Assistente de Gabinete			FG-1 1
		Chefe de Divisão			FG-2 1
Divisão Cartorária		Assistente de Cartório	TC/CDS-2	4	
		Assessor II	TC/CDS-3	3	
		Secretário	TC/CDS-5	1	
Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena		Subsecretário			FG-3 1
		Assistente de Gabinete			FG-1 1
		Secretário	TC/CDS-5	1	
Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal		Subsecretário			FG-3 1
		Assistente de Gabinete			FG-1 1
		Secretário	TC/CDS-5	1	
Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná		Subsecretário			FG-3 1
		Assistente de Gabinete			FG-1 1
		Secretário	TC/CDS-5	1	

LEI N. 2.817, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia:

I – a Bandeira;

II – a Canção;

III – a Logomarca.

CAPÍTULO II DA FORMA DOS SÍMBOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Seção I Da Bandeira

Art. 2º. A Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do Anexo I, foi aprovada, à unanimidade, na 356ª Sessão do Colégio de Procuradores.

Art. 3º. A feitura da Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia obedecerá às seguintes regras (ANEXO I):

I - Formato:

a) Retangular, tripartida horizontalmente em duas cores fundamentais, vermelho bordô e bege perolizado, contendo, no meio do quadrilátero, e sobreposta à faixa bege, a logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes elementos: Ministério Público; símbolo elíptico em conjunto com o mapa do Estado de Rondônia e a balança da Justiça; os ramos de folhas e a base com o descritivo Rondônia.

II – Exegese:

a) A Bandeira, Símbolo do Ministério Público do Estado de Rondônia, segundo as regras já estabelecidas para sua feitura, está representada em trabalho artístico executado nas cores vermelho bordô – representando autoestima, liderança e conquista; bege perolizado - representando honra e prudência; amarelo dourado - representando as riquezas minerais do Estado, e branco - representando a sinceridade e a verdade da Instituição.

III – Dimensões:

a) Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo;

b) A largura da bandeira, contendo 14 módulos (14M) iguais;

c) O comprimento será de 20 módulos (20M) iguais;

d) A logomarca localizada no meio da faixa bege terá suas dimensões de 6 módulos (6M) de largura e 6,75 módulos (6,75 M) de altura;

e) A largura da faixa bege será de 5 módulos (5M);

f) A largura das faixas vermelhas será de 4,5 módulos (4,5 M);

g) As letras da legenda Ministério Público serão escritas na fonte *Myriad Pro Bold* em cor amarelo dourado, localizadas na parte superior em torno do círculo. As letras da palavra Rondônia serão escritas na fonte *Myriad Pro Bold* na cor branca, localizada na parte inferior, inscrita na base da marca;

Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes	Secretário	TC/CDS-5	1		
	Subsecretário			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé	Secretário	TC/CDS-5	1		
	Subsecretário			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho	Secretário	TC/CDS-5	1		
	Subsecretário			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle Ambiental	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Divisão de Monitoramento e Fiscalização	Chefe de Divisão			FG-2	1
	Diretor	TC/CDS-5	1		
Diretoria de Projetos e Obras	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Divisão de Análise de Licitações e Contratos	Chefe de Divisão			FG-2	1
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Divisão de Admissão de Pessoal	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Inativos e Pensionistas – Civil	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Inativos e Pensionistas – Militar	Chefe de Divisão			FG-2	1
Diretoria de Controle I	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle II	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle III	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle IV	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle V	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Diretoria de Controle VI	Diretor	TC/CDS-5	1		
	Subdiretor			FG-3	1
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Gabinete do Secretário-Geral	Secretário-Geral de Administração e Planejamento	TC/CDS-7	1		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	2		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	3		
	Assessor III	TC/CDS-3	3		
Secretaria de Executiva de Licitações e Contratos	Secretário	TC/CDS-6	1		
	Assessor II	TC/CDS-II	4		
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços	Chefe de Divisão	TC/CDS-III	1		
Divisão de Licitações e Contratações Diretas	Chefe de Divisão	TC/CDS-III	1		
Assistência Administrativa	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Departamento de Finanças	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão			FG-2	1
Departamento de Serviços Gerais	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Transporte	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Patrimônio Material e Almoarifado	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Divisão de Documentação e Protocolo	Chefe de Divisão			FG-2	1
Seção de Protocolo e Expediente	Chefe de Seção			FG-1	1
Seção de Arquivo	Chefe de Seção			FG-1	1
Secretaria de Informática	Secretário de Informática	TC/CDS-6	1		
	Assistente de Gabinete			FG-1	1
Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	3		
	Assistente de Informática	TC/CDS-2	1		
Coordenadoria de Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2		
Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	1		
	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2		
	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
	Assistente de Informática	TC/CDS-2	7		
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	1		
Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	TC/CDS-3	1		
Coordenadoria de Orçamento	Coordenador	TC/CDS-3	1		
Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Coordenador	TC/CDS-3	1		
Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretário	TC/CDS-6	1		
Assessoria Técnica	Assessor IV			FG-3	1
	Assessor III			FG-2	1
Divisão de Atos e Registros Funcionais	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão			FG-2	1
	Assessor III	TC/CDS-3	1		
Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Divisão de Benefícios Sociais	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
TOTAL DE CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			310		49

h) Os ramos em cor amarelo dourado localizados em torno da elipse iniciam-se na base e encerram-se acima do meio da elipse.

IV - as duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedada a confecção de uma face como avesso da outra.

Art. 4º. Os tipos enumerados no artigo anterior são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários, de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Seção II

Da Canção

Art. 5º. A Canção do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do Anexo II, de composição do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho (letra) e do Coral Canto Livre (melodia), foi instituída através da Resolução nº 011/2011-CPJ, de acordo com a deliberação tomada na 347ª Sessão do Colégio de Procuradores.

Seção III

Da Logomarca

Art. 6º. A Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do Anexo III, foi aprovada, à unanimidade, na 356ª Sessão do Colégio de Procuradores.

Art. 7º. A feitura da Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia obedecerá às seguintes regras:

I - a Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia foi elaborada de maneira moderna, composta pelos seguintes elementos: Ministério Público (tipos); símbolo elíptico em conjunto com o mapa do Estado de Rondônia e a balança da Justiça; os ramos de folhas e a base com o descritivo Rondônia.

a) Tipos: (Ministério Público - Rondônia) - Descritos de forma moderna com o uso da fonte *Myriad Pro Bold*.

b) Símbolo elíptico: Composto pelo mapa do Estado de Rondônia, símbolo geográfico do Estado e pela balança, que representa o equilíbrio, prudência e ponderação da Justiça.

c) Ramos: Desenhados de forma geométrica angular, representam a rica diversidade da vegetação do Estado de Rondônia.

d) Base: Desenhada de forma geométrica retangular, representa a estabilidade e a lealdade da Instituição.

II - das cores:

a) Amarelo dourado e dégradé dourado - representam as riquezas minerais do Estado.

b) Branco - representa a sinceridade e a verdade da Instituição.

c) Vermelho bordô - representa autoestima, liderança e conquista.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Seção I

Da Bandeira

Art. 8º. A Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia pode ser apresentada:

I - hasteada em mastro ou adriças, no edifício-sede, nas sedes das Promotorias de Justiça do Interior, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças e veículos;

III - composito, com outras bandeiras, panópias, escudos ou peças semelhantes;

IV - conduzida em eventos ou mesmo individualmente;

V - distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Art. 9º. A Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia estará permanentemente localizada em um mastro, ao lado esquerdo da Bandeira Nacional, no edifício-sede da Instituição.

Parágrafo único. Considera-se esquerda de um dispositivo de bandeiras a esquerda de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a plateia ou de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

Art. 10. Por motivo de falecimento de um dos membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, a Bandeira localizada no edifício-sede ficará a meio mastro ou meia adriça.

Art. 11. No dia 26 de janeiro, Dia da criação do Ministério Público do Estado de Rondônia, haverá solenidade especial, com hasteamento da Bandeira.

Art. 12. Quando não estiver em uso, a Bandeira deverá ser guardada em local digno.

Seção II

Da Canção

Art. 13. A Canção será executada em todos os eventos oficiais do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Seção III

Da Logomarca

Art. 14. A Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia será usada nos papéis de expediente, nos convites e publicações oficiais de nível estadual.

CAPÍTULO IV

DO RESPEITO DEVIDO À BANDEIRA E À CANÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 15. Nas cerimônias de hasteamento ou arriamento, nas ocasiões em que a Bandeira se apresentar, assim como durante a execução da Canção do Ministério Público do Estado de Rondônia, todos devem tomar atitude de respeito, de pé.

Art. 16. São consideradas manifestações de desrespeito à Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia, e portanto proibidas:

I - apresentá-la em mau estado de conservação;

II - mudar-lhe a forma, as cores, as proporções, o dístico ou acrescentar-lhe outras inscrições;

III - usá-la como roupa, reposteiro, pano de boca, guarnição de mesa, revestimento de tribuna, ou como cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a inaugurar;

IV - reproduzi-la em rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os exemplares da Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia não poderão ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam na talha a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

(DESCRITIVO DA BANDEIRA)



ANEXO II

(CANÇÃO)

**“Canção do Ministério Público do
Estado de Rondônia”**

“Nossa história conquistou o seu espaço
Debatendo com poderes e cobrando os seus
deveres
Defendendo o regime democrático e os
interesses sociais
Ministério de ação
Não se curva a nada e a ninguém

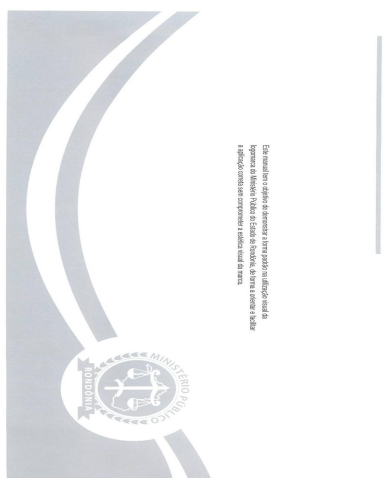
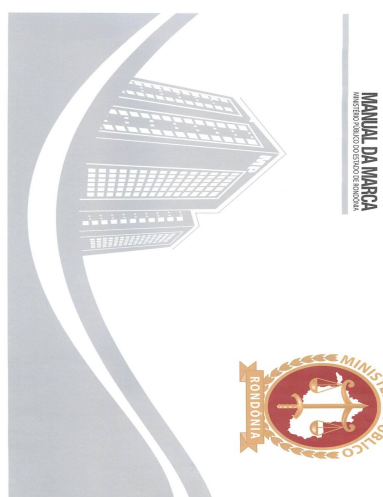
**Por sua grandeza é chamado ministério
Por sua essência é público Para ser da
cidadania seu maior canceineiro Eis o
Ministério Público Brasileiro**

Com a constituição cidadã se tornou defensor
da sociedade E nesta missão deve agir com
decência e retidão Comprometido com a ética,
transparência e proatividade Do povo é o herói
destemido, a exigir respeito à lei Ministério da gente
é o povo quem diz

**Por sua grandeza é chamado ministério
Por sua essência é público Para ser da
cidadania seu maior canceineiro
Eis o Ministério Público Brasileiro “**

ANEXO III

(DESCRITIVO DA LOGOMARCA)



Justificativa proposta

A logomarca é a identidade visual de uma instituição, empresa, produto, entre outros, e deve ser utilizada de forma coerente e uniforme em todos os meios de comunicação. O Estado de Rondônia, através do Ministério Público, possui uma identidade visual própria, que deve ser utilizada de forma coerente e uniforme em todos os meios de comunicação. A logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia é composta pelo brasão do Estado de Rondônia, sobre um fundo amarelo, com uma faixa vermelha na parte superior. A logomarca é utilizada em todos os documentos oficiais do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como em materiais de divulgação e em produtos comerciais.



Cores

As cores são elementos da identidade visual, que devem ser utilizados de forma coerente e uniforme em todos os meios de comunicação. O Estado de Rondônia, através do Ministério Público, possui uma identidade visual própria, que deve ser utilizada de forma coerente e uniforme em todos os meios de comunicação. A logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia é composta pelo brasão do Estado de Rondônia, sobre um fundo amarelo, com uma faixa vermelha na parte superior. A logomarca é utilizada em todos os documentos oficiais do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como em materiais de divulgação e em produtos comerciais.



Cores

As cores são elementos da identidade visual, que devem ser utilizados de forma coerente e uniforme em todos os meios de comunicação. O Estado de Rondônia, através do Ministério Público, possui uma identidade visual própria, que deve ser utilizada de forma coerente e uniforme em todos os meios de comunicação. A logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia é composta pelo brasão do Estado de Rondônia, sobre um fundo amarelo, com uma faixa vermelha na parte superior. A logomarca é utilizada em todos os documentos oficiais do Ministério Público do Estado de Rondônia, bem como em materiais de divulgação e em produtos comerciais.



LEI N.2.818, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a extensão do benefício contido na Lei nº 2.650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a extensão do benefício contido no artigo 1º da Lei 2.650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para o exercício de 2012.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* será pago na folha de pagamento do mês de dezembro de 2012 e não integrará a base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Rondônia, previstas no orçamento do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N.2.819, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante doação ao Município de Theobroma/RO, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mediante doação ao Município de Theobroma/RO, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua 13 de fevereiro, nº 1358, setor 01, quadra 17, lote 14, com área de terreno de 1.307,00 m² (um mil, trezentos e sete metros quadrados) e área construída de 331,00 m² (trezentos e trinta e um metros quadrados), para a utilização da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Estado – PGE adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.820, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

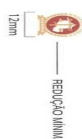
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.367.535,54 em favor das unidades orçamentárias Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

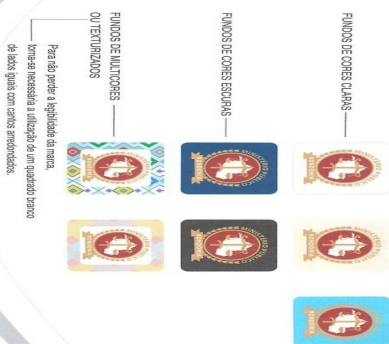
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 1.367.535,54 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em favor das unidades orçamentárias

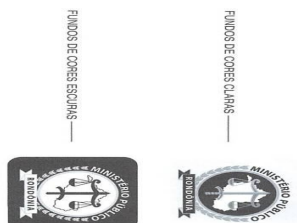
Redução da marca



Aplicação em fundo de cor



Aplicação em P&B (preto e branco)



Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			867.535,54
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	411.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	0100	456.535,54
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			500.000,00
21.001.06.243.2019.1567	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0113	500.000,00
TOTAL				1.367.535,54

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			166.535,54
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4440	0100	166.535,54
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			911.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440	0100	411.000,00
14.021.15.572.1254.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS	3390	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			290.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	4450	0100	290.000,00
TOTAL				1.367.535,54

LEI N. 2.821, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.500.000,00 em favor da unidade orçamentária Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no corrente exercício, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, para dar cobertura orçamentárias às despesas de capital com as obras de conclusão de asfaltamento de vias públicas do Distrito Industrial de Porto Velho, localizado na BR-364, km 17, de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			2.500.000,00
19.001.20.543.2022.2324	EXECUTAR ACOES DE INFRAESTRUTURA RURAL	3350	0100	500.000,00
19.001.23.334.2038.1549	FOMENTAR A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	3390	0100	2.000.000,00
TOTAL				2.500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			2.500.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490	0100	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

LEI N. 2.822, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS			5.000.000,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	3390	0100	2.000.000,00
23.001.08.122.1123.2081	IMPLEMENTAR A GESTAO E OPERACIONALIZACAO DOS PROGRAMAS	3390	0100	1.000.000,00
		4490	0100	1.000.000,00
23.001.08.244.1123.2082	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	1.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

ANEXO II

LEI N. 2.824, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MP			5.000.000,00
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO	3390	0100	4.000.000,00
29.001.03.122.1280.2960	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E DESPESAS INDENIZATORIAS	3390	0100	1.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

LEI N. 2.823, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 25.924.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 25.924.000,00 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado, destinados ao Programa de Habitação Urbana para atender Município de Porto Velho, Programa Sub 50 - Habitação nos Municípios e Recursos destinados a transferências de renda complementar as famílias que se encontram em extrema pobreza.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			24.464.000,00
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	3390	0116	9.000.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVENIOS	3350	0100	600.000,00
		4450	0100	500.000,00
13.001.04.122.2015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.950.000,00
		4490	0100	350.000,00
13.001.04.121.2015.2170	GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	3390	0100	100.000,00
13.001.04.126.2015.2300	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	0100	900.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	500.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T. & I DO ESTADO	3390	0100	2.700.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	1.200.000,00
		4490	0100	1.200.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	5.464.000,00
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.460.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	4490	0228	1.460.000,00
TOTAL				25.924.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			25.924.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3390	0000	1.650.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITAÇÃO URBANA	4420	0116	11.460.000,00
		4490	0116	12.814.000,00
TOTAL				25.924.000,00

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 1.096.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI e cria no Programa 2024 – Fortalecimento da Agricultura Familiar à ação 1018 – Fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.096.000,00 (um milhão, noventa e seis mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI e cria no Programa 2024 – Fortalecimento da Agricultura Familiar à ação 1018 – Fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.096.000,00
24.001.20.601.2024.1078	APOIAR O USO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DA ÁGUA	3390	0100	125.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3390	0100	75.000,00
24.001.20.601.2024.1082	APOIAR A PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL	3390	0100	177.000,00
24.001.20.601.2024.1083	REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA	3340	0100	300.000,00
		3390	0100	110.000,00
24.001.20.601.2024.1084	INCENTIVAR A OLIVICULTURA	3390	0100	100.000,00
24.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	0100	170.000,00
		4490	0100	39.000,00
TOTAL				1.096.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL				ACRESCENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.096.000,00
24.001.20.601.2024.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	3390	0100	1.096.000,00
TOTAL				1.096.000,00

LEI N. 2.825, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 5.746.645,11 em favor da unidade orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, no corrente exercício, até o montante de R\$ 5.746.645,11

(cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, correntes e de capital, de acordo com o anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ACRESCENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				5.746.645,11
15.020.06.181.1003.1189	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	3243	175.000,00
15.020.06.181.1003.2617	EQUIPAR E REEQUIPAR O DETRAN	4490	3243	1.571.645,11
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	3240	200.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	3.600.000,00
		3191	3240	200.000,00
TOTAL				5.746.645,11

LEI N. 2.826, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública da Associação Anjos da Guarda – Guarda Mirim de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de utilidade pública a Associação Anjos da Guarda – Guarda Mirim de Cerejeiras - GMC, localizada na Rua Panamá nº 3233, Bairro Centro, Município de Cerejeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.827, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Wesleyana de Ação Social do Distrito Sul – AWAS, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Wesleyana de Ação Social do Distrito Sul – AWAS, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.828, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Flor do Valle denominada ASPRUSD no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Flor do Valle, com sede administrativa na BR 429, km 02, Linha 21, LT 04, G 1, no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.829, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do Município de Porto Velho – AFORJI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do Município de Porto Velho – AFORJI, com sede social localizada na Rua José Vieira Caúla, nº 7632, Bairro Pantanal, Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.746, DE 18 DE MAIO DE 2012.
DOE N. 1979, DE 21 DE MAIO DE 2012.
REPUBLICAÇÃO

Institui o Sistema Estadual de Cultura – SEC e dispõe sobre sua composição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Sistema Estadual de Cultura – SEC, o qual possui como escopo a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, mediante a cooperação entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º. O SEC constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental, com vistas ao fortalecimento institucional, a democratização dos procedimentos decisórios e obediência à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º. O SEC fundamenta-se na Política Estadual de Cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Estadual de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os Municípios do Estado de Rondônia e demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 4º. O SEC reger-se-á pelas diretrizes insculpidas no Plano Estadual de Cultura, que se constitui em instrumento de gestão das políticas culturais do Estado, a fim de promover a integração das respectivas políticas e instituições culturais dos Municípios.

Art. 5º. Constituem finalidades essenciais do SEC:

I – integrar os órgãos, programas e ações culturais do Governo;

II – contribuir para a implementação de políticas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre o Estado, Municípios e Sociedade Civil;

III – articular ações com vistas a estabelecer e efetivar, no âmbito estadual, o Plano Estadual de Cultura; e

IV – promover a cultura em toda a sua amplitude, através do favorecimento dos meios de obtenção dos conhecimentos e técnicas criativos, concorrendo para a valorização das atividades e profissões culturais e artísticas, fomentando ainda a cultura crítica e a liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural estadual.

Art. 6º. Integram o SEC:

I - Coordenação:

a) Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC;

b) Conferência Estadual de Cultura – CEC;

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Estadual de Cultura - PEC;

b) Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC;

c) Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC;

d) Programa Estadual de Formação na Área da Cultura – PROEFAC;

IV - Sistemas de Informações de Cultura:

a) Sistema Estadual de Patrimônio Cultural - SEPC;

b) Sistema Estadual de Museus e Pinacotecas - SEMP;

c) Sistema Estadual de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SEBLLL;

d) Sistema Estadual de Teatros, Casas de Espetáculos, Praças Públicas, Espaços Culturais de uso múltiplo, Galerias de Artes e Salas de Cinema;

e) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O SEC estará articulado com os sistemas municipais e/ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Art. 7º. A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL é órgão superior e se constitui no órgão gestor e coordenador do SEC.

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Estadual de Cultura - PEC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o SEC, integrado aos Sistemas Municipais e Nacional de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado de Rondônia, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Estado de Rondônia, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento Estadual;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado de Rondônia;

V – catalogar, preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial do Estado;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural no âmbito regional, nacional e internacional;

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção e difusão cultural no âmbito do Estado;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado em parceria com os Municípios;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas estaduais, federais e internacionais;

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC e dos Fóruns de Cultura no Estado de Rondônia;

XVI – Apoiar os municípios nas conferências municipais, realizar a conferência estadual de cultura - CEC, bem como colaborar na realização da conferência nacional de cultura; e

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 9. À Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL como órgão coordenador do Sistema Estadual de Cultura - SEC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Estadual de Cultura - SEC;

II – promover a integração dos Sistemas Municipais ao Sistema Estadual e ao Sistema Nacional de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo estadual, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Estadual de Cultura - SEC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC;

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Municipais de Informações e Indicadores Culturais;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Estadual.

IX - auxiliar os municípios do Estado de Rondônia e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Estadual de Cultura - CEC.

Art. 10. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Estadual de Cultura - SEC:

I - Conferência Estadual de Cultura – CEC;

II - Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC.

Art. 11. A Conferência Estadual de Cultura – CEC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Estadual e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Estado e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Estadual de Cultura - PEC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Estadual de Cultura – CEC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Estadual de Cultura - PEC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL convocar e coordenar a Conferência Estadual de Cultura – CEC, que se reunirá ordinariamente de acordo com o calendário de convocação da Conferência Nacional de Cultura ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

§ 3º. A Conferência Estadual de Cultura – CEC será precedida de Conferências Municipais, setoriais, territoriais, livres e virtuais e/ou outras modalidades.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Estadual de Cultura – CEC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Municipais, Setoriais e Territoriais.

Art. 12. O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura básica da SECEL, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, constitui-se em espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 13. O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC deve contemplar a representação do Estado de Rondônia, por meio da SECEL e suas instituições vinculadas, bem como de outros Órgãos e Entidades do Governo Estadual.

Art. 14. Integram a estrutura básica organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC:

I – Plenário;

II – Colegiados e Setoriais

III - Comissões Temáticas;

IV – Grupos de Trabalho.

Art. 15. O Conselho Estadual de Política Cultural articular-se-á com as demais instâncias colegiadas dos Sistemas Municipais de Cultura – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Estadual de Cultura – SEC.

SEÇÃO I Do Plenário

Art. 16. Compete ao Plenário do CEPC:

I – propor e aprovar as diretrizes do Plano Estadual de Cultura, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;

II – estabelecer orientações e diretrizes, bem como propor moções atinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Estadual de Cultura – SEC;

III – fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos provenientes do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC;

IV – orientar a formulação das diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

V – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VI – aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

VII – estabelecer as diretrizes de uso de recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Estadual de Cultura;

VIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelos Municípios do Estado de Rondônia para sua integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura;

IX – promover a cooperação com os Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional de Política Cultural;

X – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XI- delegar aos integrantes da estrutura básica do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, a deliberação e acompanhamento de matérias; e

XII – constituir o regimento interno do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, a ser aprovado pelo Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer;

Art. 17. O Conselho Estadual de Política Cultural e seu Plenário serão presididos pelo Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Art. 18. O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural compor-se-á por 32 (trinta e dois)

membros titulares, com igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo, conforme disposição a seguir aduzida:

a) 06 (seis representantes) da SECEL;

b) 02 (um representante) da SEDUC;

c) 01 (um representante) da SESA;U;

d) 01 (um representante) da SEAS;

e) 01 (um representante) da SETUR;

f) 01 (um representante) da SEDES;

g) 01 (um representante) da SEPLAN;

h) 01 (um representante) da SEFIN;

i) 01 (um representante) da CASA CIVIL;

j) 01 (um representante) da SEDAM.

II – 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, conforme disposição a seguir aduzida:

a) Colegiado Setorial Teatro 01 (um) representante;

b) Colegiado Setorial Dança 01 (um) representante;

c) Colegiado Setorial Circo 01 (um) representante;

d) Colegiado Setorial Artes Visuais 01 (um) representante;

e) Colegiado Setorial Música 01 (um) representante;

f) Colegiado Setorial Redes Sócios Culturais 01 (um) representante;

g) Colegiado Setorial Arquitetura e Urbanismo 01 (um) representante;

h) Colegiado Setorial Literatura 01 (um) representante;

i) Colegiado Setorial Audiovisual 01 (um) representante;

j) Colegiado Setorial Artesanato 01 (um) representante;

k) Colegiado Setorial Culturas Populares 01 (um) representante;

l) Colegiado Setorial Culturas Indígenas 01 (um) representante;

m) Colegiado Setorial Patrimônio 01 (um) representante;

n) Colegiado Setorial Cultura Digital 01 (um) representante;

o) Colegiado Setorial Moda 01 (um) representante);

p) Colegiado Setorial Culturas Afro-Brasileiras 01 (um) representante.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme regulamento próprio.

§ 2º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Estadual.

§ 3º. Poderão integrar o Plenário do CEPC, na condição de convidado, sem direito a voto, um representante de órgãos ou entidades indicados por seus dirigentes máximos pertencentes a áreas culturais, bem como do Ministério Público Estadual.

Art. 19. Os representantes do Poder Público e da sociedade civil, titulares e suplentes, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural, serão designados pelo Governador.

Art. 20. Os representantes da Sociedade Civil integrante do CEPC terão mandato de 02 (dois) anos, autorizada uma recondução, por igual período.

Art. 21. O Plenário do CEPC reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, de acordo com calendário aprovado no regimento interno, por convocação do seu Presidente.

Art. 22. As reuniões do Plenário do CEPC serão instaladas com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos conselheiros.

Art. 23. As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quórum qualificado, de acordo com o regimento interno.

Art. 24. Ao Presidente caberá somente o voto de qualidade, nas votações que resultarem em empate.

SEÇÃO II

Da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura

Art. 25. Compete à Comissão Estadual de Incentivos à Cultura selecionar os projetos apresentados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO.

Art. 26. A Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC será constituída por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com composição paritária entre membros do Poder Público e Sociedade Civil.

SEÇÃO III

Do Colegiado, das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 27. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC, para

definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Parágrafo único. Os Colegiados Setoriais previstos no Art. 18, Inciso II serão compostos por 07 membros titulares e 07 membros suplentes, sendo que o Conselheiro será escolhido pelos seus pares.

Art. 28. Compete as Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão integrados por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de acordo com normas estabelecidas pelo Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

CAPÍTULO III DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

Art. 29. O Plano Estadual de Cultura terá duração decenal e consiste em instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Estadual de Cultura na perspectiva do Sistema Estadual de Cultura – SEC.

Art. 30. A elaboração do Plano Estadual e dos Planos Setoriais do Estado é de responsabilidade do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC.

Parágrafo único. O Plano tratado neste artigo deverá conter:

I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II – diretrizes e prioridades;

III – objetivos gerais e específicos;

IV – estratégias, metas e ações;

V – prazos de execução;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento; e

IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 31. Os recursos financeiros da cultura serão administrados conforme as disposições constantes na Lei que regula o Sistema Estadual de Financiamento da Cultura.

Art. 32. O Estado de Rondônia deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 33. A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL se incumbirá de auxiliar a implantação dos Sistemas Municipais de Cultura do Estado.

Art. 34. É responsabilidade do Poder Público

Estadual, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 35. Cabe ao Poder Público do Estado planejar e implementar políticas para:

I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II – universalizar ao acesso aos bens e serviços culturais;

III – contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Estado;

V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII – qualificar e garantir a transparência na gestão cultural;

VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e

XII – contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 36. A atuação do Poder Público Estadual no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 37. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem considerar os fatores culturais conjuntamente com a avaliação ampla dos critérios econômicos, sociais, de saúde, educação, dignidade da pessoa humana e direitos humanos.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.046, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho para elaboração dos Atos Normativos para Criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os Atos Normativos, com o objetivo de preparar a proposta de criação e regulamentação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – representantes do Governo:

- a) Tarciana Fonseca da Costa – SEAS;
- b) Maria Erenilda de Sousa Dias – EMATER (TITULAR);
- c) Maria Lúcia Carvalho de Castro – EMATER (SUPLENTE);
- d) Celso Cruz de Carvalho – SEDES (TITULAR);
- e) Erinaldo Oliveira da Silva - SEDES (SUPLENTE);
- f) Maria de Lourdes Azevedo – SEAGRI (TITULAR);
- g) Euzabete Marinho de Andrade – SEAGRI (SUPLENTE);
- h) Francisco Leilson Celestino de Souza Filho – SECEL (TITULAR);
- i) Claudio Jonhson Cabral – SECEL (SUPLENTE);
- j) Cibelly Elias de Moura – SESAU (TITULAR);
- k) Tatiane Vieira de Lima – SESAU (SUPLENTE);
- l) Francinete de Fátima Alves Avelar – SEDAM;
- m) Rodolfo Teixeira Fernandes – SEJUS (TITULAR); e
- n) Iza Celesti Severino Bello – SEJUS (SUPLENTE);

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Francisco das Chagas Silva – CNPIR;
- b) Wagner Ricardo Vaz de Goes – FECAUBER;
- c) Silvestre Antonio – ACCUNERAR;
- d) Ricardo Araujo Garcia – ONG Projeto Vidas;
- e) Marconi Moraes de Vasconcelos – ONG Projeto Vidas;
- f) Edjales B. de Brito – KANINDÉ; e
- g) Rubens Naraikoe Surui – KANINDÉ.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a duração de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os trabalhos do GT serão desenvolvidos na Casa dos Conselhos Estaduais, todas as segundas-feiras das 07h30min às 12h00min.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.047, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Promove Oficial do QOBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Coronel do QOBM, pelo critério de merecimento, o TCEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.048, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Altera dispositivo do Decreto n. 16.814, de 12 de junho de 2012, que “Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O *caput*, do artigo 1º, do Decreto n. 16.814, de 12 de junho de 2012, que “Convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a ‘III Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência’, que será realizada na cidade de Porto Velho, no período de 27 a 29 de setembro de 2012, com o tema ‘Um Olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios’”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar 12 de junho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.049, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão dos Coeficientes Tarifários Rodoviários Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, com base no inciso VII, do artigo 37, da Lei Complementar n. 366, de 6 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Os Coeficientes Tarifários Rodoviários I e II, tangentes aos Pisos Intermunicipais I (asfalto) e II (terra) e Piso Metropolitano I (asfalto), os quais serão adotados pelas empresas permissionárias do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, passam a vigorar conforme os termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Coeficiente tarifário I (Intermunicipal)

Rodovia	Coeficiente sem ICMS	Coeficiente com ICMS
Piso I	0.131757	0.154155
Piso II	0.201376	0.235609

Coeficiente tarifário II (Metropolitano)

Rodovia	
Piso I	0.0875815

DECRETO N. 17.050, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Nega provimento ao requerimento apresentado pelo PM RE 06720-4 Aderaldo Paes da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 3326/PCDS/PGE/2012, de 14 de agosto de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, constante das fls. 359 e seguintes, dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 11.02.2094, instaurado pela Portaria n. 0029/CORREGEPOM/2010, de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado provimento ao requerimento apresentado pelo PM RE 06720-4 Aderaldo Paes da Silva, acostado às fls. 322 a 340 e fls. 358, dos Autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar. recuada

Art. 2º Fica mantida a decisão exarada através da Portaria n. 50/CORREGEPOM/2011, excluindo a bem da disciplina o PM RE 06720-4 Aderaldo Paes da Silva, devendo ser extinto o processo.

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 24 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2022 de 25 de julho de 2012, que exonerou a partir de 31 de julho de 2012, LEILA DE LIMA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2034 de 10 de agosto de 2012, que nomeou a contar de 24 de julho de 2012, ELZA MORAIS NORONHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2036 de 14 de agosto de 2012, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2012, IZABEL DE FATIMA LUZ, para exercer o Cargo de Direção, Subsidio, de Secretaria de Estado de Educação, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., IZABEL DE FATIMA LUZ...,

LEIA-SE:

..., ISABEL DE FATIMA LUZ...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, CELENE GOMES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, CDS-13, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, ARLINDO ANTUNES DE BELÉM, do Cargo de Direção Superior, CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, THIAGO CARMELO HAISE, do Cargo de Direção Superior, CDS-14, de Subgerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, PABLO VINICIUS APOLINARIO LYRA, do Cargo de Direção Superior, CDS-14, de Gerente III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, ALEX MARTINS MONTEZANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-14, de Gerente III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2012, ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO, do Cargo de Direção Superior, CDS-14, de Subgerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2012, MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-14, de Subgerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, CELENE GOMES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, MADALENA MARCELINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Subgerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2012, BRENO DE QUEIROZ VALADARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 8 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2034 de 10 de agosto de 2012, que nomeou a partir de 1º de agosto de 2012, DANIELA DA SILVA CARVALHO CLAUDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2012, o 3º SGT PM RE 04941-0 GILTON WELLINGTON

FERREIRA FONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do 3º GP PO/3º PEL PO/4ª CIA PO/7º BPM de Cacaupônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2012, o 3º SGT PM RE 04794-3 ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante de Grupamento Destacado Destacamento, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de março de 2011, o 2º TEN PM RE 09298-8 CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante 4º Pel PO/3ª Cia PO/4º BPM, no Município de Espigão do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, o TEN PM RE 07709-7 GLAUBER ILTON DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do 3ª CIA PO/4º BPM, do Município de Pimenta Bueno, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de março de 2011, o TEN PM RE 07709-7 GLAUBER ILTON DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do 3ª CIA PO/4º BPM, do Município de Pimenta Bueno, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 24 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2022 de 25 de julho de 2012, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2012, ROSINEIDE BARROS DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., ROSINEIDE BARROS DE MORAES...,

LEIA-SE:

..., ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 24 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2022 de 25 de julho de 2012, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2012, DAVID FLORENCIO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., DAVID FLORENCIO SANTOS...,

LEIA-SE:

..., DAVI FLORENCIO SANTOS...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, MARCIA CRISTIANE SOUZADA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, FERNANDO DIAS DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, TALITA FRANCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, RICARDO WADY ABDELNOUR, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, TALITA FRANCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, ALEX MARTINS MONTEZANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, ROGERIO MORAIS CORDEIRO, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, ANDRE DE ALMEIDA SILVA, do Cargo de Direção, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2012, CAIO GALVÃO CLIMACO FOSCHIERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2012, RAPHAEL FERREIRA PACHÉCO MALTA MARTINS,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2012, CLEUSA TAPAJÓS GALDINO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2036 de 14 de agosto de 2012, que nomeou, a contar de 05 de junho de 2012, JOSE DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., que nomeou, a contar de 05 de junho de 2012...,

LEIA-SE:

..., que nomeou, a contar de 2 de agosto de 2012...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2012, LUCIO MARCOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2012, EZIELMON DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2008 de 05 de julho de 2012, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2012, ALLYSSON RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

..., ALLYSSON RODRIGUES DA SILVA...,

LEIA-SE:

..., ALLYSSON RODRIGO DA SILVA...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de julho de 2012, VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2012, VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2037 de 15 de agosto de 2012, que exonerou, a contar de 7 de julho de 2012, RODINEI ALBERTO CANELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 7 de julho de 2012...,

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de 25 de junho de 2012...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2037 de 15 de agosto de 2012, que exonerou, a contar de 7 de julho de 2012, IBRAIM JUNIOR PINTO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 7 de julho de 2012...,

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de 25 de junho de 2012...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2012, INGRIDE AIRES DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Casa Civil**RESOLUÇÃO Nº 04/ CGPPP, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

Estabelece critérios para avaliação e seleção dos Estudos Técnicos de forma a definir aquele a ser utilizado em processo licitatório vinculado às Parcerias Público-Privadas no Estado de Rondônia..

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Rondônia, no exercício da sua competência prevista no art. 8 da Lei Complementar n.º 609, de 18 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar:

I - Os CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e MATRIZ MULTICRITERIAL (ANEXO 1);

II – A METODOLOGIA DE ANÁLISE DO MÉRITO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo 2),

III - O GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADAS EM PPP (Anexo 3).

Parágrafo Único - A presente documentação deverá ser observada pelo Governo do Estado de Rondônia para a análise e seleção de projetos de Parcerias Público-Privadas, consistindo em procedimentos internos do Conselho Gestor de PPP do Estado de Rondônia, para Secretarias e Empresas Estaduais, com vistas à aprovação de projetos identificados como viáveis para adoção nos contratos de PPP.

Art. 2º Sem prejuízo das regras e condições estabelecidas no PMI e respectivos Editais de Chamamento Público de Manifestação de Interesse, bem como das condições estabelecidas no Art. 10 da Lei Complementar 609/11, a presente Resolução estabelece que a avaliação dos Estudos Técnicos e a seleção daquele que poderá ser utilizado em processo licitatório, serão realizadas à luz do estabelecido no documento citado no Art. 1º, inciso I da presente Resolução.

§ 1º A análise e seleção dos Estudos Técnicos serão realizadas por Grupo Técnico de Trabalho (GTT) criado através de Ato do Chefe do Executivo Estadual para este fim específico.

§ 2º O Grupo Técnico de Trabalho, baseando-se nos **CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** e preenchida a **MATRIZ MULTICRITERIAL** 'Anexo 1', deve submeter ao CGPPP seu Relatório Final da Etapa do PMI com os resultados das análises conduzidas durante os estudos de viabilidades, descrevendo as sugestões encaminhadas por interessados, apondo a chancela de 'atende' ou 'não atende', bem como preenchendo a **Matriz Multicriterial** de forma a atribuir pontuação aos elementos presentes nos Estudos Técnicos, de forma a definir aquele que mais completo se apresente frente às expectativas do Estado de Rondônia, e apresentando sugestão de escolha dos aludidos estudos. Tudo com base nos itens constantes do supracitado 'Anexo 1',

§ 3º Na elaboração do Relatório o Secretário Executivo do CGPPP contará com o apoio técnico do Grupo Técnico de Trabalho instituído para analisar os Estudos Técnicos de viabilidade, podendo, também, sugerir a contratação de empresa de consultoria especializada para a realização das análises e seleção em questão, a qual será contratada pelo Estado através da

Secretaria Estadual de Finanças, observadas as normas pertinentes.

§ 4º A documentação apresentada pelo Secretário Executivo sofrerá revisão jurídica por parte da PGE e pelo órgão estadual diretamente interessado na Parceria Público-Privada, através de sua Unidade Setorial, antes do lançamento da Consulta Pública.

Art. 3º A escolha deverá recair sobre a proposição que cobrir com maior densidade todos os aspectos apontados no aludido 'anexo 1' e, conseqüentemente, atingindo a maior nota ponderada final.

Parágrafo Único: A Matriz Multicriterial PMI HUE será preenchida através da inserção de notas de '0' a '10', desta forma chegar-se-á à Nota Ponderada Final.

Art. 4º A avaliação e seleção dos estudos técnicos serão realizadas por comissão designada por ato do Conselho Gestor, ou por Empresa especializada no ramo de Consultoria dotada de notável experiência a ser contratada pelo Estado através da Secretaria Estadual de Finanças, observadas as normas pertinentes.

Art. 5º Cada Estudo técnico será analisado detalhadamente devendo ser selecionado o que melhor se adequar às diretrizes do Estado e que apresente melhor vantagem técnica, econômico-financeira e socioambiental.

Art. 6º A comissão, ou Empresa de Consultoria contratada, poderá, a seu critério e a qualquer tempo solicitar aos interessados participantes informações adicionais, detalhamentos ou correções nos estudos técnicos apresentados, conferindo prazo para reapresentação;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2012, 124º da República.

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Gestor de PPP

ANEXO 1 - Resolução nº 04/CGPPP de 20 de agosto de 2012.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS POR MEIO DO

PROCEDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Secretário Executivo do CGPPP deve submeter ao CGPPP seu Relatório Final da Etapa do PMI com os principais resultados das análises conduzidas durante os estudos de viabilidades, descrevendo as sugestões encaminhadas por interessados, com sua chancela de 'atende' ou 'não atende' e sugestão de escolha.

1. Justificativa para o projeto – descrever a justificativa da conveniência e da oportunidade do lançamento do projeto por meio de PPP, **indicando qual estudo apresentou a justificativa mais abrangente do ponto de vista técnico, legal e econômico-financeiro.**

2. Prioridade do projeto – descrever as razões governamentais que levaram à contratação por meio de PPP, **indicando qual estudo abordou o assunto em linha com as prioridades governamentais.**

3. Delimitação do escopo do projeto – indicar qual estudo delimitou de modo mais adequado o escopo do projeto, observando que o contrato de PPP é uma contratação por resultados, ou seja, verificando se a modelagem apresentada mostra qual escopo desdobrado em seus componentes, afinal, é definido para o projeto, abstendo-se de indicar meios.

4. Identificação dos serviços e atividades associadas ao projeto – mostrar qual estudo apresentou com mais detalhes e aprofundamento os serviços e atividades associadas ao projeto, com a criação de Caderno de Encargos da Concessionária em nível de detalhamento compatível com as exigências dos serviços requeridos.

5. Definição do padrão de qualidade dos serviços e de critérios objetivos de mensuração do desempenho – apontar qual estudo trouxe a mais clara definição do padrão de qualidade dos serviços requeridos no projeto, com a criação de um Quadro de Indicadores de Desempenho e Sistema de Mensuração do Desempenho do parceiro privado, para mensuração periódica, métricas de adequação, tipos diferentes de inspeção, frequência das inspeções, prazos de retificação de desempenho inadequado, pesos de cada indicador e fórmulas de cálculo da nota geral de desempenho, utilizada no Mecanismo de Pagamento, de modo a vincular pagamento a desempenho.

6. Competição para acesso ao mercado – indicar se, com a modelagem escolhida **haverá potenciais interessados pelo projeto**, observando que a atratividade do projeto resulta de diversos fatores, entre eles, a razoável certeza jurídica, a transferência de risco justa para a remuneração sugerida, a viabilidade técnica da prestação.

7. Viabilidade jurídica da delegação dos serviços para particulares e necessidade de proposição de novos instrumentos legais – indicar se a proposição resolve os principais dilemas jurídicos da contratação, se há necessidade de novos instrumentos legais, se há razoável certeza jurídica sobre a exequibilidade do contrato de PPP.

8. Consideração dos requisitos ambientais e indicação das diretrizes para o licenciamento do projeto – indicar se o proponente considerou os aspectos ambientais e se há diretrizes ambientais adequadas no material entregue.

9. Estimativa da contraprestação que viabiliza o projeto e suporta a captação de financiamentos – indicar se a proposição apresenta estudo completo de viabilidade econômico-financeira (modelagem econômico-financeira e plano de negócios) com o cálculo dos resultados projetados da futura SPE, com todas as premissas necessárias e com razoável veracidade em relação ao mercado financeiro brasileiro, considerando ainda o contexto estadual.

10. Projeção do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorar o contrato de PPP – indicar se o projeto é autossustentável ou se necessita de aporte de recursos permanentemente do orçamento do Estado, montantes.

11. Parecer sobre a consolidação do contrato de PPP nas contas públicas – indicar se a contabilização das obrigações (e os ativos) oriundas da PPP deve ser consolidada no Estado ou se a SPE detém suficiente risco/responsabilidade para sua absorção em seu próprio balanço, segundo as normas da STN.

12. Planejamento do processo licitatório – indicar se os documentos entregues no PMI estão no formato adequado para o padrão licitatório do Estado ou se precisarão de revisão especializada. Indicar se serão necessárias diligências de esclarecimento ou se ajustes deverão ser solicitados ao proponente. A escolha deve recair sobre a proposição que cobrir com maior densidade todos os aspectos apontados, cabendo ainda revisão jurídica dos documentos apresentados por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE e pelo órgão diretamente interessado em dado empreendimento, antes do lançamento da Consulta Pública.

Os critérios supra deverão ser mensurados, através da inserção de valores, de '0' à '10', à **MATRIZ MULCRITERIAL PMI**, parte integrante deste anexo, para obtenção da 'NOTA PONDERADA FINAL'. Forma através da qual será definido o Estudo Técnico vencedor, objeto deste PMI.

Anexo 2 – Resolução nº 04/CGPPP de 20 de agosto de 2012.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO MÉRITO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS POR MEIO DO

PROCEDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Este documento apresenta a metodologia adotada pelo Governo do Estado de Rondônia para a análise do mérito de Proposições apresentadas por particulares por meio do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE no âmbito do Estado de Rondônia. O objetivo dessa apresentação é de orientar os procedimentos internos do Conselho Gestor de PPP do Estado de Rondônia, para uniformização dos processos de análise das propostas apresentadas por grupos privados interessados em projetos de PPP, com vistas à aprovação de projetos identificados com os objetivos do Governo do Estado e que possuam estrutura legal, técnica e financeira adequados.

O CGPPP deverá verificar cada um dos itens descritos nessa Metodologia, emitir Parecer sobre a adequação ou não de cada um dos itens e concluir sobre o aproveitamento ou não das Proposições oferecidas pelos interessados. O CGPPP poderá fazer diligências de esclarecimento, solicitando ao interessado maiores explicações sobre suas opções, bem como solicitar alterações em documentos entregues, ou ainda, proceder a alterações, por sua conta, na documentação entregue para os fins da Licitação subsequente, de modo a melhor adequar as sugestões dos particulares ao interesse público e às políticas públicas do Governo.

1. Procedimento de Manifestação de Interesse

O Procedimento de Manifestação de Interesse é a faculdade legal baseada no art. 31 da Lei Federal nº 9.074/1995, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, mencionada no art. 3º da Lei Federal nº 11.079/2004, regulamentada, na esfera federal, pelo Decreto nº 5.977/2006, que consiste em um procedimento segundo o qual os interessados podem, formalmente, apresentar estudos, informações técnicas ou pareceres para embasar processos de concessão comum, administrativa, patrocinada e permissão, desde que se cumpram os requisitos da ampla publicidade e da igualdade de oportunidade a todos os interessados.

Assim, o Procedimento da Manifestação de Interesse (PMI) possibilita uma etapa de participação direta do setor privado nas discussões sobre a elaboração do projeto de PPP, de forma a contribuir para a definição e o aperfeiçoamento da modelagem a ser adotada pelo Poder Público em suas contratações de grande impacto. Ou seja, é o espaço de tempo aberto pelo Poder Público para o diálogo construtivo com o setor privado, de modo a permitir a troca de opiniões e sugestões sobre a melhor estruturação para o projeto, considerando os diversos pontos de vista, sem formalismos e sem compromissos por parte do Poder Público.

É facultado ao interessado privado encaminhar, em prazo determinado, ao Poder Público uma proposição de estruturação do projeto, em suas vertentes técnica, ambiental, econômico-financeira e/ou jurídica, cabendo à Autoridade Contratante a escolha entre proposições concorrentes, eventualmente apresentadas, ou ainda optar por outra estruturação inteiramente diversa.

Pode haver previsão, no instrumento de Solicitação de Manifestação de Interesse, de possibilidade de ressarcimento das despesas da modelagem, pelo vencedor da licitação, caso a Autoridade venha a utilizar os dados da proposição escolhida.

Poderão utilizar esse procedimento os órgãos da administração pública direta e indireta que tiverem interesse em obter informações do mercado para projetos de sua competência. Poderão participar da Manifestação de Interesse, particulares, empresas ou grupos de empresas, sem necessidade de vínculo formal entre eles e sem exigências burocráticas.

O recebimento de Manifestações de Interesse, no Brasil, não representa a abertura do procedimento licitatório e a utilização dos resultados obtidos não deve representar qualquer vantagem ou privilégio ao particular no posterior processo licitatório que utilize os dados cedidos. Não inibe, também, a participação de quaisquer partes que manifestem interesse no processo licitatório subsequente que utilize os dados repassados na fase do PMI.

Se corretamente conduzido pelo órgão contratante, a Manifestação de Interesse pode trazer informações relevantes para a compreensão dos interesses dos potenciais candidatos. Pode-se ainda prever rodadas sucessivas de manifestação, com exigências e detalhamento cada vez mais definidos, até que se considere a colaboração dos fornecedores suficiente para os objetivos do Governo.

Deve-se iniciar e concluir a Manifestação de Interesse antes do lançamento da Consulta Pública, que é obrigatória em PPP, para que o processo adquira certo grau de formalização, com o registro das contribuições e interesses.

Diante da impossibilidade, no âmbito das licitações brasileiras, de negociações ou alterações de qualquer natureza nas propostas após a abertura das Propostas Comerciais, a Manifestação de Interesse cria uma oportunidade para se reconhecer o posicionamento de investidores e fornecedores sobre os elementos críticos do projeto, a distribuição de riscos e o nível de remuneração requerido, antes do início do processo licitatório.

A publicação do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse, no Diário Oficial do Estado, é obrigatória e é o início do processo de motivação do setor privado para o objetivo de avaliar, em profundidade, a viabilidade da celebração de um contrato de PPP para o fornecimento dos serviços por meio de um conjunto de análises especializadas, de natureza institucional, jurídica, técnica, ambiental, econômico-financeira e financeiro-orçamentária, do projeto de interesse do Governo.

A análise técnica identifica os serviços e as atividades associados ao projeto e define os padrões de qualidade desejados para a sua execução. A análise jurídica avalia a viabilidade jurídica da delegação dos serviços para o parceiro privado. A análise econômico-financeira identifica a contraprestação que remunera o parceiro privado e suporta a captação de financiamentos, levando em conta os custos operacionais, financeiros e tributários envolvidos na prestação dos serviços. A análise orçamentária, por sua vez, avalia se o órgão público dispõe de recursos suficientes para o cumprimento das obrigações contraindas com o contrato de PPP e estuda a disponibilidade das garantias.

Se a análise orçamentária indicar que o órgão público não dispõe de recursos suficientes para o cumprimento das suas obrigações, o escopo do contrato ou o padrão de qualidade dos serviços deverá ser ajustado de modo a assegurar a viabilidade, dentro do orçamento, do fornecimento dos serviços mediante PPP, dando início a novo ciclo de análise do projeto.

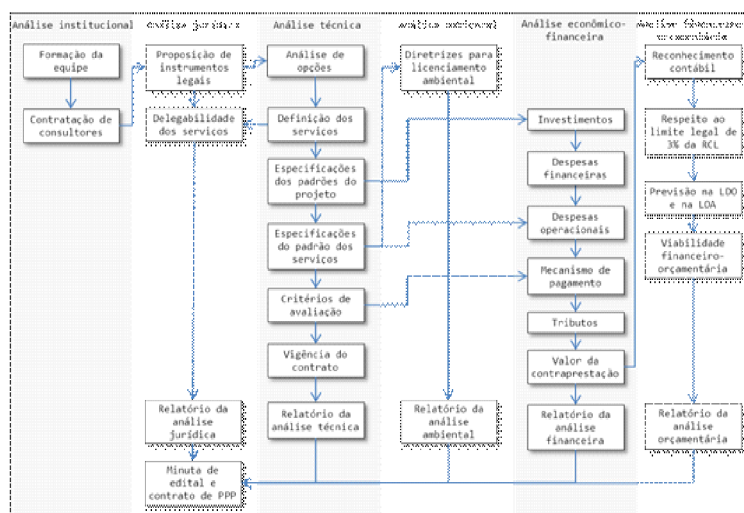


Figura 1 – Atividades do PMI

Os produtos finais do PMI são as minutas do Edital e do Contrato de PPP, com todos seus Anexos, que compilam os principais resultados das análises conduzidas durante o estudo de viabilidade econômico-financeira, com a definição da contraprestação ou das tarifas.

1.1. Objetivos do PMI

Determinar a viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira do projeto de PPP, bem como sua atratividade comercial para o parceiro privado e o nível de comprometimento orçamentário para a Autoridade Contratante.

1.2. Processo

1.2.1. Planejamento do PMI

O órgão público deve desenvolver, inicialmente, um Planejamento do Procedimento de Manifestação de Interesse, com o intuito de orientar as atividades a serem conduzidas durante o PMI. Este Planejamento deve considerar:

- Recursos humanos: formação da equipe de projeto, que pode incluir um gerente de projeto, indicado pelo CGPPP, servidores do órgão público, incluindo funcionários responsáveis pela gestão do futuro contrato de PPP, especialistas de órgãos setoriais, consultores externos e outros;
- Escopo: a equipe de projeto deve delimitar o escopo dos estudos solicitados, definir os produtos a serem entregues em cada estágio da análise e identificar as atividades envolvidas na sua execução, incluindo a comunicação com partes interessadas, a obtenção de aprovações intermediárias e a utilização de consultores externos;
- Prazo: definição do cronograma do PMI com base na estimativa do volume de trabalho e das durações para que análise, produtos e atividades identificadas, inclusive a consulta às partes interessadas e a apreciação de produtos por autoridades competentes, sejam conduzidos de forma oportuna e eficiente;
- Qualidade: análise das premissas iniciais do projeto de PPP, a fim de avaliar a prioridade do projeto, a atualidade das soluções e a conveniência da PPP, além do estabelecimento de mecanismos para avaliação periódica do desempenho do projeto e gestão de mudanças requeridas nas análises e apreciação dos produtos finais entregues;
- Comunicação: definição do fluxo de informações, protocolos de comunicação, meios de comunicação, processos de documentação, controle e acesso às informações, reuniões de coordenação, controle e avaliação do desempenho, consultas a partes interessadas e autoridades competentes;
- Custo: determinação dos recursos necessários para o desenvolvimento de cada análise e produto do PMI e análise das alternativas para a contratação de consultores externos;
- Risco: a equipe deve ter um plano de contingência para lidar com eventos imprevistos durante o andamento do projeto, tais como extrapolação de custos na execução das análises, exigência de análises adicionais, atrasos na entrega de produtos e na aprovação dos relatórios, rotatividade dos membros da equipe de projeto, etc.

1.2.2. Análise institucional

Os contratos de PPP usualmente envolvem arranjos comerciais e financeiros complexos, bem como negociações com órgãos e instituições financeiras. Por consequência, os prazos e os custos incorridos nos processos licitatórios podem facilmente se estender além do esperado em concorrências tradicionais.

Os grupos privados também incorrem custos elevados, que podem afetar a sua capacidade de participar das futuras licitações. Custos elevados podem, em longo prazo, limitar a competição ou aumentar a taxa de retorno requerida pelo setor privado para participar das parcerias.

Um ambiente competitivo é fundamental para a obtenção de ganhos em programas de PPP. Porém, a competição é viável apenas se o órgão público controla os custos licitatórios e conduz uma análise realista do que é necessário para assegurar a competição e minimizar os custos para as partes.

A capacidade gerencial do Governo exerce uma influência direta sobre os custos e prazos licitatórios. Por sua vez, a percepção do setor privado sobre essa capacidade influencia o nível e a qualidade da competição para o acesso ao mercado.

O sucesso na celebração dos contratos de PPP requer que a equipe de projeto detenha um conjunto de habilidades técnicas, legais, comerciais e financeiras

(Figura 1). Tipicamente, a equipe é composta por servidores do órgão público competente e da Secretaria Executiva do CGPPP, além de consultores externos (ou membros de agências multilaterais), quando necessário.

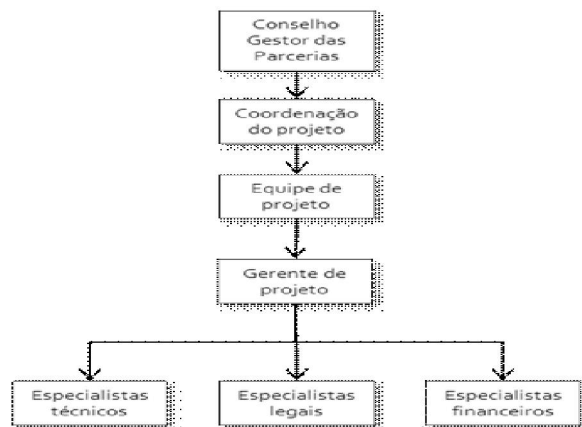


Figura 2. Equipe de projeto

O CGPPP deve designar um gerente para conduzir o projeto e coordenar a equipe. O Governo, se necessário, admite contratar especialistas externos na área técnica, financeira, legal e ambiental. As competências necessárias variam de acordo com a natureza e a escala do projeto. A equipe responsável pela gestão do futuro contrato de PPP também deve ser designada o mais breve possível, a fim de: (i) incorporar questões referentes à gestão e à operação ainda da fase dos estudos de viabilidade; (ii) assegurar a gestão do conhecimento ao longo do ciclo de vida do projeto.

A formação da equipe de projeto deve ser iniciada o mais breve possível. O órgão público, ao optar pelo PMI deve ter analisado diferentes alternativas para a condução dos estudos:

- o Contratação de consultores privados mediante processo licitatório;
- o Contratação de consultores mediante convênios com agências multilaterais;
- o Procedimento da manifestação de interesse – PMI.

1.2.3. Análise jurídica

A incerteza legal pode afetar o custo e o prazo de implantação do projeto, assim como o interesse do setor privado em participar do processo licitatório. Logo, a equipe de projeto deve conduzir uma análise jurídica com o intuito de identificar, em um estágio inicial do estudo, questões que possam interferir ou impedir o desenvolvimento seguro e eficiente do projeto.

Embora uma análise preliminar dos modelos de gestão e operação tenha sido conduzida nas análises iniciais da PPP, a equipe deve examinar os riscos jurídicos do modelo selecionado a fim de assegurar que os requisitos legais foram contemplados. O órgão público deve avaliar a sua competência para firmar o contrato de PPP e delegar a prestação dos serviços para um parceiro privado.

Em novos projetos, devem-se identificar aspectos capazes de comprometer a execução do projeto. Deve-se avaliar, ainda, a viabilidade da transferência dos riscos relacionados à obtenção de licenças para o parceiro privado, especialmente quando isso for vantajoso para o órgão público ou quando o parceiro privado for incumbido da elaboração do projeto executivo.

Questões de natureza legal que podem interferir na celebração do contrato de PPP e, portanto, devem ser cuidadosamente investigadas durante a análise jurídica incluem:

- Suficiência da legislação e regulamentação setorial, inclusive legislação instituindo o Programa de PPP, o Fundo Garantidor, o Conselho Gestor das Parcerias (CGPPP) e a Secretaria Executiva do CGPPP;
- Necessidade de proposição de novos instrumentos legais;
- Viabilidade jurídica da delegação dos serviços e atividades objeto do contrato;

▪ Viabilidade do procedimento licitatório selecionado;

▪ Competência legal do órgão público para firmar o contrato de PPP;

▪ Instituição da cobrança de tarifas pelos serviços prestados;

▪ Admissibilidade da proposição de variações em relação ao instrumento convocatório;

▪ Impactos para contratos firmados previamente com terceiros ou operadores estabelecidos no mercado, que podem dar origem a pedidos de reparação ou renegociação;

▪ Análise da inexigibilidade de projeto básico em projetos de PPP (contrato de prestação de serviços, precedido de obras);

▪ Análise das questões relacionadas à força de trabalho, tais como planos de mitigação dos efeitos da demissão de servidores, programas de demissão voluntária, requalificação profissional e recolocação no mercado, solicitação de seguro-desemprego, etc.;

▪ Questões relacionadas com o local das obras, tais como escrituras, certidões, registros, regularização fundiária, tributos, condições geotécnicas, contaminação do subsolo e do lençol freático, disponibilidade de serviços de utilidade pública, etc.;

▪ Outorga de poderes para a promoção de desapropriações e instituição de servidões administrativas;

▪ Cessão temporária de bens públicos para o parceiro privado;

▪ Transferência de riscos relacionados com a obtenção de licenças;

▪ Exigência de consultas públicas e audiências públicas;

▪ Elegibilidade do projeto à contratação em regime de PPP:

o Valor contratual mínimo de R\$ 20 milhões;

o Vigência não inferior a 5 (cinco) anos e não superior a 35 (trinta e cinco) anos;

o Proibição de contratos de PPP que tenham como objeto exclusivo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos ou execução de obra pública.

▪ Limites para a participação pública nas PPPs:

o Limite de participação das empresas públicas ou sociedades de economia mista em SPEs em regime de PPP (49%);

o Autorização legislativa específica nas concessões patrocinadas onde mais de 70% da remuneração do ente privado for paga pelo setor público;

▪ Aspectos regulatórios que podem afetar a eficácia do contrato de PPP, tais como suficiência e

estabilidade da legislação e regulamentação setorial, autonomia e eficiência das agências reguladoras, conflitos de competência entre as agências e os órgãos executivos;

▪ Incidência de impostos territoriais, impostos sobre a receita, impostos sobre a renda, utilização de benefícios fiscais (por exemplo, Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, debêntures de infraestrutura) e desoneração de tributos em determinados tipos de investimento;

▪ Legislação tributária, trabalhista, ambiental e do patrimônio histórico, defesa da concorrência e outras;

▪ Normas setoriais relacionadas com a construção, gestão e execução dos serviços¹.

1.2.4. Análise técnica

A análise técnica solicitada no âmbito do PMI tem como finalidade:

• Elencar os argumentos a favor de determinada escolha técnica;

• Definir os serviços objeto do contrato de PPP;

• Estipular os padrões de qualidade na execução dos serviços;

• Estabelecer critérios para avaliação do desempenho;

• Determinar o prazo de vigência do contrato de PPP.

1.3. Definição dos serviços objeto do contrato de PPP

O foco no fornecimento dos serviços, definidos por objetivos, é um aspecto chave da PPP.

Na PPP, o parceiro privado concebe, implanta e mantém o projeto e fornece os serviços a ele associados, em longo prazo, conforme o padrão de qualidade definido pelo órgão público.

A concepção (projeto arquitetônico ou de engenharia) exerce um impacto considerável nos custos ao longo da vida útil do projeto. A qualidade na construção, por sua vez, é essencial para que os custos de manutenção permaneçam em níveis aceitáveis.

Por conseguinte, a delegação do projeto, construção, manutenção e prestação dos serviços ao parceiro privado (a integração vertical reestabelecida pela Lei de PPP) cria incentivos que usualmente não estão presentes nos contratos de execução de obras públicas tradicionais.

São características da PPP:

• a proposição de soluções de projeto que possibilitem maior controle dos custos e prazos de construção ('facilitação da construção, cessão ao parceiro privado dos riscos de projeto');

• o controle de qualidade na execução da obra e a especificação de componentes duráveis, que proporcionem redução dos custos de manutenção ('facilitação da manutenção');

• a especificação de sistemas que, embora inicialmente mais caros, sejam capazes de proporcionar economias ao longo da vida útil do projeto ('facilitação da operabilidade dos sistemas e instalações');

• a adoção de sistemas e métodos de trabalho que proporcionem maior eficiência na execução dos serviços ('facilitação da eficiência construtiva e operacional').

Logo, a transferência de diversas responsabilidades para o parceiro privado cria incentivos que normalmente não estão presentes nos contratos públicos contratados por meio da Lei Federal nº 8.666/1993.

A definição do escopo da PPP deve adotar uma metodologia de sistematização da análise de projetos pelo exame de partes manejáveis do projeto, de modo que haja uma simplificação e foco na unidade visada, até se determinar a entrega a ser definida em cada etapa da produção do serviço delegado. Deve-se listar, de forma exaustiva, os serviços e atividades associados a um determinado serviço.

O órgão público deve definir os serviços objeto do contrato de PPP levando em consideração:

• Experiência da equipe de projeto e dos especialistas;

• Estudo de outros casos, relatórios de execução dos contratos, relatórios de acompanhamento de projetos de PPP, etc.;

• Normas técnicas nacionais e internacionais relacionadas com o projeto ou o fornecimento dos serviços em questão;

• Viabilidade jurídica da delegação dos serviços²;

• Estabilidade dos serviços ou sujeição a mudanças tecnológicas frequentes (riscos de obsolescência);

• Facilidade de especificação e verificação da qualidade na execução dos serviços;

• Complementaridade com outros serviços fornecidos pelo parceiro privado;

• Oportunidade para obtenção de ganhos de eficiência sem comprometer a qualidade dos serviços;

• Experiência do setor privado com o fornecimento dos serviços;

• Sensibilidade política a falhas na execução dos serviços;

• Impacto da transferência dos serviços na capacidade gerencial do órgão público em longo prazo.

1.4. Padrão de qualidade na execução dos serviços delegados

Outra característica marcante da PPP diz respeito à contratação por resultados, que requer uma mudança na forma segundo a qual o Governo contrata os seus serviços.

Na PPP, o órgão público estipula os padrões de qualidade dos serviços e o parceiro privado define os meios para atendê-los. A contratação por resultados busca aperfeiçoar o processo de compras públicas ao focar a qualidade dos serviços, em vez da forma como eles serão prestados. Ao invés de contratar a realização da obra, o Governo passa a contratar o fornecimento dos serviços com base nos resultados esperados da utilização das instalações construídas.

Os contratos tradicionais de execução de obras e serviços, por sua vez, não admitem soluções alternativas e variações na execução. A abertura da licitação está condicionada à aprovação, pelo órgão público, do projeto básico, que inibe a proposição de soluções alternativas e de variações na execução, e limita a transferência eficiente dos riscos de projeto e de construção, visto que o projeto com frequência contém erros e omissões, ou carece de alterações no decorrer da execução da obra.

As especificações dos serviços devem definir os padrões de qualidade e disponibilidade buscados pelo órgão público na execução dos serviços. É importante que as especificações sejam suficientemente: (i) flexíveis, para que os licitantes proponham soluções alternativas; (ii) detalhadas, para que o nível de qualidade buscado seja alcançado.

O órgão público deve avaliar, cuidadosamente, o nível de detalhamento das especificações dos serviços propostos no PMI.

Especificações prescritivas (no Edital de Chamamento do PMI) facilitam o julgamento das propostas, mas restringem a proposição de soluções inovadoras e a transferência de riscos para o parceiro privado. Por outro lado, especificações menos rígidas podem induzir a entrega de propostas que, menos vinculadas ao instrumento convocatório, não sejam capazes de atender aos padrões de qualidade buscados pelo órgão público.

De uma forma geral, existe um compromisso entre o nível de detalhamento das especificações dos serviços, a vinculação ao instrumento convocatório, o potencial para inovação, a racionalização de custos e a transferência de riscos, que deve ser levado em conta pelo órgão público em sua análise das proposições do PMI.

Ao selecionar o nível de detalhamento das especificações, o órgão público deve considerar as experiências nacionais e internacionais, assim como o grau de amadurecimento das parcerias no setor em questão. Em alguns casos, um Projeto de Referência (anteprojeto), em nível de estudo preliminar de arquitetura, poderá ser preparado a fim de subsidiar a elaboração das especificações de projeto.

A partir do Projeto de Referência, o órgão público

poderá fixar o Programa de Necessidades, a setorização, os componentes, os quadros mínimos de áreas e as diretrizes construtivas a serem observadas pelos licitantes durante a elaboração do projeto básico, que deverá fazer parte da sua proposta técnica.

Na prática, a preparação das especificações dos serviços pode exigir um esforço considerável, assim como mudanças substanciais no que diz respeito ao Edital de Licitação da PPP, Caderno de Encargos da Concessionária e ao julgamento das Propostas Técnicas, incluindo a análise da metodologia de execução dos serviços, do plano de operação e do projeto básico (se solicitado) entregue pelos licitantes como parte das exigências da concorrência.

1.5. Critérios de avaliação do desempenho

Outra característica da PPP é a possibilidade de remuneração do parceiro privado conforme a qualidade dos serviços prestados, apurada por meio de critérios objetivos (métricas ou indicadores de desempenho). A avaliação do desempenho assegura que os serviços sejam pagos à medida que eles são prestados, segundo os padrões de qualidade e disponibilidade dispostos no contrato de PPP. Corretamente implantado, o sistema de avaliação alinha os interesses das partes contratadas, ao imputar deduções ao pagamento do parceiro privado caso os serviços sejam prestados em desacordo com os padrões acordados com o órgão público.

A elaboração do Sistema de Mensuração do Desempenho (SMD) se inicia com a listagem dos serviços e atividades associados ao projeto. Em seguida, a equipe deve definir pesos para cada serviço e atividade. A atribuição de pesos pode considerar, por exemplo, a importância relativa de cada serviço ou atividades para o funcionamento seguro e eficiente do projeto: muito alta (5); alta (4); ligeiramente alta (3); moderada (2); baixa (1).

O órgão pode estabelecer um sistema de pontuação para serviços e atividades subdividido em 4 (quatro) níveis: muito bom (4); bom (3); ruim (2); e muito ruim (1).

O produto entre o peso de cada serviço e a pontuação obtida pelo parceiro privado gera a pontuação relativa do serviço ou atividade. Quanto maior a importância relativa do serviço, maior o impacto de sua avaliação negativa (sensibilidade) para o Índice de Desempenho, obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Desempenho} = \frac{\sum P_R}{\sum P_E \times 4} \times 100$$

Onde:

$\sum P_R$ – soma das pontuações relativas

$\sum P_E$ – soma dos pesos dos serviços

4 – pontuação máxima obtível

Pode-se observar, ainda, que a avaliação objetiva da qualidade de determinados serviços ou atividades tende a ser mais simples do que a de outros. A avaliação dos serviços de limpeza, por exemplo, tende a ser mais simples do que a avaliação dos serviços de apoio à tecnologia da informação (TI).

A dificuldade para avaliação objetiva da qualidade dos serviços pode ser contornada, parcialmente, por meio da proposição de um número maior de métricas ou indicadores de desempenho para cada serviço ou atividade. Contudo, existe um compromisso entre o número de indicadores de desempenho, a objetividade, complexidade e custo da avaliação de desempenho.

De uma forma geral, o aumento do número de métricas favorece a objetividade da avaliação, mas dificulta e encarece a verificação da qualidade dos serviços. Portanto, sempre que possível, o órgão público deve optar por um número limitado de métricas facilmente verificáveis e capazes de refletir com fidelidade a qualidade do serviço prestado, o que nem sempre pode ser alcançado com simplicidade na prática.

Por outro lado, o desenvolvimento recente da tecnologia de coleta de dados, computadores portáteis e transmissão remota de dados tende a simplificar substancialmente a coleta e o tratamento dos dados dos dados relativos à avaliação do desempenho em contratos de PPP.

Outros aspectos relevantes a serem considerados pelo órgão público durante a análise da proposição do Sistema de Mensuração do Desempenho (SMD) no PMI incluem:

- **Coerência interna:** os indicadores de desempenho devem refletir de forma fidedigna as exigências das especificações de serviços constantes do Caderno de Encargos da Concessionária (CEC);
- **Calibragem:** o SMD deve criar incentivos para que os serviços sejam prestados conforme os padrões definidos no contrato de PPP. As deduções de pagamento devem ser proporcionais ao impacto da falha para o alcance dos objetivos do órgão público. A imposição de métricas rígidas pode impactar o valor das contraprestações, na medida em que os riscos de deduções no pagamento serão refletidos nas propostas econômicas dos licitantes;
- **Pesos:** a atribuição de pesos aos serviços e às atividades pode levar em consideração os seguintes critérios: (i) probabilidade de ocorrência da falha; (ii) detectabilidade da falha; (iii) impacto da falha. De um modo geral, quanto menor a detectabilidade e maior a probabilidade e o impacto da falha, maior o peso atribuído ao serviço ou à atividade;
- **Inspecções:** métodos de inspeção, inclusive visuais (por exemplo, limpeza dos ambientes), documentais (por exemplo, análise de relatórios, registros, balanços da SPE, etc.) e especializados, que exigem habilidades técnicas ou equipamentos especiais (por exemplo, testes, ensaios tecnológicos e laudos técnicos);
- **Frequência:** período máximo entre as atividades de avaliação da qualidade dos serviços, que pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou anual;
- **Tolerância:** período para retificação de falhas na execução dos serviços, a partir do qual os indicadores de desempenho são ajustados para refletir a ocorrência do evento;

- Responsabilidades: o órgão público dispõe de, no mínimo, 3 (três) alternativas para avaliação do desempenho: (i) avaliação pelo parceiro privado (em regime de gestão compartilhada); (ii) avaliação pelo parceiro privado verificada por auditor independente; (iii) avaliação por verificador independente.

- A decisão sobre o tipo de avaliação deve considerar, dentre outros fatores, os custos da verificação e a estrutura de governança do projeto. Embora assegurem imparcialidade, as opções (ii) e (iii) implicam a contratação de auditores ou verificadores independentes que oneram o órgão público.

- A opção (i), por outro lado, torna-se vantajosa em projetos com estruturas de gestão compartilhada, que limitam a assimetria de informações entre as partes contratadas.

1.6. Mecanismo de Pagamento

Os contratos de PPP podem prever a remuneração variável do parceiro privado vinculada à qualidade na execução dos serviços, apurada por meio de critérios objetivos de avaliação. Corretamente concebido, o Mecanismo de Pagamento alinha os interesses das partes contratadas ao imputar deduções à remuneração do parceiro privado em caso de falhas na prestação dos serviços.

Ao vincular os pagamentos do parceiro privado ao desempenho na prestação dos serviços, o Mecanismo de Pagamento estabelece uma sistemática para indução da melhoria contínua da qualidade dos serviços. O pagamento do parceiro privado depende da qualidade dos serviços executados em um determinado mês, tomando como referência o padrão exigido pelo órgão público.

Os valores correspondentes aos pagamentos devem ser calculados pelo parceiro privado, que deve apresentá-los ao órgão público para análise e aprovação.

A contraprestação devida ao parceiro privado em um determinado mês corresponde a um valor calculado com base no Índice de Desempenho, de acordo com fórmula estabelecida no contrato de PPP.

Para calcular a dedução, em caso de desempenho abaixo do estabelecido em contrato, o parceiro privado deve ser dirigido para Tabela de Deduções, conforme o nível de adequação dos serviços medidos.

Pode-se adotar curva de aprendizagem, que possibilita que o percentual da dedução ('D') sujeito à avaliação do desempenho aumente progressivamente durante os primeiros semestres da operação.

1.7. Vigência do contrato de PPP

Os contratos administrativos tradicionais se estendem apenas durante a execução da obra ou o fornecimento dos serviços. Como o setor público, imediatamente após a construção, incumbe-se diretamente da prestação dos serviços, os contratos de curto prazo não criam incentivos para que os fornecedores desenvolvam soluções capazes

de reduzir os custos de manutenção e operação durante o ciclo de vida do projeto.

Nas PPPs o Governo e o setor privado estabelecem contratos de longo prazo. Além de possibilitar a recuperação dos investimentos iniciais, os contratos de longo prazo criam incentivos para que o parceiro privado realize investimentos adicionais na concepção (projeto) e na construção da obra, a fim de reduzir os custos de manutenção e operação ao longo do período da concessão, além de obter ganhos de eficiência durante a execução dos serviços.

A Lei nº 11.079/2004 estabeleceu um limite mínimo não inferior a cinco anos e não superior a 35 (trinta e cinco) anos para a vigência dos contratos. Portanto, cabe ao órgão público definir um prazo de vigência compatível com os limites impostos pela lei e capaz de atrair o interesse de grupos privados, ao mesmo tempo em que preserva os interesses do órgão público e a eficiência no emprego dos recursos da sociedade.

Contudo, os limites impostos pela Lei de PPP e o prazo de vencimento dos financiamentos não devem ser os únicos fatores a serem levados em conta na definição da vigência do contrato.

Não existe um consenso sobre o prazo de vigência mais adequado para os contratos de PPP. Ao que tudo indica, cada projeto deve ser analisado de forma individual.

Evidências sugerem, porém, que quanto maior a instabilidade do setor, a exposição dos serviços a mudanças tecnológicas e a imprevisibilidade dos custos operacionais, menores as justificativas para a adoção de contratos de longo prazo. O processo decisório deve considerar, por conseguinte, diversos fatores:

- a estabilidade dos serviços no setor em questão e a exposição do projeto a mudanças tecnológicas que impactem a forma segundo a qual os serviços são fornecidos. Os serviços associados à operação de uma rodovia tendem a ser estáveis e menos sujeitos a mudanças tecnológicas do que os serviços médico-hospitalares;

- a necessidade de flexibilidade contratual para acolhimento de alterações no escopo do projeto decorrentes de mudanças nos objetivos do órgão público ao longo do tempo;

- a previsibilidade dos custos operacionais ante a eficiência dos mecanismos para:

- o a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a fim de assegurar a preservação dos interesses dos entes privados incumbidos da execução dos serviços;

- o a gestão de mudanças do contrato de PPP, de modo a garantir a sustentabilidade financeira do contrato e a eficiência no emprego dos recursos da sociedade;

- os incentivos para que o parceiro invista na qualidade da execução da obra, que podem variar proporcionalmente com a duração do contrato;

- a capacidade financeiro-orçamentária do órgão público, visto que mudanças na vigência do

contrato podem impactar o valor das contraprestações pecuniárias;

- as experiências e as boas práticas gerenciais adotadas em outros estados e países.

1.8. Análise ambiental

A inobservância da legislação ambiental pode resultar em atrasos, multas, dificuldades para a contratação de financiamentos, alterações de projeto para atendimento às exigências dos órgãos ambientais, aditivos de prazo, alteração de valores contratuais e prejuízos decorrentes de atrasos na execução dos serviços objeto do contrato de PPP. Por esse motivo, embora não seja possível solucionar todas as questões relacionadas ao meio ambiente na fase do PMI, a equipe de projeto deve assegurar que:

- as exigências dos órgãos ambientais não inviabilizem a execução do projeto;

- o projeto possa ser ajustado oportunamente para atender às exigências dos órgãos ambientais.

A abertura da licitação de uma PPP está condicionada à expedição da licença prévia ou das diretrizes para o licenciamento ambiental, sempre que o objeto do contrato exigir, portanto, é atribuição do grupo de trabalho alocado ao projeto de PPP verificar as condicionantes ambientais propostas pelo particular nas proposições do PMI.

O licenciamento diz respeito ao procedimento necessário à aprovação de um projeto que polua ou consuma recursos naturais pelo órgão ambiental. A licença ambiental, por sua vez, refere-se ao ato administrativo que define as exigências (compensações ambientais) a serem atendidas durante a implantação e operação do projeto.

A abertura do processo de licenciamento requer o cadastro do projeto por meio do preenchimento do Formulário de Abertura do Processo (FAP), que contém os elementos básicos para a caracterização do projeto:

- Biomas interceptados;
- Presença de unidades de conservação;
- Presença de corredores ecológicos;
- Existência de áreas prioritárias para proteção da diversidade;
- Interceptação de região hidrográfica ou corpos hídricos;
- Interceptação de áreas urbanas;
- Emissão de gases causadores do aquecimento global;
- Medidas para assegurar eficiência energética;
- Potencial de problemas ambientais com cavidades naturais;
- Interceptação de territórios indígenas e quilombolas;

▪ Presença de áreas de relevante interesse para o patrimônio histórico, artístico e cultural;

▪ Presença de áreas de relevante interesse socioambiental.

A Licença Prévia endossa a localização e a concepção do projeto, atesta a sua viabilidade ambiental e estabelece os requisitos a serem atendidos nas etapas seguintes. A expedição da LP requer a submissão de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ao órgão ambiental, que elabora, então, um Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). O RIMA compila as informações contidas no EIA de forma compreensível para a sociedade. Durante este estágio são conduzidas audiências públicas para que as partes afetadas pelo projeto sejam consultadas.

A equipe de projeto e do CGPPP devem avaliar a oportunidade da obtenção da licença prévia antes da abertura do processo licitatório. Esta prática tende a mitigar os riscos ambientais, simplificar a contratação do financiamento e, ao definir antecipadamente as exigências dos órgãos ambientais, permitir a estimativa dos custos dos programas de compensação pelos licitantes. Por outro lado, a elaboração do projeto básico pelo órgão público, visando à obtenção da licença, inibe a proposição de inovações e reduz a transferência contratual dos riscos de construção e operação para os licitantes.

Portanto, o órgão público deve ponderar as vantagens e as desvantagens da transferência das atividades relacionadas com o licenciamento ambiental do projeto para o setor privado, levando em consideração:

▪ a exigência de apresentação do projeto básico (e projeto executivo), cuja execução pode ser delegada ao setor privado, para abertura do processo de licenciamento;

▪ os custos e benefícios da transferência das atividades relacionadas com o licenciamento para o parceiro privado.

1.9. Análise econômico-financeira

A estimativa do custo provável do fornecimento dos serviços pelo parceiro privado demanda o cálculo da tarifa ou contraprestação a ser paga pelo órgão público no contrato de PPP.

O cálculo da tarifa requer, por sua vez, a construção do fluxo de caixa do projeto e a estimativa da contraprestação ou complementação tarifária que remunera o investimento e suporta a captação de financiamento, levando em conta os custos operacionais (pessoal, materiais, manutenção, água, energia e utilidades), financeiros (juros e amortização) e tributários (impostos diretos e indiretos e os lucros) ao longo da vigência do contrato de PPP.

A partir da tarifa que viabiliza o projeto de PPP, deve-se calcular a contraprestação pecuniária ou a complementação tarifária a ser paga pelo órgão público em cada exercício orçamentário. O valor da tarifa é essencial para as seguintes análises:

▪ do impacto financeiro-orçamentário das obrigações contraídas pelo órgão público nos

exercícios fiscais em que o contrato de PPP vigorar;

▪ da eficiência no emprego dos recursos públicos e da conveniência do fornecimento dos serviços por meio de um contrato de PPP;

O modelo para cálculo da contraprestação pecuniária ou complementação tarifária da PPP deve conter os seguintes itens, a ser verificada na análise das proposições recebidas na fase de PMI:

▪ Receita bruta;

▪ Impostos sobre a venda (ISS, PIS e COFINS);

▪ Receita líquida: receita bruta deduzida dos impostos sobre a venda;

▪ Despesas operacionais: custos operacionais, despesas de manutenção, seguros e encargos financeiros;

▪ Depreciação;

▪ Lucro antes do Imposto de Renda: receita líquida deduzida das despesas operacionais e da depreciação;

▪ Impostos sobre a renda (IRPJ e CSLL);

▪ Lucro líquido após IRPJ: lucro antes do IRPJ deduzido dos impostos sobre a renda;

▪ Fluxo de caixa do projeto: lucro líquido após IRPJ, considerando os investimentos e a variação do capital de giro, acrescido da depreciação e da recuperação do capital de giro.

O órgão público deve recorrer a especialistas experientes, e a sua própria experiência, para auxiliar na construção do modelo econômico-financeiro, que exige:

▪ a seleção da modalidade de PPP (concessão administrativa ou patrocinada);

▪ a definição da estrutura financeira e das fontes de financiamento;

▪ a elaboração do Mecanismo de Pagamento³;

▪ a identificação dos custos e das receitas do projeto;

▪ a identificação e a avaliação dos riscos sistêmicos e não sistêmicos;

▪ a construção do fluxo de caixa do projeto;

▪ a explicação das premissas e dos indicadores do modelo (taxa interna de retorno, valor presente líquido, tempo de recuperação do investimento, índice de cobertura do serviço da dívida, exposição máxima, dentre outros).

A elaboração da análise econômico-financeira requer a consideração dos seguintes itens:

▪ Duração do projeto: o horizonte temporal do projeto deve ser compatível com a vida útil dos bens da concessão, de modo a possibilitar a recuperação dos investimentos e a captação de

financiamentos. A duração do projeto exerce um impacto considerável nos resultados, visto que influencia os indicadores econômico-financeiros do projeto;

▪ Investimentos: os investimentos compreendem os custos relacionados com a implantação ou modernização de um determinado projeto ou instalação. Devem incluir os custos com projetos, aquisição de terrenos, desapropriações, servidões administrativas, insumos, construção, instalações, equipamentos e reposição de ativos. Devem-se considerar, também, os custos com recursos humanos, como mão-de-obra, gestão e treinamento, e serviços financeiros, legais, licitatórios, técnicos e gerenciais, além do custo do capital de giro;

▪ Receitas: as receitas podem ser geradas quando os usuários, ou o Governo ou órgão contratante, pagam pelos serviços, pela utilização da infraestrutura, a infraestrutura implantada supera as necessidades do órgão contratante e o órgão contratante permite que terceiros, que pagam diretamente, utilizem os serviços. A projeção dessas receitas pode ser difícil, especialmente nos casos em que há pouca informação histórica disponível. Sempre que receitas acessórias se tornem um componente relevante do modelo, todavia, deve-se conduzir uma avaliação mais criteriosa desse item;

▪ Despesas operacionais: a estimativa das despesas deve basear-se no custo de projetos públicos recentes nos quais a mesma infraestrutura foi executada ou o mesmo tipo de serviço foi prestado, ou ainda em estimativas de especialistas, quando não existir um projeto de PPP comparável. Quando não existirem exemplos nacionais, podem-se utilizar exemplos internacionais. As despesas devem ser classificadas em categorias, conforme as fases ou atividades do projeto:

o Preparação: despesas incorridas antes da publicação do edital, que incluem estudos técnicos, audiências públicas e outras atividades de apoio;

o Licitação: despesas incorridas no processo licitatório, que compreendem custos técnicos, legais e financeiros, a preparação de contratos e editais, o julgamento das propostas e a formalização do contrato;

o Manutenção: despesas incorridas na manutenção da infraestrutura segundo os padrões de qualidade prescritos no contrato de PPP, durante o horizonte temporal do projeto;

o Operação: despesas incorridas no fornecimento dos serviços, que envolvem salários, benefícios, pensões, contribuições, seguros, treinamento, férias, deslocamentos e demissões, além de insumos e itens de consumo e seguros;

o Despesas indiretas: constituem uma parcela considerável das despesas administrativas do órgão contratante e podem incluir: horas técnicas da gerência alocada ao projeto, pessoal, contabilidade, cobrança, serviços legais, aluguéis, comunicações e outros recursos institucionais utilizados no projeto;

▪ Despesas financeiras: deve-se considerar

uma relação entre capital próprio e capital de terceiros, ou seja, um nível de endividamento adotado usualmente no mercado local, assim como condições indicativas dos financiamentos contratados para projetos semelhantes (taxas de juros, "spreads", taxas de comissionamento, taxas de garantia, amortização, carência e "covenants");

▪ Premissas: as premissas financeiras e econômicas adotadas no modelo devem ser justificadas e documentadas:

o Taxa de desconto: os riscos do projeto de PPP devem ser estimados e incorporados ao fluxo de caixa do projeto sempre que possível. Nas circunstâncias em que isso não é possível ("riscos sistêmicos"), os riscos devem ser refletidos como um prêmio à taxa de desconto utilizada para calcular o valor presente líquido do projeto;

o Fluxo de caixa: como o modelo é calculado por meio de um fluxo de caixa descontado, todos os componentes usuais de um fluxo de caixa devem ser considerados;

▪ Riscos: risco pode ser definido como qualquer fator ou evento capaz de afetar o fluxo de caixa esperado do projeto. Uma análise de riscos abrangente deve ser conduzida durante a construção do modelo econômico-financeiro, para que o órgão contratante reconheça o custo provável do fornecimento dos serviços mediante PPP. Nos projetos privados, os riscos são incorporados às estimativas de custos e são refletidos como seguros e garantias, custos de contratos com fornecedores, prêmios à taxa de retorno sobre o capital próprio e prêmios à taxa de retorno sobre o capital de terceiros. Os riscos de um projeto podem ser classificados em:

o Riscos sistêmicos: riscos normalmente correlacionados com as variações da atividade econômica, refletidos na taxa utilizada para descontar o fluxo de caixa do projeto. As taxas de desconto podem ser determinadas por meio de métodos como Capital Asset Pricing Model (CAPM), Weighted Average Cost of Capital (WACC) e Benchmarking, entre outros;

o Riscos específicos: riscos não correlacionados com as variações da atividade econômica, mas correlacionados com as especificidades do projeto. Diferentemente dos riscos sistêmicos, os riscos não sistêmicos são refletidos diretamente no fluxo de caixa do projeto. O risco total do projeto equivale à soma dos riscos sistêmicos e não sistêmicos;

▪ Tributos: o parceiro privado deverá recolher os tributos incidentes sobre os serviços, enquanto um órgão contratante poderá ser dispensado dessa obrigação. Logo, o modelo econômico-financeiro deverá refletir os tributos incidentes sobre o fornecimento dos serviços pelo setor privado, considerando isenções tributárias eventualmente existentes de natureza permanente;

▪ Análise de sensibilidade: a análise de sensibilidade avalia o impacto de variações em premissas e cenários referenciais no custo do fornecimento dos serviços por parceiro privado. Deve-se avaliar a sensibilidade dos resultados a mudanças nas seguintes premissas:

o Duração do projeto;

o Taxas de desconto;

o Custos de implantação;

o Custos de operação;

o Custos financeiros;

o Demanda para o serviço;

o Receitas acessórias relevantes;

o Riscos assumidos pelo Governo;

o Riscos transferidos ao parceiro privado;

o Custos e condições do financiamento;

▪ O modelo deve refletir, ainda, os riscos e os custos assumidos pelo Governo no contrato de PPP, como custos licitatórios, custos de monitoramento e custos relacionados com a cessão de garantias para o parceiro privado.

1.9.1. Premissas da análise econômico-financeira

A elaboração do modelo econômico-financeiro deve basear-se em técnicas

reconhecidas de análise financeira. O nível de detalhe e o esforço empreendido no modelo devem ser proporcionais à escala do projeto e das obrigações financeiras contraídas pelo Governo. A seguir algumas características básicas do modelo econômico-financeiro:

▪ Atendimento às metas e aos padrões de qualidade e disponibilidade dos serviços a serem contratados sob a forma de PPP;

▪ Consideração da partilha contratual de riscos proposta no PMI;

▪ Seleção do arranjo mais eficiente de fornecimento do serviço pelo parceiro privado;

▪ Consideração dos custos incorridos durante o horizonte temporal do projeto na sua integralidade;

▪ Estimativa do custo da captação de financiamentos pelo parceiro privado;

▪ Avaliação dos riscos incorridos pelo parceiro privado na execução do contrato de PPP;

▪ Cálculo do valor presente líquido (VPL) da execução dos serviços pelo parceiro privado, ao longo do horizonte temporal do projeto de PPP, mediante desconto dos fluxos de caixa projetados a uma taxa de desconto em valores constantes;

▪ Ajuste do fluxo de caixa do modelo a fim de considerar vantagens ou desvantagens do fornecimento dos serviços mediante PPP em relação à execução direta ou à contratação do serviço sob a égide da Lei nº 8.666/93.

1.9.2. Análise orçamentária

A fim de evitar que as obrigações assumidas pela Autoridade Contratante coloquem em risco a disciplina fiscal e comprometam o orçamento, a Lei nº 11.079/2004 estabeleceu um limite agregado de 3% da receita corrente líquida (RCL) do ente federativo contratante, para as despesas anuais decorrentes dos contratos de PPP. Esse limite, evidentemente, não é considerado em PPPs lançadas por entidades públicas não-dependentes do Tesouro estadual, ou que contenham garantias de alta liquidez, de modo a não afetar o fluxo orçamentário regular. Durante o estudo de viabilidade, a equipe de projeto deve conduzir uma análise financeiro-orçamentária para:

▪ demonstrar que as despesas criadas ou aumentadas pelos contratos de PPP não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

▪ estimar o impacto orçamentário nos exercícios em que deva vigorar o contrato de PPP;

▪ atestar que as obrigações contraídas pelo órgão público no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na lei orçamentária anual e no PPA;

▪ identificar o fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pelo órgão público.

A análise orçamentária tem como objetivo assegurar que o projeto não seja comprometido devido à falta de recursos, de modo a prejudicar o alcance dos benefícios esperados com a sua execução. Durante a análise, o órgão público precisa identificar fontes seguras de recursos advindas de receitas próprias, dotações orçamentárias, transferências voluntárias, repasses ou alienações de ativos ou propriedades. De qualquer modo, a abertura do processo licitatório não pode ser autorizada se não houver um nível de confiança adequado na sustentabilidade financeira do contrato de PPP. O CGPPP deve avaliar ainda:

▪ os impactos orçamentários dos riscos compartilhados com o parceiro privado nos contratos de PPP, inclusive os riscos ordinários (demanda), riscos administrativos (ato do 'príncipe', nova legislação) e riscos extraordinários (caso fortuito, força maior, crises econômicas, desastres naturais, oscilações de câmbio etc.);

- a modalidade de garantia outorgada, incluindo o Fundo Garantidor das Parcerias (FGP), com ênfase em aspectos relacionados com a gestão, qualidade dos ativos, política de investimentos, sustentabilidade, acionamento das garantias, restrições para os cotistas (Governo), etc.;

De acordo com o art. 8º da Lei nº 11.079/2004, as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

- Vinculação de receitas próprias, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
- Instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
- Contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- Garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- Garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
- Outros mecanismos admitidos em lei.

No Estado de Rondônia, a modalidade de garantia ofertada ao parceiro privado depende do tipo de ativo na carteira da Companhia Rondônia de Parcerias - CRP. Dentre os tipos de garantias passíveis de serem outorgadas pelo FGP, destacam-se:

- Fiança: dinheiro, título público, ações negociadas em bolsa e direitos creditórios;
- Caução: títulos públicos, ações e direitos creditórios;
- Alienação fiduciária: imóveis;
- Penhor: bens móveis ou direitos creditórios.

- a identificação de fontes seguras de recursos para o projeto, incluindo dotações, transferências voluntárias, fundos de participação e recursos provenientes da alienação de bens públicos;

- a análise detalhada das projeções demográficas e da composição da receita (receitas oriundas da cobranças de tarifas, receitas acessórias, compartilhamento de ativos, venda de capacidade excedente para terceiros, desenvolvimentos imobiliários, etc.), bem como expectativas de crescimento econômico do país ou da região;

- o impacto fiscal e orçamentário de uma rescisão contratual antecipada;

- o impacto de mudanças em dotações, repasses, transferências, receitas tarifárias e receitas acessórias nas considerações de sustentabilidade orçamentária, bem como o impacto de renegociações, repactuações ou alterações de projeto;

1.9.3. Análise do registro contábil do contrato de PPP nas contas do Governo.

A Portaria da STN nº 614/2006 tem como objetivo uniformizar o registro dos contratos de PPP nas demonstrações contábeis do setor público. O registro dos contratos de PPP deve refletir a essência da relação econômica entre o parceiro privado e o ente público. Isso deve ser feito para que as demonstrações contábeis possam refletir a natureza dos direitos e das obrigações do Governo de forma adequada. Em contraste com outros contratos administrativos, as PPPs implicam uma repartição de riscos entre o órgão público e o parceiro privado. A análise da partilha dos riscos é primordial para avaliar o tipo de PPP, no que diz respeito à classificação dos ativos, de modo a garantir a correta contabilização dos impactos da PPP na dívida pública. A contabilização dos contratos de PPP deve refletir claramente a estrutura de partilha dos riscos, em particular no que se refere aos riscos de:

- Demanda:** riscos associados a variações nas receitas do parceiro privado em função da utilização do bem ou serviço objeto do contrato de PPP;
- Construção:** riscos associados a variações nos custos de construção ou modernização do bem utilizado no contrato de PPP;
- Disponibilidade:** riscos associados à indisponibilidade do bem ou serviço objeto do contrato de PPP, devido ao desacordo com os padrões de qualidade definidos pelo Governo.

Quando assumir uma parcela relevante dos riscos de demanda, construção e disponibilidade, o órgão público deverá registrar o ativo da SPE no seu balanço. Em contrapartida, deverá registrar um passivo de mesmo valor, decorrente dos riscos que assumir. As disposições da portaria se aplicam às concessões patrocinadas e administrativas. Excetuam-se da obrigação de registro, no balanço do órgão público, os ativos contabilizados na SPE e as concessões patrocinadas nas quais não exista contraprestação fixa, devida de forma independente da utilização do serviço. Por fim, a portaria estabelece limitações fiscais à assunção de riscos pelo órgão público em PPPs, de modo que, a contabilização dos ativos deverá observar os limites de endividamento previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Análise das Proposições obtidas com o PMI

O PMI poderá resultar na obtenção de mais de uma proposição de Edital, Contrato de PPP e seus Anexos, inclusive o Plano de Negócios de Referência da SPE, ou o Modelo Econômico-Financeiro.

O CGPPP deverá, então, analisar as propostas recebidas observando a adequação, ou não, dos Estudos apresentados considerando os aspectos definidos anteriormente, para fundamentar seu Parecer sobre a proposição mais adequada:

- Planejamento do PMI
- Análise institucional
- Análise jurídica
- Análise técnica
- Definição dos serviços objeto do contrato de PPP
- Padrão de qualidade na execução dos serviços delegados
- Crítérios de avaliação do desempenho
- Mecanismo de Pagamento
- Vigência do contrato de PPP
- Análise ambiental
- Análise Econômico-financeira
- Premissas da análise econômico-financeira
- Análise orçamentária
- Análise do registro contábil do contrato de PPP nas contas do Governo

Anexo 3 – Resolução nº 04/CGPPP de 20 de agosto de 2012.

GLOSSÁRIO TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADAS EM PPP

- Administração Pública:** designação genérica dos órgãos integrantes dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Agente Regulador (Agência Reguladora):** órgão regulador independente, setorial ou multissetorial, criado para minimizar o risco de interferência política do Governo no contrato de PPP. Administra e acompanha o fiel cumprimento dos contratos administrativos com parceiros privados.
- Alavancagem:** uso de ativos ou de recursos onerosos de terceiros na combinação da estrutura de capital, visando a aumentar o retorno final dos investidores; aquisição de ativos, títulos ou valores mobiliários com recursos de terceiros; operações de compra e venda de ativos, títulos e valores mobiliários para liquidação no futuro, com depósito prévio de margens de garantia; importância relativa dos empréstimos na estrutura de capital que se divide em alavancagem financeira (aumento do uso de recursos de terceiros em relação aos próprios) e alavancagem operacional (redução dos custos fixos em relação aos variáveis).
- Arbitragem:** procedimento não judicial para solução de conflitos, previsto na Lei Federal nº 9.307/1996.
- Ação “Golden Share”:** parcela do capital de uma companhia, em fase de alienação de controle ou privatização, que permanecerá em poder do antigo controlador, para eventual negociação futura; ação que permanece como propriedade do Governo, que lhe permite votar matérias de interesse estratégico, com poder de veto, independentemente da quantidade de ações em seu poder.
- BID:** Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- “Bid Bond”:** ver Seguro Garantia de Proposta; garantia de que o vencedor de uma concorrência assinará o contrato.
- BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- BOO (“Build, Own and Operate”):** modalidade contratual na qual o contratado deverá construir, manter a posse e operar o ativo/a infraestrutura.

10. BOOT ou BOT ("Build, Own, Operate and Transfer"): modalidade contratual na qual o contratado, além de construir, manter a posse e operar o ativo/a infraestrutura, deverá, ao final do período de concessão, transferir o ativo/a infraestrutura para o contratante, de acordo com especificações estabelecidas no contrato (é comum, também, a expressão DBFO – design, build, finance and operate – ou ainda, DBFOM – design, build, finance, operate and maintenance).
11. CAPM ("Capital Asset Pricing Model"): modelo matemático para precificação de ativos de bolsa, que descreve a relação entre o retorno esperado do ativo (ou carteira de ativos) em determinado prazo, o retorno do ativo livre de risco e o retorno esperado do ativo (ou carteira de ativos) representativo do mercado, originando uma relação risco/retorno esperada em mercados organizados.
12. CFG: Conta Fiduciária de Garantia. Conta bancária vinculada do agente de pagamento, ou seja, com movimentação definida contratualmente em benefício do parceiro privado, utilizada para depósito da contrapartida do parceiro público; a liberação de recursos dessa conta só pode ocorrer após verificação dos índices do SMD.
13. CGP: Conselho Gestor de Parceria Público-Privada Federal, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
14. CGP (CGPPP): Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, criado nos termos da Lei Complementar nº 609/2011 do Estado de Rondônia, encarregado de aprovar e acompanhar os projetos de PPP a serem implantados no Estado.
15. CP: Contraprestação Pecuniária é a contribuição pecuniária a ser paga pelo contratante à concessionária durante o prazo da concessão, disciplinada na Lei Federal nº 11.079/2004, com a finalidade de pagamento pelos serviços a serem prestados pela Sociedade de Propósito Específico - SPE, para a implantação e exploração do empreendimento objeto da concessão.
16. CTP: Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas – comissões setoriais indicadas pelo CGPPP para o desenvolvimento dos estudos relativos às PPPs no âmbito de PMIs.
17. Capital do Acionista ("equity"): volume de recursos investidos pelo acionista no projeto (SPE).
18. Carta de Crédito: instrumento financeiro que garante o pagamento de acordos bilaterais.
19. CEC: Caderno de Encargos da Concessionária, especificação técnica dos serviços requeridos do parceiro privado, com a descrição de cada serviço e a definição do nível de adequação exigido no contrato; um dos anexos principais do contrato de PPP.
20. Cobrança com Contrapartida: recebimento de tarifa real paga pelo usuário com suplementação da Administração Pública.
21. Concessionária de PPP: sociedade (SPE), vencedora de licitação pública, contratada para a prestação de serviços que necessitam de contraprestação pecuniária (suplementação tarifária) do parceiro público, sob a forma de concessão administrativa ou patrocinada.
22. Concessão administrativa: é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública é a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
23. Concessão de serviço público: é a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou ao consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, 'por sua conta e risco' e por prazo determinado.
24. Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: delegação, pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade, 'por sua conta e risco', da exploração de serviço público delegável, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço em prazo determinado, precedida da execução de obra pública (construção, reforma, ampliação, melhoramento etc.).
25. Concessão patrocinada: é a concessão de serviços públicos, precedida ou não de obras públicas, de que trata a Lei nº 8.987/1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado.
26. Concorrência: é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
27. Contraprestação: pagamento efetuado pela Administração Pública ao parceiro privado para permitir o retorno dos investimentos realizados para a execução do objeto da PPP, nos casos em que a tarifa cobrada aos usuários por si só não é suficiente para permitir tal retorno.
28. Contrato de PPP: Contrato firmado entre a Administração Pública e o parceiro privado, para prestação de serviço público ou serviço de interesse público, precedido ou não de obras, em que há partilha efetiva de riscos entre as partes, a remuneração do parceiro privado é vinculada ao seu desempenho, que é medido com base em indicadores componentes do SMD.
29. "Covenants": compromissos estabelecidos em contratos de dívida por meio dos quais fica estabelecido que determinados atos ou obrigações devem ser executados ou cumpridos, ao passo que outros não devem ser executados; tais compromissos têm a finalidade de proteger o interesse do financiador e envolvem questões como (manutenção do) capital de giro, (restrição ao pagamento de dividendos) dividendos e (manutenção de nível máximo de) endividamento.
30. Crédito Subordinado: é o crédito com a menor prioridade de recebimento em relação aos outros créditos de um devedor.
31. DBFO ("Design, Build, Finance and Operate"): modalidade contratual na qual o contratado deverá executar o projeto, a construção, obter o financiamento e explorar ou operar o ativo/infraestrutura objeto do contrato; há casos em que a propriedade da obra/instalação é transferida imediatamente ao órgão contrante após a inauguração e há casos em que a propriedade só é transferida ao final do período da concessão.
32. DSCR ("Debt Service Coverage Ratio"): índice de cobertura do serviço da dívida; é um método quantitativo de se verificar se um projeto é capaz de pagar o seu financiamento por meio dos fluxos de caixa que serão gerados; é a relação entre o fluxo de caixa disponível antes do serviço da dívida e a exigibilidade do financiamento em determinado período.
33. Debt: dívida, normalmente oriunda de operação de mercado de capitais (debêntures, no Brasil). Dívida bancária é expressão equivalente a empréstimo ou financiamento bancário, portanto, utiliza-se a palavra dívida para se referir a passivos onerosos exigíveis.
34. Due Diligence: processo de verificação de contratos e obrigações em que financiadores se empenham em uma avaliação das transações financeiras, legais, técnicas e de seguros de projetos, para assegurar a inexistência de problemas encobertos ou sem atribuição de responsabilidades.
35. Dívida Sênior: é a dívida com prioridade de pagamento em relação a outros credores.
36. EBITDA ("Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization"): lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortizações.
37. ECA ("Export Credit Agency"): é um órgão criado por um país para financiar as exportações dos bens que esse país produz; geralmente oferece seguros contra riscos políticos (PRI). São exemplos de ECA: EDC (Canadá), ECGD (Grã-Bretanha) e COFACE (França).
38. EPC ("Engineering Procurement Construction"): empresa contratada para executar o projeto, adquirir os insumos e se responsabilizar pela qualidade da obra, devendo entregar a construção em condições operacionais; no Brasil, em determinados contextos, se usa a expressão 'empreitada global' com conotação aproximadamente semelhante.
39. Equity: capital de risco, capital do acionista.
40. "Escrow Account": conta de custódia de garantias com atribuições contratuais definidas para liberação de recursos.

41. Eventos de Caso Fortuito ou Força Maior: eventos de natureza imprevisível que podem ocorrer independentemente da vontade das partes, e que podem acarretar o término do contrato (por exemplo: guerras, desastres naturais, tumultos ou comoções sociais, greves gerais etc.); podem gerar evento de reequilíbrio econômico-financeiro se não existir seguro a preços comerciais no mercado de riscos para os eventos.
42. FGC: Fundo Garantidor de Crédito, criado para oferecer garantia a determinados créditos mantidos por correntistas ou investidores contra instituições financeiras submetidas a regime especial de liquidação extrajudicial.
43. FGP: Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, previsto, no âmbito federal, na Lei nº 11.079/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.411/2005, cuja finalidade será prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em contratos federais em razão das PPPs.
44. FINAME: financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos, por meio de financeiras credenciadas pelo BNDES.
45. FINEM: financiamentos de valor superior a R\$ 10 milhões para a realização de projetos de implantação, expansão e modernização de instalações industriais, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, e capital de giro associado, realizados diretamente com o BNDES ou por meio das instituições credenciadas.
46. FUMIN (Fundo Multilateral de Investimentos): fundo do BID orientado ao crescimento econômico participativo na América Latina e Caribe.
47. Fluxo de Caixa Descontado: é o fluxo de caixa resultante da operação, trazido a valor presente a uma certa taxa de desconto (ou taxa de juros).
48. Garantia de Obrigações Contratuais: instrumento oferecido ao credor de obrigação contratual, por meio de fiança ou cláusula contratual específica, na modalidade especializada de seguro para atender a necessidades dos prestadores de serviços e seus contratantes, que responde pelo cumprimento integral das obrigações do contrato principal.
49. Garantia de Pagamento da Dívida: ver Seguro de Crédito Interno.
50. Garantia de Receita Mínima: o Governo garante uma receita mínima ao parceiro privado durante o prazo do contrato (também conhecido como contrato 'take-or-pay').
51. Garantias: instrumento executivo exigido pelo credor como forma de assegurar o pagamento da obrigação pelo devedor.
52. Governança: exercício do poder compartilhado conforme determina instrumento específico do contrato de PPP ou da concessão no qual são definidas as atribuições e responsabilidades de cada parte na condução dos negócios da SPE.
53. IFC: International Finance Corporation: órgão vinculado ao Banco Mundial dedicado a investimentos diretos, via investimento em ações ('equity'), em países ligados ao Banco com economia em desenvolvimento.
54. LI: Licença de Instalação (ambiental).
55. LO: Licença de Operação (ambiental).
56. LP: Licença Prévia (ambiental).
57. "Limited-Recourse Financing Structure": uma forma de 'project finance' em que os credores observam principalmente o fluxo de caixa que o projeto irá gerar para verificar a capacidade de pagamento do serviço da dívida, mas que estabelece adicionalmente certas condições legais e financeiras que permitem ao credor ter acesso limitado às garantias do acionista.
58. MIGA ("Multilateral Investment Guaranty Agency"): órgão do Banco Mundial que concede seguros contra risco soberano ou político, geralmente ligado a riscos de inconversibilidade de moeda ou de encampação sem a devida compensação.
59. Matriz de Risco: metodologia de identificação, quantificação e alocação exaustiva de riscos transferidos do setor público para o parceiro privado em projetos de PPP, tornando-se a base dos contratos de PPP.
60. Mecanismo de Pagamento: é a sistemática de pagamento empregada nos contratos de PPP fundamentado em um número de metas a serem atingidas pelo parceiro privado e na disponibilidade dos serviços estipulados no contrato e, caso a SPE não venha a cumprir o nível de serviço estipulado no Caderno de Encargos da Concessionária, o pagamento é automaticamente reduzido de acordo com as penalidades acordadas no contrato de PPP.
61. Mitigar riscos: em 'project finance' ou PPP, mitigação de risco significa reduzir ou defletir a exposição do acionista ou investidor ao impacto do risco em particular.
62. O&M ("Operations and Maintenance"): operação e manutenção.
63. "Off Balance Sheet Financing": uma forma de financiamento que não é reportada no balanço da empresa patrocinadora do projeto, como dívida sua.
64. PFI (Private Finance Initiative): programa do governo inglês, lançado em 1992, com incentivos à participação privada nos investimentos e operação de atividades do setor público, dando partida às contratações de 'serviços por objetivos', no âmbito público britânico.
65. PIPS: Programa de Incentivo à Implantação de Projetos de Interesse Social.
66. PMI: Procedimento de Manifestação de Interesse, período aberto pela Autoridade Contratante para o diálogo com particulares interessados em apresentar projetos de PPP para o Governo, visando a estruturação técnica, jurídica e econômico-financeira dos projetos, resultando na apresentação pelo parceiro privado de sua visão sobre o melhor formato contratual para sua contratação.
67. PRI ("Political Risk Insurance"): seguro contra risco político (soberano).
68. Parceria de Reembolso Tributário: contrato de parceria público-privada 'latu sensu', no qual a contraprestação pública se dá pela redução dos tributos devidos pelo parceiro privado na exploração das instalações construídas por ele com autorização do Governo, até certo limite.
69. PSC ("Public Sector Comparator"): custeio hipotético ajustado ao risco, do fornecimento de determinados serviços públicos, tomando a contabilidade privada como base, tendo como fornecedor o setor público, podendo ser expresso em termos de VPL (valor presente líquido); serve para comparação com o projeto de parceria oferecido pelo parceiro privado.
70. Pagamento com Base na Disponibilidade: o Governo paga um valor fixo ao parceiro privado pela disponibilidade da infraestrutura, independentemente do seu uso, desde que seja na qualidade contratada.
71. Pagamento com Base no Desempenho: o pagamento é realizado de acordo com o atendimento aos níveis de desempenho dos serviços contratados, considerando-se deduções caso os níveis de desempenho dos serviços contratados não sejam atingidos.
72. Pagamento com Base no Uso: o Governo paga ao parceiro privado por unidade de serviço utilizado pelo usuário final.
73. Parceria Público-Privada ou PPP: constitui o contrato de colaboração entre o Estado e o particular por meio do qual, nos termos estabelecidos, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas, exigindo-se garantias recíprocas de desempenho.
74. Partnerships UK (PUK): Entidade do Reino Unido responsável por assessorar o setor público em programas e projetos de PPP.
75. "Performance Bond": garantia do fiel cumprimento de obrigações contratuais.
76. Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas: plano a ser elaborado anualmente pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, expondo os motivos e definindo as ações de Governo no âmbito do programa de PPP.
77. Poder Concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município

em cuja competência esteja o serviço público objeto de concessão ou permissão (conforme definição da Lei nº 8.987/1995).

78. "Project Finance": estruturação de captação de recursos para financiar um projeto de investimento, segregado contabilmente da entidade patrocinadora, no qual os provedores de recursos consideram o fluxo de caixa advindo do projeto como fonte primária de recursos para atender ao serviço de seus empréstimos e fornecer o retorno sobre o capital investido.
79. "Put and pay agreement": direito de se exercer o acesso à garantia do fornecedor em caso de funcionamento inadequado do ativo fornecido.
80. QID: Quadro de Indicadores de Desempenho (ou QRD Quadro de Referência de Desempenho); tabela com os indicadores de performance críticos selecionados pelo Governo para a definição do padrão adequado dos serviços, com a especificação técnica do serviço, do indicador, da frequência de medição, do tipo de inspeção, do peso relativo do indicador em relação aos demais indicadores, componentes do Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD).
81. Rating: classificação de risco de crédito de tomadores de capital feita por agências especializadas.
82. Repartição de Riscos: significa a alocação dos riscos inerentes à execução do objeto da PPP entre a Administração Pública e o parceiro privado, segundo a capacidade de cada um em melhor gerenciar tais riscos.
83. Resseguro: operação que as companhias de seguro utilizam para transferir a uma empresa resseguradora o excesso de responsabilidade que ultrapassa o limite de sua capacidade econômica de indenizar por sinistro.
84. SPE: Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo contratado para a execução de um projeto específico, obrigatória em PPP no Brasil.
85. Securitização de Recebíveis: operação financeira que segrega do balanço original, com o pagamento à vista ao originador, de créditos originários de contratos financeiros, de mútuos, de locação ou de créditos de outra natureza a títulos mobiliários negociáveis em mercados organizados.
86. Seguro-garantia: instrumento destinado a assegurar a continuidade de obrigações que, por força de norma legal em caso de serviços público, exigem a manutenção da disponibilidade e do fiel cumprimento dos contratos, e também para as empresas privadas que, nas suas relações contratuais com terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros de obras), desejam anular o risco de descumprimento de compromisso firmado.
87. Seguro-garantia de Proposta: é utilizado para manter firmes as propostas, salvaguardando o Poder Concedente dos custos decorrentes da não-assinatura do contrato pelo vencedor, com a consequente anulação da concorrência ou chamada do segundo colocado.
88. Seguro de Lucro Cessante: cobertura de perda de receita decorrente de eventos não previstos, compreendendo consequências financeiras referentes ao atraso do início da exploração da concessão ou da interrupção da exploração da concessão.
89. Seguro de Responsabilidade Civil: cobertura por danos causados a terceiros, inclusive custas processuais e outras despesas devidas, que atinjam a integridade física e patrimonial de terceiros, decorrentes da exploração da concessão.
90. Seguro de Crédito: cobertura contra a falta de pagamento, seja por atraso, falência, ou concordata do devedor.
91. Seguro de Crédito Interno: é o seguro que tem como objeto as operações de crédito efetuadas no país.
92. "Shadow Toll": também conhecido por pedágio-sombra, significa o pagamento integral do pedágio do usuário pelo contratante público.
93. Sindicalização: organização de um grupo de credores, normalmente instituições financeiras, que se unem para financiar um projeto.
94. "Sinking Fund": reservas financeiras separadas pelo devedor para garantir um pagamento futuro.
95. SMD: Sistema de Mensuração do Desempenho (do parceiro privado).
96. "Spread": diferença entre a taxa de empréstimo cobrada pelos bancos

dos tomadores de crédito e a taxa de captação paga aos clientes.

97. Superlucro: lucro excessivo de um projeto, em razão da melhoria de fatores independentes da atuação da concessionária.
98. TIR: Taxa Interna de Retorno.
99. TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo (definida pelo Banco Central).
100. "Tranche": parte da liberação de fundos em operações de dívida, podendo haver alterações de prazo, taxa de juros e de montante entre diferentes tranches de uma mesma operação de crédito estruturado.
101. "Trustee": empresa independente que administra as obrigações do devedor negociadas no contrato de financiamento.
102. Unidade PPP: unidade operacional de coordenação de PPP, instituída para assessoria ao Conselho Gestor de PPP do Governo do Estado de Rondônia.
103. VF: Valor Futuro.
104. VPL: Valor Presente Líquido é a soma do valor presente dos fluxos de caixa projetados de um determinado projeto, que são descontados a uma determinada taxa, de modo que seja possível a comparação entre diferentes projetos.
105. "Value for Money": refere-se às vantagens socioeconômicas, tanto qualitativas como quantitativas, para a sociedade (benefícios tangíveis e intangíveis), obtidas por meio do fornecimento de determinado serviço por parceiro privado, em determinada qualidade, vis-à-vis os custos tangíveis e intangíveis para tornar tal serviço disponível por meio da provisão direta pelo Governo ou suas companhias estatais ou autarquias.
106. Verificadores Independentes: empresas especializadas na verificação da qualidade dos serviços em PPP e sua disponibilidade e no monitoramento periódico do SMD.
107. Vinculação de Receita: destinação da arrecadação previamente definida em contrato, por meio de instrumentos que identificam a fonte dos recursos e definem o encaminhamento e sua liberação, condicionada pelo atendimento de determinadas regras.
108. WACC ("Weighted Average Cost of Capital"): custo médio ponderado do capital de uma empresa, calculado como a média ponderada dos custos de capital próprio e de terceiros pelas suas respectivas participações no investimento total da empresa.

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv.
das Ações Científicas e Tecnológicas e
Pesquisa do Estado de Rondônia

**PORTARIA Nº 005/GAB/FUNDAÇÃO RONDÔNIA
PORTO VELHO (RO), 21 DE AGOSTO DE 2012.**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 10º-A da Lei 2.528 de 25 de julho de 2011, alterado pela Lei 2.613 de 28 de outubro de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor, FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, matrícula 300117906, para substituir o servidor **Alberto Carlos Lourenço Pereira**, matrícula 300117922, na função de Presidente da Fundação Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais previstos na legislação em vigor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO CARLOS LOURENÇO PEREIRA
PRESIDENTE

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 570/2012/CPL-
BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **570/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1109.00144-00/2012

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo, crachás, convites, cartazes, faixas, folders, livretos, banners, camisetas, bolsas ecológicas, canecas personalizadas e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 44.494,79

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 573/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das

disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **573/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 10.898/04 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 12.234/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00083-00/2012/SEPLAN/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (tintas, ferramentas) com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de Ariquemes a pedido da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 228.136,30 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1147

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA RO)

LOCAL: O certame acontecerá no auditório da Regional de Ariquemes, sito a Av. Tancredo Neves, nº. 3960 - Lote 03 - Quadra II, Setor Industrial. Cep. 76.870-209, no Município de Ariquemes, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da SECRETARIA REGIONAL de ARIQUEMES podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 527/2012/SIGMA/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no**

DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **527/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01101-00/2012/GAD/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na prestação de **SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS:** receituários, fichas, prescrição médica entre outros para atender ao Hospital Regional de Buritis - HRB, por um período de 12 meses. a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.294,00 (Dez mil, duzentos e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 10 de Setembro de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 530/2012/SIGMA/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das

disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **530/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01109-00/2012/GAD/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na prestação de **SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS: receituários, fichas, prescrição médica entre outros para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD**, por um período de 12 meses. a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 91.606,68** (noventa e um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Próprios PROJETOATIVIDADE: 4009** **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** **DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2012, às 09h00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados. **Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2012.**

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº.520/2012/DELTA/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das

disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **520/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01753-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de material de consumo (**ANALGÉSICOS E ANTINFLAMATÓRIOS**), conforme solicitação das unidades, com previsão de atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritit, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. **FONTE DE RECURSO:** 00 e/ ou 09 **PROJETO ATIVIDADE:** 2131 (HBAP), 2133 (CEMETRON), 2137 (HEPSJP II), 2129 (HR. BURITIS, HR. EXTREM e HR. CACOAL), 2134 (POC), 2793 (HICD). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 e 33.90.32 **VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 899.103,36 (Oitocentos e noventa e nove mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) **DATA DE ABERTURA:** 05/09/2012 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br; **UASG:** 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2.012.
JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2012/KAPPA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **549/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/93, com a Lei Complementar Nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2.414/2011 e com os Decretos Estaduais Nº 16.089/2011 e Nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Projetos Especiais- GEPRO/SEDUC**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.º 01.1601.02610-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de **Hospedagem, Alimentação e Locação de ônibus**, para atender os **180 (Cento e oitenta)** Coordenadores pedagógicos/supervisores escolares e Técnicos da Secretaria de Estado da Educação que irão participar da Aula de Encerramento, com apresentação do TCC, do Curso de Especialização Lato Sensu em Coordenação Pedagógica - Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, em parceria com Universidade Federal de Rondônia/UNIR e União Nacional dos Dirigentes Municipais/UNDIME, que será realizado no município de Porto Velho, no dia 03 de agosto de 2012, conforme especificação detalhada no subitem 2.1 do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

FONTE DE RECURSO: 0118
PROJETO ATIVIDADE: 12.363.1063.2963
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.630,40

DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2012 às 09h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e

Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 15 de Agosto 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453 – Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2012/KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 533/2012/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo "menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03406-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores: Camionete do Tipo Pick-Up Cabine Dupla visando atender as necessidades correlatas as atribuições aos Núcleos de Educação Escolar Indígena nas Representações de Ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Ji-Paraná, Espigão do Oeste, Extrema de Rondônia e Pimenta Bueno, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALORESTIMADO: R\$ 562.994,45

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2012 às 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 562/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por meio da Portaria n.º 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE n.º 1984, de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 562/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Educação - GE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
01.1601.05691-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços Gráficos de **Reprodução de Material Didático: Fichas de Correções, Avaliações Diagnósticas, Guias de Tutor e Guias de Aluno** para a Implantação da Metodologia "Entre Jovens", atendendo 9.485 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco) alunos e 271 (duzentos e setenta e um) professores, visando o desenvolvimento do reforço escolar dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.363.1063.2963

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 578.473,12

DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2012 às 12h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Porto Velho - RO, 14 Agosto 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.482/2012/DELTA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº.482/2012/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:
01.1712.01754-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS CONTROLADOS), conforme solicitação das unidades, com previsão de

atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

FONTE DE RECURSO: 00 e/ ou 09

PROJETO ATIVIDADE: 2131 (HBAP), 2133 (CEMETRON), 2137 (HEPSJP II), 2129 (HR. BURITIS, HR. EXTREM e HR. CACOAL), 2134 (POC), 2793 (HICD).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.32

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 6.611.723,64 (Seis milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/09/2012 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2.012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.555/2012/SIGMA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/ SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012 torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº.555/2012/SIGMA/SUPEL/ RO, do tipo **MENOR PREÇO**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/

06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/ 2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04, Convênio ICMS 87/02 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – DGAF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01943-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos classificados como **VITAMINAS E PARENTERAIS (Ácido ascórbico, Ácido Fólico, Aminoácido, Cálcio e outros)**, para o período de 12 meses, visando atender as Unidade de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários / 3209 - SUS

PROJETO ATIVIDADE: 4009, 4010, 2035.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, 33.90.32.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: 13.959.663,72 (treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 10.09.2012 as 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2012.

NILSEIA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 17/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de

licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 558/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05880-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split, com instalação e suporte e assistência técnica gratuita durante período de garantia oferecido pela licitante, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 928.023,34

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2012 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail kappasupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Porto Velho-RO, 21 de agosto 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2012/CPL-BETA/ SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe

de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011**, publicada no D.O.E. n.º 1878, do dia 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **488/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO VANS**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual n.º 15.643/2011, art. 4º, com Decreto Estadual n.º 16.089/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1420.03311-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **VEÍCULO TIPO VAN, 0 Km (zero quilometro), com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, para atender ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**.

Valor estimado: R\$ 1.913.333,38

Fonte de recursos: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Programa / atividade: 26.122.1015.2087

Elemento de despesa: 44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

Data de Abertura: 04 de setembro de 2012 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 564/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011**, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da

licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **564/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2001.00041-00/2012/SECEL

OBJETO: Aquisição de material consumo (**HERBICIDA e FORMICIDA**), visando atender a manutenção das subunidades da SECEL/RO: Estádios Aluizio Ferreira, Fidoca, Biancão em Ji-Paraná - RO e Cedel's, no período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 11.328,00

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 33.90.30

Programa de Atividade: 04.122.1015.2087

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2012, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 547/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011**, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **547/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como

interessada o **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.2101.00231-00/2012/SEJUS-RO

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo furgão com compartimento de cela, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 204.775,67

Fonte de Recurso: 0100

Elemento de Despesa: 44.90.52

Programa de Atividade: 21.001.06.421.1242.2953

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2012, às 11hrs30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.523/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012**, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **523/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1712.01839-00/2012

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) por um

período de 12 meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO ATIVIDADE: 4012

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 868.140,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais).

DATA DE ABERTURA: 04/09/2012 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2.012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300061141

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 538/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00095-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Agregados - areia peneirada, areia lavada e brita), para atender as necessidades do município Ministro Andreazza, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Esclarece esta Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo DER conforme ofício nº 2614/12/GAB/DER-RO anexo aos autos:

Onde se lê:

19.1.3 do edital: O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, no ato da assinatura do Contrato.

Leia-se:

19.1.3 do edital: O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, podendo ser efetuada até a primeira Fatura/Nota Fiscal.

Face o exposto permanece todos os dizeres contidos no edital de licitação, na data, horário e

endereço eletrônico, previstos no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 16 de agosto de 2012.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 537/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00094-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (asfáltico para execução dos serviços de Restauração e Manutenção da RO-471, trecho: BR-364/Ministro Andreazza, no município de Ministro Andreazza/RO), a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Esclarece esta Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo DER conforme ofício nº 2611/12/GAB/DER-RO anexo aos autos:

Onde se lê:

19.1.3 do edital: O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, no ato da assinatura do Contrato.

Leia-se:

19.1.3 do edital: O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, podendo ser efetuada até a primeira Fatura/Nota Fiscal.

Face o exposto permanece todos os dizeres contidos no edital de licitação, na data, horário e endereço eletrônico, previstos no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17 de agosto de 2012.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 559/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1411.00058-00/2012/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Agregados - brita, pedrisco, areia peneirada, areia lavada e pó de brita), para

atender as Residências Regionais do DER, a pedido Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER.

Esclarece esta Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo DER conforme ofício nº 2613/12/GAB/DER-RO anexo aos autos:

Onde se lê:

19.1.3 do edital: O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, no ato da assinatura do Contrato.

Leia-se:

19.1.3 do edital: O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER, podendo ser efetuada até a primeira medição.

Face o exposto permanece todos os dizeres contidos no edital de licitação, na data, horário e endereço eletrônico, previstos no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e jornal de grande circulação do dia 16 de agosto de 2012.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOAMDA DE PREÇOS Nº. 049/12/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1811.00814-00/2012/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa UNIX CONSTRUTORA, COMERCIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

“DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 491/493, e Parecer Jurídico 898/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Fls. 496/497, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de manter sua decisão proferida na Ata do dia 12/07/2012, às 12h00min. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do certame. Publique-se. Porto Velho, 20 de agosto de 2012. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL- Superintendente da SUPEL/RO.

Informamos ainda neste ato que a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas será dia 24/08/2012, às 08h00min, no mesmo local indicado no edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 – Bairro

Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1421.00172-00/2012-DEOSP/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as propostas das empresas: **AC FAUSTINO & CIA LTDA - EPP**, em primeiro lugar cujo valor global é de **R\$ 128.303,83** (cento e vinte e oito mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos), **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA - EPP**, em segundo lugar cujo valor global é de **R\$ 140.231,39** (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), **MC DA SILVA E CIA LTDA - ME**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 143.873,71** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME**, em quarto lugar, cujo valor global é de **R\$ 144.981,36** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital ..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO, Diário Oficial da União/DOU, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat.300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1411.00078-00/2012-FITHA/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 745.952,74** (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e **VIA ÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, em segundo lugar cujo valor global é de **R\$ 752.278,38** (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por terem atendido todas as exigências previstas no edital....."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO, Diário Oficial da União/DOU, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat.300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 079/12/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.03314-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "HABILITAR as empresas: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, E J CONSTRUTORA LTDA-EPP e DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito

de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho - RO, 16 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 072/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.03041-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa: **COTRAP - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica - ACT em nome da licitante emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como o acervo técnico do engenheiro responsável pela obra compatível com objeto licitado contrariando assim respectivamente o disposto no item 15.3 alíneas "b" e "d" do edital. Decidiu ainda, HABILITAR as empresas: **MACOFER TERRAPLANAGEM LTDA**, **WJC CONSTRUTORA LTDA - EPP** e **CONSTRUTORA REALEZA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/12/CPLO/SUPEL, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02812-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa: **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**

LTDA, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a execução de obras ou serviços de pavimentação asfáltica em TSD de vias urbanas, contrariando assim o disposto no item 15.3 alínea "d" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** a empresa: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 065/2012/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 145/2012
PROCESSO: Nº 01.1108.00016-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de material de limpeza baldes, luvas, aventais, vassouras, rodos e outros para atender as necessidades dos órgãos pertencentes à Administração Pública, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO aquisição de material de limpeza baldes, luvas, aventais, vassouras, rodos e outros para atender as necessidades dos órgãos pertencentes à Administração Pública.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade

de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços obriga-se, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **Local de entrega:** O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de expediente de Segunda à Sexta – feira, no horário das 07h30min às 13h30min.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração

entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho

de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria Estadual de Justiça

PGE - Procuradoria Geral do Estado

SEDES - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

SESDEC - Secretaria de Segurança Pública Defesa e Cidadania

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

IDARON - Agência de Defesa Agropastoril do Estado de RO

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

DEOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos

DER - Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1108.00016-00/2012

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA BALDES E OUTROS

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alca, alca em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros	Unid.	8.270	ARQPLAST	5,58	48,40%	3,76	STAR COMERCIO
2	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alca, alca em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	Unid.	5.882	ARQPLAST	3,73	73,49%	2,15	G.T.A COMERCIO
3	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alca, alca em aço 1010/20 zincado, capacidade de 60 litros	Unid.	849	ARQPLAST	19,05	#DIV/0!	0,00	G.T.A COMERCIO
4	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 36.	Par	1.038	ZUQUIBRAZ	33,44	86,40%	17,94	RACCI E RACCI
5	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 37.	Par	1.038	ZUQUIBRAZ	33,44	86,19%	17,96	RACCI E RACCI
6	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 38.	Par	1.038	ZUQUIBRAZ	33,44	65,71%	20,18	RACCI E RACCI
7	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 39.	Par	678	ZUQUIBRAZ	33,44	47,70%	22,64	RACCI E RACCI
8	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 40.	Par	676	BRACOL	33,44	43,27%	23,34	MARCIA BRASIL
9	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 41.	Par	676	BRACOL	33,44	43,27%	23,34	MARCIA BRASIL
10	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 42.	Par	676	FUJIWARA	33,44	49,49%	22,37	STAR COMERCIO
11	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 36.	Par	678	BRACOL	33,84	61,76%	20,92	MARCIA BRASIL
12	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 37.	Par	893	BRACOL	33,84	61,84%	20,91	MARCIA BRASIL
13	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 38.	Par	918	ZUQUIBRAZ	33,84	61,84%	20,91	RACCI E RACCI



14	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 39.	Par	918	BRACOL	33,84	91,62%	17,66	MARCIA BRASIL
15	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 40.	Par	916	BRACOL	33,84	118,75%	15,47	MARCIA BRASIL
16	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 41.	Par	916	BRACOL	33,84	118,75%	15,47	MARCIA BRASIL
17	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 42.	Par	916	BRACOL	33,84	61,76%	20,92	MARCIA BRASIL
18	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 43.	Par	676	FUJIWARA	33,84	61,60%	20,94	STAR COMERCIO
19	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 44.	Par	916	BRACOL	33,84	61,76%	20,92	MARCIA BRASIL
20	Escova para limpeza - material látex nº 24 (assepsia)	Unid.	300	RIO QUIMICA	6,43	0,31%	6,41	STAR COMERCIO
21	Espanador de penas, médio, cabo de madeira	Unid.	346	DUSTEN	8,37	0,97%	8,29	MARCIA BRASIL
22	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades.	pacote	20.640	SHOW BRILHO	1,47	83,75%	0,80	STAR COMERCIO
23	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variacao de +/- 2mm.	Unid.	22.120	BETTANIN	0,59	1,72%	0,58	STAR COMERCIO
24	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, tam. 50x75cm	Unid.	27.392	S. MANOEL	2,42	3,86%	2,33	G.T.A COMERCIO
25	Pano para limpeza tipo saco, alvejado.	Unid.	23.608	MARTINS	2,32	62,24%	1,43	STAR COMERCIO
26	PANO, para limpeza, de copa-cozinha, 100% em algodao, alta absorcao, facil enxague, alta resistencia, dimensoes minimas de 70 x 42 cm, na cor branca	Unid.	22.830	MARTINS	2,55	88,89%	1,35	STAR COMERCIO
27	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades	pacote	100.264	PATO LIMPO	1,69	2,42%	1,65	STAR COMERCIO
28	Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades	pacote	22.686	LAFRA	1,50	1,35%	1,48	MARCIA BRASIL
29	Saco P/ Lixo Em Plástico, 30 Litros, Cor Preta 59X62 Pacote C/ 10 Unidades	pacote	17.912	LAFRA	1,48	12,98%	1,31	MARCIA BRASIL
30	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades	pacote	49.455	PATO LIMPO	1,50	18,11%	1,27	STAR COMERCIO
31	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensao aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura minima de 120 cm.	Unid.	15.769	CARVALHO	4,27	29,39%	3,30	G.T.A COMERCIO
32	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensao aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura minima de 120 cm.	Unid.	15.149	CARVALHO	8,60	47,01%	5,85	HARPIA
33	Vassoura de pelo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira	Unid.	6.284	CARVALHO	5,57	60,98%	3,46	HARPIA
34	Vassoura em piaçava deitada, tamanho 48 furos, c/ cabo de madeira	Unid.	5.318	CARVALHO	5,95	4,94%	5,67	G.T.A COMERCIO
35	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira	Unid.	5.884	CARVALHO	5,28	7,76%	4,90	G.T.A COMERCIO
36	Vassoura em piaçava, em pé, tamanho nº4, com cabo em madeira	Unid.	3.794	CARVALHO	5,12	#VALOR!		HARPIA
37	Vassoura em piaçava, para sanitário, tamanho padrão, c/ cabo em madeira	Unid.	1.578	CARVALHO	3,16	3,61%	3,05	G.T.A COMERCIO
38	Vassoura em sisal, para teto, c/ moldura redonda, tam. padrão, c/ cabo 2,5m	Unid.	506	CARVALHO	14,23	0,21%	14,20	G.T.A COMERCIO
39	Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros	Unid.	17.017	ARQPLAST	2,60	26,83%	2,05	RACCI E RACCI
40	LIXEIRA em plastico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade nao inferior a 15 litros, com alcas nas laterais	Unid.	1.901	ARQPLAST	9,01	11,93%	8,05	G.T.A COMERCIO
41	LIXEIRA em plastico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade nao inferior a 60 litros, com alcas nas laterais	Unid.	2.873	ARQPLAST	25,78	123,20%	11,55	G.T.A COMERCIO
42	Pá de lixo em metal, c/ cabo de madeira	Unid.	6.101	SHANGRILA	3,80	15,15%	3,30	STAR COMERCIO
43	LUVA, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodao, anatomica, cano medio, tamanho G	Par	8.716	STEELPRO	2,82	66,86%	1,69	RACCI E RACCI
44	LUVA, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodao, anatomica, cano medio, tamanho M	Par	10.246	VOLK	2,82	80,77%	1,56	STAR COMERCIO
45	LUVA, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodao, anatomica, cano medio, tamanho P	Par	10.046	VOLK	2,82	79,62%	1,57	STAR COMERCIO
46	Escova tipo lavar roupa corpo em madeira e cerdas em nylon tam pequeno	Unid.	662	CARVALHO	2,58	7,50%	2,40	MARCIA BRASIL
47	Saco Plástico transparente, medindo 25x35x0,06cm	Unid.	628	ACREPLAST	0,33	3,13%	0,32	STAR COMERCIO
48	Saco Plástico transparente, medindo 60x90x0,06cm	Unid.	1.912	ACREPLAST	0,45	0,00%	0,45	STAR COMERCIO

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP	RAZÃO SOCIAL
1	RACCI & RACCI LTDA CNPJ: 04.863.386/0001-16 Rua. Jacy Paraná, 2768, Nossa Senhora das Graças Porto Velho - RO Fone: (69) 3229-8128 YOUSSEF HABIB KMEIH Representante CPF: 289.610.562-04

EMP	RAZÃO SOCIAL
2	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ. 05.252.941/0001-36 Rua. Guanabara, 1591, Nossa Senhora das Graças Porto Velho - RO Fone: (69) 3224-5080/5180 ANA MARIA CARRANZA Representante / CPF: 420.520.332-20

EMP	RAZÃO SOCIAL
3	MARCIA BRASIL-COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ. 05.559.893/0001-23 Av. Nacões Unidas, 301, Nossa Senhora das Graças Porto Velho - RO Fone: (69) 3221-1597/2980 FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA Representante CPF: 152.064.752-20

EMP	RAZÃO SOCIAL
4	G.T.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 05.560.438/0001-08 Avenida Guaporé, 4645, Calama Porto Velho - RO Fone: (69) 3026-7005 / 7008 ISRAEL SOUZA BILIO Representante CPF: 902.402.942-20

EMP	RAZÃO SOCIAL
5	HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.751.719/0001-18 Av. Rio Madeira, 1041, Nova Porto Velho Porto Vello - RO Fone: (69) 3222-9930/3225-0787 PAULA GABRIELA FARIAS SENA Representante CPF 942.464.402-72

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2012/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de material de limpeza baldes, luvas, aventais, vassouras, rodos e outros para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/ os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **RACCI E RACCI LTDA, STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, MARCIA BRASIL-COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME e HARPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 22 de Agosto de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 077/2012/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 353/2012
PROCESSO: Nº 01-1712.01378-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Condicionadores de Ar, com as devidas instalações elétricas e interligações necessárias, visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Condicionadores de Ar, com as devidas instalações elétricas e interligações necessárias, visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

1.2. 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do

conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.4. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.5. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.6. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.5. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.6. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.7. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Rio Madeira, nº 603, Bairro Nova Porto Velho, para fins de conferência e averiguação e posteriormente será instalado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, localizado na Avenida Campos Sales, nº 4295, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.6. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.7. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.8. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações

que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.9. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.10. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7.11. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

7.12. No corpo da nota deverá conter:

7.12.1. Descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);

7.12.2. Lote e respectiva validade dos materiais;

7.12.3. O número do Processo e Nota de Empenho;

7.12.4. Número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da

empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá

ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.10 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.11 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.12 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.13 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.14 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.15 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além de cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no edital, termo de referência e demais anexos, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa

adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.01378-00/2012

OBJETO: CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 353/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 7000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A ou B, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	37	ELECTROLUX	R\$ 907,67	-3,38%	877,02	PLENUS
2	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 9000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	12	MIDEA MSS09CR	R\$ 1.258,33	-28,41%	900,83	G.T.A
3	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 12000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	25	MIDEA MSS12CR	R\$ 1.416,67	-29,07%	1.004,80	G.T.A
4	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 18000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	19	MIDEA MSE1-18CR	R\$ 2.086,67	-19,06%	1.688,94	G.T.A
5	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 22000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A ou B, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	12	ELECTROLUX	R\$ 2.355,00	-7,64%	2.175,00	LIFE TECH
6	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 24000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	7	MIDEA MSE1-24CR	R\$ 2.556,67	-9,54%	2.312,85	G.T.A
7	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>hiwall</i> , potência 30000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	1	MIDEA MSE1-30CR	R\$ 2.980,00	-1,01%	2.950,00	G.T.A
8	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>piso teto</i> , potência 36000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, trifásico, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	2	ELECTROLUX	R\$ 3.916,67	-17,02%	3.250,00	LIFE TECH
9	Condicionador de ar tipo <i>split</i> <i>piso teto</i> , potência 60000 Btu's/h, tensão elétrica 220 V/60Hz, trifásico, classificação PBE A, B ou C, comando remoto sem fio e mínimo de 3 velocidades de insuflamento de ar.	Unid.	7	ELECTROLUX	R\$ 4.836,67	-11,39%	4.285,70	LIFE TECH

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP	RAZÃO SOCIAL
1	PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.676.286/0001-02 Avenida Pinheiro Machado, 1221 - Fundos, Bairro Centro Porto Velho - RO telefone: (69) 3223-5020 ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA Representante / CPF: 394.472.435-68
3	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 84.738.632/0001-47 Rua Dom Pedro II, 1970 - Bairro São Cristóvão Porto Velho - RO telefone: (69) 3223-6493 JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITAS Representante / CPF: 620.230.632-72

EMP	RAZÃO SOCIAL
2	G.T.A COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO LTDA-ME CNPJ: 05.560.438/0001-48 Avenida Guaporé, 4645 - Bairro Calama Porto Velho - RO - telefone (69) 3026-7005/7008 ISRAEL SOUZA BILIO Representante / CPF: 901.578.182-68

AVISO REABERTURA DE PRAZO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 476/2012/KAPPA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe, que **fica reaberto o prazo para elaboração da proposta para a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 476/2012/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino sob jurisdição da Representação de Ensino de Guajará Mirim/SEDUC, que abrange o Distrito de Iata e Surpresa - RO, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº. 15.643/2011, art. 4º, com Decreto Estadual n. 16.089/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00545-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, com locação de 06 ônibus, para executar 1.353 km (um mil, trezentos e cinquenta e três) km diários, perfazendo durante os 204 dias letivos, um total de 276.012 (duzentos e setenta e seis mil e doze) km, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos 231 (duzentos e trinta e um) alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino de Guajará Mirim/SEDUC, que abrange o Distrito de Iata e Surpresa - RO. Os ônibus ofertados para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução nº 14/1998 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do CTB- Código Nacional de Trânsito- Lei nº 9503, de 23.09.97 e o manual DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. O ônibus utilizado para o transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento a Legislação Estadual.

FONTE DE RECURSO: 3222 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2868

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.418.701,68

Nova Data de Abertura: 03 de Setembro de 2012 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado,

através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (69) 3216-2225.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

AVISO REABERTURA DE PRAZO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 469/2012/KAPPA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe, que **fica reaberto o prazo para elaboração da proposta para a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 469/2012/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino sob jurisdição da Representação de Ensino Jarú para o município de Vale do Anarí/SEDUC - RO, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº. 15.643/2011, art. 4º, com Decreto Estadual n. 16.089/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01544-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo tipo ônibus, com locação de 09 (nove) ônibus e 03 (três) micro ônibus, para executar 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) km diários, perfazendo durante os 200 dias letivos, um total de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) km, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos 291 (duzentos e noventa e um) alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos Anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino Jarú para o município de Vale do Anarí/SEDUC - RO, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 3222 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2868

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.005.643,20

Nova Data de Abertura: 04 de Setembro de 2012 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (69) 3216-2225.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

CONEDCA**RESOLUÇÃO Nº 009 CONEDCA-RO, DE 09 DE MAIO DE 2012**

Altera membros representantes da Sociedade Civil Organizada na composição do CONEDCA/RO.

O Vice-Presidente Suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2012.

CONSIDERANDO: A comunicação formal da Instituição Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, através do ofício nº 070/12/PRES/OAB/RO de 07 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Apresentar** a conselheira **ANA VALESKA DUARTE**, como membro titular do CONEDCA/RO, em substituição ao conselheiro **STÉFFANO JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES**, ambos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA
Vice-Presidente Suplente/CONEDCA

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 032/GPG/SEPLAN Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			90.000,00
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	90.000,00
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			100.000,00
11.009.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339092	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			100.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			500.000,00
14.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339093	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			450.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
15.001.06.182.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339049	0100	400.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			500.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			534.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE	449052	0100	534.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			50.000,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	339039	3209	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			630.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339049	0100	30.000,00
19.001.04.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			800.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	800.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			500.000,00
24.023.20.604.1218.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
TOTAL				4.254.000,00

AJUSTE POSITIVO

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			90.000,00
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	90.000,00
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			100.000,00
11.009.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339093	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			100.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			500.000,00
14.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339049	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			450.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	50.000,00
15.001.06.182.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339093	0100	400.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			500.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			534.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE	449051	0100	534.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			50.000,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	339033	3209	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			630.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	339093	0100	30.000,00
19.001.04.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			800.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	800.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			500.000,00
24.023.20.604.1218.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
TOTAL				4.254.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIA Nº 033/GPG/SEPLAN Porto Velho, 20 de agosto de 2012.
Ajusta o QDD da unidade orçamentária COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			2.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			2.000.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449061	0100	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Constitui a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional - CEDER

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e considerando o Decreto Estadual nº 16.957 de 15 de julho de 2012, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional - CEDER:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional - CEDER, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2012, na cidade de Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Estadual da 1ª CEDER será composta por pessoas indicadas pelos órgãos e entidades relacionados no Anexo desta Portaria, representantes dos Poder Público, sociedade civil, empresariado e instituições de ensino superior, pesquisa e extensão.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Estadual da 1ª CEDER será presidida pela Secretária de Estado de Assuntos Estratégicos do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá ao Secretário de Estado de Planejamento.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Estadual-COE terá os seguintes Grupos de Trabalho:

I – GT 1 - Mobilização e Articulação;

II –GT 2 – Logística, Contratos e Documentos;

III- GT 3 - Metodologia e Facilitação;

IV – GT 4 - Proteção do Tema e Moderação;

V- GT 5 – Gerenciamento e Comunicação Interna.

Art. 5º. A participação na Comissão Organizadora Estadual da 1ª CEDER não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora Estadual.

I- coordenar, promover e supervisionar, a realização da 1ª CEDER, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II- atuar junto aos Grupos de Trabalho, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CEDER;

III- acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalho, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar apresentação das ações realizadas durante o período;

IV- mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação no Estado, para preparação e participação na etapa estadual da 1ª CEDER;

V- deliberar sobre critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores da Etapa Estadual;

VI- definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Estadual da 1ª CEDER;

VII- aprovar a proposta metodológica e a programação da 1ª CEDER;

VIII-acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CEDER;

IX- realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X- aprovar o relatório final da Etapa Estadual, bem como dar publicidade e encaminhá-lo ao Governador e aos Secretários de Estado ;

XI- discutir e deliberar sobre os casos omissos relativos à 1ª CEDER.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Estadual realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª CEDER.

Art. 8º. As despesas da Comissão Organizadora correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULEICA JACIRAAIRES MOURA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS

ANEXO I

a) Representantes do Poder Público:

1. Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

2. Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN

3. Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

4. Secretaria Executiva da Governadoria - SER

5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDES

6. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária– SEAGRI

7. Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

8. Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD

9. Sistema de Proteção a Amazônia - SIPAM

10. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

b) Representantes da Sociedade Civil

1. Central Única de Trabalhadores – CUT

2. Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Rondônia- FETAGRO

3. Associação Rondoniense de Municípios - AROM

4. Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

c) Representantes do Setor Empresarial

1. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

2. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMERCIO

3. Banco da Amazônia S/A – BASA

4. Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia - OCB/RO

5. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON

d) Instituições de Ensino Superior , Pesquisa e Extensão

1. Instituto Luterano de Ensino Superior ILES/ ULBRA

2. Universidade Federal de Rondônia – UNIR

3. Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Constitui os Grupos de Trabalho - GTs, da 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional - CEDER

A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Decreto Federal nº 5.378, de fevereiro de 2005, e considerando o Decreto Estadual nº 16.957 de 15 de julho de 2012, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Desenvolvimento Regional - CEDER:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** os Grupos de Trabalho – GTs, da 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional – 1ª CEDER, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2012, em Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º - **DESIGNAR** os integrantes para compor os Grupos de Trabalho da 1ª CEDER:

I – GT 1 - Mobilização e Articulação;

1. José Martins Coelho – Secretaria Executiva da Governadoria - SER
2. Grímário Carvalho Viana – FECOMERCIO
3. Creonice Vilarim - FETAGRO
4. Gilberto Baptista – FIERO
5. Tiene Gomes Borges – FIERO
6. Rosania Franco Ferreira Pego – OCB/RO
7. Robson Fernando Batistão - SESCOOP/RO
8. Carlos Alberto Machado França - SEBRAE
9. Itamar dos Santos Ferreira - CUT
10. Leonel Amaral da Silva– SEAGRI
11. Érica Milva Dias- AROM

II –GT 2 – Logística, Contratos e Documentos;

1. Márcio Antônio Félix Ribeiro - SEAS
2. Camila Markeline da Silva – SEAS
3. Adna Angélica Soriano da Silva -SEDES
4. Márcio Orsi Coutinho- BASA
5. Michel Martins Pianovski –CAERD
6. Raimundo Enélio Pereira-CUT

III- GT 3 - Metodologia e Facilitação;

1. Avenilson Gomes da Trindade - CAERD
2. Helio Fabrício de Faria Lima –SEDES
3. Marcela Fernandes da Silva Bonfim - SEAE
4. Natan Oliveira da Costa –SEPLAN
5. Maria Irenilda de Sousa Dias -EMATER
6. Ari Miguel Teixeira Ott - UNIR
7. Diana de Almeida Portela - ULBRA

IV – GT 4 - Proteção do Tema e Moderação;

1. Zuleica Jacira Aires Moura - SEAE
2. George Alessandro Gonçalves Braga - SEPLAN
3. Carlino Lima - SEAGRI
4. Fabio de Assis Menezes - FETAGRO
5. Tânia Mara Azevedo Guimarães Baraúna - SIPAM
6. Astrea Alves Jordão - SIPAM
7. Mariane Begnis Motta- SEDAM
8. Carla Rossana de Araújo Torres Nogueira - ULBRA

V- GT 5 – Gerenciamento e Comunicação Interna;

1. Flávia Beatriz do Rego– Secretaria de Assuntos Estratégicos -SEAE

2. Janaina Oliveira Neves - SEAE

Art. 3º - **INSTITUIR**, ainda, a atividade de integração à Comissão Organizadora Estadual – COE, composta por órgãos e entidades do poder público, sociedade civil, empresariado e instituições de ensino superior e pesquisa.

Art. 4º - Os Grupos de Trabalho – GTs, devem prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência.

Art. 5º - Compete aos Grupos de Trabalho-GTs:

I – Mobilização e Articulação: a tarefa de promover a mobilização e articulação institucional com os parceiros e convidados externos da conferência;

II – Logística, Contratos e Documentos: a tarefa de realizar os trâmites dos contratos e procedimentos da conferência;

III – Metodologia e Facilitação: a tarefa de cuidar dos critérios e procedimentos da conferência;

IV – Proteção do Tema e Moderação: a tarefa de conduzir o nivelamento tema da conferência e dos eixos temáticos sem prejuízo conceitual;

V – Gerenciamento e Comunicação Interna: a tarefa de realizar o gerenciamento por meio da atualização e acompanhamento todas as atividades e ações da conferência a partir das informações dos demais Gts;

VI – Compete a todos os Gts elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COE e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

VII - Submeter à COE proposta de Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional – CEDER, que disporá sobre:

- a. a organização e o funcionamento da Conferência; e
- b. o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público, empresariado e instituições de ensino superior e pesquisa.

III - implementar as deliberações da COE;

IV - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;

V - coordenar a divulgação da Conferência;

VI - propor a pauta e os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

VII - sistematizar as propostas provenientes da Conferência; e

VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULEICA JACIRA AIRES MOURA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS

ANEXO I**a) Representantes do Poder Público:**

1. Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE
2. Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN
3. Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS
4. Secretaria Executiva da Governadoria - SER
5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDES
6. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária– SEAGRI
7. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
8. Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD
9. Sistema de Proteção a Amazônia - SIPAM
10. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

b) Representantes da Sociedade Civil

1. Central Única de Trabalhadores – CUT
2. Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Rondônia- FETAGRO
3. Associação Rondoniense de Municípios - AROM
4. Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

c) Representantes do Setor Empresarial

1. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
2. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMERCIO
3. Banco da Amazônia S/A – BASA
4. Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia - OCB/RO
5. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON

d) Instituições de Ensino Superior , Pesquisa e Extensão

1. Instituto Luterano de Ensino Superior ILES/ ULBRA
2. Universidade Federal de Rondônia – UNIR
3. Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 16 de Agosto de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho nº 224/3ª CSPAD/SEAD/CGA, de 15 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 040/2012/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 17 de agosto de 2012 (17/08/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 408/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 16 de Agosto de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho nº 225/3ª CSPAD/SEAD/CGA, de 15 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 041/2012/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 17 de agosto de 2012 (17/08/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 409/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 16 de Agosto de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho nº 226/3ª CSPAD/SEAD/CGA, de 15 de agosto de 2012.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2012/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 17 de agosto de 2012 (17/08/2012).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 411/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº 01-1712.00557.00/2009 de 13/03/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores ROBERTO CARLOS NEIVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017511, lotado na SESA/PVH/RO e SÔNIA REGINA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300041009, lotada na SESA/PVH/RO.

II – **DETERMINAR** que a 7ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis ROBERTO RODRIGUES SILVA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300035238, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300006905 e JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300006492, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, em razão do primeiro: em tese, ter pago a segunda, quantia em dinheiro para que o substituisse por 7 (sete) plantões durante o mês de janeiro/2009 na Agência Transfusional – João Paulo II, e a segunda: por ter recebido quantia em dinheiro e cumprido os plantões em substituição ao primeiro, mantendo desta forma, conduta incompatível com a função pública que exerce.

III - Assim agindo, os servidores apontados, descumpriram em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 7426 /SEAD DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme consta no Processo nº 2201.03748-00/2010.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e

congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o **Contrato n. 222/PGE-2010**, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados em informática, relativos à manutenção evolutiva e customização de programa computacional, aplicados nas áreas de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, de acordo com a Lei 8.666/93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
MATRÍCULA 300105880

IVANEIDE SOARES DA SILVA
MATRÍCULA 300016434

ARIOVALDO DO LAGO VILARIM
MATRÍCULA 300033861

2º- Nos impedimentos legais dos servidores acima nomeados, serão substituídos pelo servidor **Severino do Ramo Araújo**, Matrícula nº 300002858.

3º - Esta portaria tem seus efeitos legais a contar da data da publicação, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 26/NCSR/SEAD
DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, Notifica a senhora DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n. 2201.19355/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 155/NCSR/SEAD
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor SILVIO EDSON CORDOVA SANTOS, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300026578, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da

publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.01583-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 156/NCSR/SEAD
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex-servidora GRAZIELA CARLOS DE LIMA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 3000100425, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.22774-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 157/NCSR/SEAD
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a senhora LEIA CAROLINA LISOWSKI, do cargo de Direção Superior, de Assessor Especial I, Símbolo CDS-17, matrícula n. 300103863, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.04610-00/2012.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 158/NCSR/SEAD
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a senhora ANA CRISTINA AIRES LIMA, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 1501/15863/05.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 160/NCSR/SEAD
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o servidor ROBSON CARDOSO BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093178, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 01-2201.24135-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 246/GDRH/SEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento do (a) senhor (a) abaixo relacionado, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH/SEAD**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro Industrial, CEP 78.905.020, no Município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216-8567, **para tratar de assuntos referentes à sua Posse.**

INFORMAÇÕES

Candidata: Eduardo Oliveira Souza
Solicitação: Posse
Processo: 01-2201.12129-00/2012
Concurso Público: SESAU – Edital n. 149/
GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009
Cargo: Médico Clínico Geral
Vaga: Porto Velho
Resultado: Indeferido

1. O Candidato, ou seu procurador legal, poderá obter conhecimento do resultado, na íntegra, que está apenso ao referido processo, e ainda solicitar cópia do mesmo, junto a GDRH/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP 76.821-094 – Porto Velho – RO, próximo ao Hospital de Base DR. Ary Pinheiro.

2. Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, através do Telefone (69) 32168567.

3. Informamos que o processo acima citado será encaminhado ao Arquivo Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 250/GDRH/SEAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público SEJUS**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguir:

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**
Vaga: **GUAJARÁ MIRIM**

Processo: **0015164-33.2011.8.22.0001**

Class.	P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
8ª	278.836-5	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	Aprovada	

Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 251/GDRH/SEAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos dos Editais n. 212 e 214/GDRH/SEAD, de 11 de julho de 2012 e do Ofício n. 0270-NAM/GRH/CAF/SEDUC, de 17 de agosto de 2012, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 11 de julho de 2012, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **RENS/SEDUC**, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias **21/8/2012 a 24/8/2012**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Representações de Ensinos/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES	GAB	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, nº 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes Cep: 76870-142	3535-2911	3535-2600
CACOAL	Avenidas Guaporé, 2426 – Centro CEP: 76960-000	3441-5428	3441-2422
CEREJEIRAS	Avenida Brasil 1890, Centro Cep: 76997-000	3342-2538	3342-2538
EXTREMA	Rua Castelo Branco n. 310 – Centro - Cep: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
GUAJARA-MIRIM	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro - Cep: 76850-000	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160 – Setor 01 - Cep: 76980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta Cep: 76900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO DO ESTE	Rua do Cacaú, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Rua 24 de Novembro, 400 – B. Apidá Cep: 76970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro Cep: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua Corumbiara, 5323 Centro Cep: 76940-000	3442-2114	3442-2114
SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro cep: 76935-000	3621-2006	3621-2006
VILHENA	Rua 541, nº 162 – quadra: 71 – setor 5 – J. América	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos

Condições

Cédula de Identidade

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível 3 – Educação Física**.

1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**

1 (uma) Original

Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

1 (uma) Original

Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

1 (uma) Original

Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

1 (uma) cópia

Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) cópia

Título de Eleitor

1 (uma) cópia

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

1 (uma) cópia

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).

1 (uma) cópia

Certificado de Reservista

1 (uma) cópia

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

1 (uma) cópia

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

1 (uma) cópia

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

1 (uma) cópia

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1 (uma) Original

Atestado de Sanidade Física e Mental.

1 (uma) Original

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.

Fotografia 3x4

1 (uma) Original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) Original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

1 (uma) Original

Obs. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia **27/8/2012** junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 251/GDRH/SEAD/2012.

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEF	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	NOTA FINAL	ESCOLARIDADE	Cl.
2796	RENATA MILAGRE LOPES	22/04/1989	S	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LETRAS PORTUGUES - 40h	28	Licenciatura Plena	4
3407	IVANI DOS PASSOS MARTINS	05/03/1960	N	ALVORADA DO OESTE	MATEMATICA - 20h	44	Bacharelado	1
2431	MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	25/12/1963	N	ALVORADA DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	9
617	SARA MICHELINI MEIRELES	30/05/1988	N	ARIQUEMES	FISICA - 40h	28	Licenciatura Plena	3
2913	ALCIDES ANTONIO MARMENTINI	13/01/1979	N	ARIQUEMES	FISICA - 40h	34	Professor Nível 1	1
3336	GREGORIO RODRIGUES NETO	20/10/1981	N	ARIQUEMES	MATEMATICA - 40h	42	Licenciatura Plena	12
484	FERNANDA FERREIRA LIMA	30/01/1982	N	ARIQUEMES	MATEMATICA - 40h	40	Licenciatura Plena	13
5192	GILSAN JOSÉ PEREIRA	07/03/1978	N	ARIQUEMES	QUIMICA - 40h	20	Licenciatura Plena	3
310	ELIANE RODRIGUES ALVES	16/02/1989	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	5
224	JANAINA MENDONÇA ANDRADE	08/05/1983	N	BURITIS	LETRAS PORTUGUES - 40h	42	Licenciatura Plena	6
1233	MARLI MONTEIRO BARBOSA	15/03/1981	N	BURITIS	LETRAS PORTUGUES - 40h	32	Licenciatura Plena	7
4730	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	16/07/1979	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	24	Bacharelado	3
5478	RONALDO PONTES DE FREITAS	21/09/1987	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	4
3663	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	25/02/1979	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	38	Professor Nível 1	1

136	VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	03/01/1990	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	28	Professor Nível 1	2
5030	MAURICIO MAGALHÃES RIBEIRO	27/09/1981	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	20	Professor Nível 1	3
5043	ANDREIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	06/01/1986	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	20	Professor Nível 1	4
1826	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	09/04/1994	N	CACOAL	FISICA - 40h	24	Professor Nível 1	3
1321	Luciene Aparecida Costa da Silva	06/02/1971	N	CACOAL	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	7
2266	CLÓVIS RECH	25/12/1974	N	CEREJEIRAS	MATEMATICA - 20h	44	Licenciatura Plena	2
2822	SONIA ALVES DA SILVA	20/02/1974	S	CEREJEIRAS	QUIMICA - 40h	26	Licenciatura Plena	3
4551	ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	14/06/1970	N	DIST. JACY-PARANA	BIOLOGIA - 20h	28	Bacharelado	1
3990	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	03/12/1970	N	DIST. JACY-PARANA	MATEMATICA - 20h	34	Licenciatura Plena	1
4542	ALTAIR MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	17/07/1974	N	DIST. MUTUM PARANA	SUPERVISOR - 40h	20	Bacharelado	1
4611	DIONE REGEL ALVES MOTTA	28/03/1982	N	DIST. NOVA LONDRINA	BIOLOGIA - 40h	28	Licenciatura Plena	1
4825	METUSAEI NUNES DA SILVA	08/08/1989	N	DIST. SAO CARLOS	BIOLOGIA - 40h	28	Licenciatura Plena	1
3507	JOSMAR TREU	06/04/1978	N	DIST. SAO DOMINGOS GUAPORE	LETRAS ESPANHOL - 20h	38	Professor Nível 1	2
337	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	21/08/1968	N	DIST. TRIUNFO	ED FISICA - 40h	28	Licenciatura Plena	1
1089	JOSÉ RAMOS DE MELLO	26/07/1972	N	DIST. TRIUNFO	FISICA - 40h	30	Bacharelado	1
1940	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	10/05/2012	N	DIST. TRIUNFO	LETRAS PORTUGUES - 40h	30	Licenciatura Plena	2
450	SABRINA DIAS LOPES DOS SANTOS	12/07/1985	N	DIST. UNIAO BANDEIRANTES	ARTES - 40h	28	Bacharelado	1
4838	ADRIANA LOPES	28/07/1976	N	DIST. UNIAO BANDEIRANTES	ORIENTADOR - 40h	30	Bacharelado	1
3321	SUELI BALBINO NEIVA	15/10/1981	N	DIST. UNIAO BANDEIRANTES	SOCIOLOGIA - 40h	44	Bacharelado	1
3202	MAURISSANDRA MAIA DOS SANTOS	22/04/1975	N	DIST. CANDEIAS DO JAMARI	SUPERVISOR - 40h	22	Licenciatura Plena	2
1572	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	22/12/1968	N	DIST. CANDEIAS DO JAMARI	SUPERVISOR - 40h	20	Licenciatura Plena	3
5700	REILDIMA DA SILVA FURTADO FERREIRA	12/12/1981	N	DIST. CANDEIAS DO JAMARI	SUPERVISOR - 40h	44	Bacharelado	1
1514	DUCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES	13/10/1972	N	DIST. CANDEIAS DO JAMARI	SUPERVISOR - 40h	40	Bacharelado	2
994	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	08/10/1988	N	ESPIGAO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	24	Licenciatura Plena	4
261	SELMA DE SANTANA ELIAS	21/04/1964	N	JI-PARANA	GEOGRAFIA - 40h	26	Bacharelado	2
5629	MARIANA ZANDONADI MENEGUELLI	17/05/1985	N	JI-PARANA	HISTORIA - 40h	20	Bacharelado	3
1877	MAURICIO FERNANDO SELBACH NOLASCO	15/11/1958	N	JI-PARANA	HISTORIA - 40h	24	Licenciatura Curta	1
5122	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	06/01/1985	N	MACHADINHO DO OESTE	BIOLOGIA - 20h	36	Licenciatura Plena	2
3644	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/05/1980	N	MACHADINHO DO OESTE	MATEMATICA - 20h	24	Licenciatura Plena	2
1010	ADILSON LOPES DOS SANTOS	20/03/1977	N	MACHADINHO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	30	Bacharelado	1
1189	JOSIMAR DA SILVA	18/02/1983	N	MACHADINHO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	2
1235	ZENAIDE SOARES MOURA	01/01/1967	N	MONTE NEGRO	BIOLOGIA - 20h	44	Bacharelado	1
410	SILVIA CRISTINA ZANOTELLI SOARES DE OLIVEIRA	20/06/1979	N	MONTE NEGRO	BIOLOGIA - 40h	28	Licenciatura Plena	2
1063	ELIZABETH SANTOS BORBA MAIA	08/08/1983	N	MONTE NEGRO	MATEMATICA - 20h	44	Licenciatura Plena	2
1193	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	19/06/1969	N	MONTE NEGRO	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	4
221	ELAINE TON	11/10/1984	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	20	Bacharelado	13
4821	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	17/11/1986	N	PIMENTA BUENO	BIOLOGIA - 20h	38	Licenciatura Plena	2
4739	WESP FERREIRA DOS SANTOS	08/05/1980	N	PIMENTA BUENO	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	3
1054	UÉLVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	15/07/1989	N	PIMENTA BUENO	MATEMATICA - 40h	24	Licenciatura Plena	7
3569	NATANAEL RAMOS DE CAMPOS	29/12/1965	N	PIMENTA BUENO	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	8
4373	NELCI DOS SANTOS	20/09/1973	N	PIMENTEIRAS DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	28	Licenciatura Plena	4
1232	GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	N	PORTO VELHO	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	24	Bacharelado	11
5892	PATRICIA DE OLIVEIRA DOMIENSE ROCHA	05/02/1981	N	PORTO VELHO	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	22	Professor Nível 1	1
1638	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	21/07/1983	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	30	Licenciatura Plena	16
3540	FRANCISCA JOCILANE ALVES	29/12/1985	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	17
814	FABIANO STINGELIN CARDOSO	26/10/1986	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	18
969	MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	14/03/1966	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	44	Licenciatura Curta	1
2264	MAURICIO DOS SANTOS MARTINEZ	02/03/1968	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Curta	2
5625	CLAUDIO BRAZ DA SILVA	26/02/1976	N	ROLIM DE MOURA	SUPERVISOR - 40h	38	Bacharelado	2
5497	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA	30/05/1980	N	ROLIM DE MOURA	SUPERVISOR - 40h	38	Bacharelado	3
78	JULCELHO MARINS DA SILVA	22/12/1968	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	GEOGRAFIA - 20h	36	Licenciatura Plena	3
3721	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	29/11/1968	N	TEIXEIROPOLIS	GEOGRAFIA - 20h	36	Bacharelado	1
4599	ELY MARCIA DA SILVA PACHECO	03/04/1977	N	VILHENA	MATEMATICA - 40h	30	Licenciatura Plena	5

Resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo SESAU/2012.

EDITAL N. 249/GDRH/SEAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com os termos do item 12, do Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, torna público o Resultado das Avaliações de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de profissionais, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizadas em Porto Velho, Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé e Extrema, conforme Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2012.**VAGAS: PORTO VELHO**

MÉDICO – NEFROLOGISTA/20H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
461337/RO	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	30	1	30	4	1	4	2	1	2	2	0	0	1	0	0	26/03/1974	36	1º
261755/RO	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	0	0	1	2	2	30/04/1976	36	2º

MÉDICO - PEDIATRA/20H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
10312579/MT	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	3	6	1	1	1	02/08/1967	45	1º
2380089/MG	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	2	4	8	1	0	0	08/09/1962	40	2º
261693/RO	DANIELLY AMBROSIO BORGES	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	1	2	1	1	1	17/04/1980	37	3º

MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO/20H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
655433/RO	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	2	4	1	0	0	29/01/1983	34	1º

MÉDICO – ORTOPEDISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
216718612/SP	DANIEL CHUVA ROQUE	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	4	8	1	0	0	16/07/1975	46	1º
3190467/GO	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	2	4	1	4	4	10/09/1978	42	2º
229011044/SP	MARCUS VINICIUS SHOITI YOMURA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	0	0	28/04/1974	38	3º
114886120/RJ	ANTONIO ISSÉ DOS SANTOS LOPES	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	0	0	1	4	4	03/06/1978	38	4º
10019617/MG	RONEIDO TEÓFILO DE CARVALHO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	3	3	31/12/1979	33	5º
6507247/MG	RODRIGO DE CASTRO SOARES CRUZ	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/12/1977	30	6º
10800626/MG	GUSTAVO GORI	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/04/1981	30	7º

MÉDICO - PEDIATRA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
699720/MS	MIRELA MARTIN BARRETO CUNHA	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	4	8	1	2	2	08/11/1973	52	1º
70002648214/RS	ANSELMO VIEIRA FRANCO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	4	4	13/09/1957	42	2º
19288601/SP	ROBINSON CARDOSO MACHADO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	2	4	8	1	0	0	25/03/1968	40	3º
919203/MA	ELBA MIRANDA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/07/1970	34	4º
27324324/SP	MICHELLY DÉBORA SANTOS PINHEIRO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	4	4	05/10/1978	34	5º
346619/RO	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	1	2	1	0	0	09/11/1974	32	6º
268100/AC	JADSON RAGO JUNIOR	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/08/1976	30	7º
14446737/MG	TEREZA RAQUEL SIMÕES MATOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/12/1985	30	8º

MÉDICOS - ONCOLOGISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
174194298/MG	NARA ROSANA ANDRADE DOS SANTOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	1	1	13/05/1967	39	1º
1783830/PE	PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	0	0	16/12/1961	38	2º

MÉDICO - INTENSIVISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
3551026/GO	BRENO FARIA CEZAR	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	2	4	1	0	0	27/02/1977	42	1º
43320831/PR	DANIELA LOPES DE SOUZA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/02/1970	38	2º
RNE V 161536-X	DANIEL ROMAN ROMERO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	2	4	1	4	4	06/08/1979	38	3º
622244/MA	SILVYA CRISTINE DE AVELAR BOTTENTUIT	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/04/1980	30	4º
012691207/RJ	MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/08/1998	30	5º

MÉDICO - NEONATOLOGISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
0170488/AC	ALEXSANDRA BRAGANÇA MAGALHÃES	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	4	8	0	0	0	30/12/1970	46	
271534/AC	SARA RODRIGUES PEREIRA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	0	0	1	0	0	08/07/1977	38	

MÉDICO - GINECO OBSTETRA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
5004290044/RS	KURT ITAMAR KETTENHUBER	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	4	4	14/04/1945	42	1º
339541/AC	THAYSSA ANDRESSA BRANDAO VILELA TEIXEIRA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	4	8	1	0	0	15/09/1980	42	2º
117918086/RJ	ANTONIO GROSSO NETO	30	1	30	4	1	4	2	1	2	2	0	0	1	0	0	18/06/1982	36	3º
278726054/RJ	LÍVIA GUAITOLINI	30	1	30	4	0	0	2	1	2	2	0	0	1	3	3	27/08/1982	35	4º
509228/RO	ALLAN PAIVA LOPES	30	1	30	4	0	0	2	1	2	2	0	0	1	0	0	24/02/1976	32	5º

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
6059349421/RS	IÚRI DOS SANTOS BARROS VIANA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	0	0	1	0	0	17/07/1978	38	1º

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL (VIDEOLAPAROSCOPIA)/40H -PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
614025/RO	THIAGO PATTA DA SILVA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	2	2	4	1	0	0	08/08/1980	36	1º

MEDICO - CIRURGIÃO ORTOPÉDICO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM COLUNA LOMBAR)/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
10955396/MG	HELDER WILLIAN AZER	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	4	4	13/05/1980	42	1º
31048974/PR	GERALDO DA ROCHA LOURES	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/04/1942	34	2º
280158026/SP	LUCAS SASDELLI SOARES DE OLIVEIRA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	0	0	2	0	0	30/03/1981	34	3º

MÉDICO - CIRURGIÃO PLÁSTICO/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
297183138/SP	TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	30	1	30	4	2	8	2	0	0	2	0	0	1	4	4	31/03/1979	42	1º
6059349421/RS	IÚRI DOS SANTOS BARROS VIANA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	0	0	1	0	0	17/07/1978	38	2º
14498863/MT	MIGUEL CIRILO LÉDO SILVA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/07/1979	34	3º

MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
7008795929/RS	EVERTON GENTIL BELTRAME	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/03/1963	42	1º
M-2568326/MG	ARMINDO PEREIRA FILHO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	0	0	1	0	0	11/03/1964	38	2º

MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
108975285/RJ	AURÉLIO RITONDO JUNIOR	30	1	30	4	1	4	2	1	2	2	0	0	1	0	0	29/09/1978	36	1º

MÉDICO - ENDOSCOPISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
72803760/PR	MARCO AURELIO CASELANI MACEDO	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	2	4	1	4	4	08/04/1980	42	1º

MÉDICO - GERIATRA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
3565608/MG	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	4	8	1	0	0	19/10/1957	46	1º

MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
052447778/RJ	CRISTHIAN DURÇO PAÇO	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	4	8	1	4	4	23/04/1963	54	1º
11526947/RJ	EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	3	3	14/12/1978	33	2º
322898/AC	GILSON DORIA DE LUCENA JUNIOR	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	1	1	09/08/1983	31	3º

MÉDICO - CARDIOLOGISTA (MAPA, HOLTER E ECOCARDIOGRAMA)/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
144950/AM	EDUARDO JORGE COIMBRA GARCIA	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	0	0	1	0	0	12/09/1950	42	1º
32192815/PR	CASSIUS AUDREI JOAO SEGATTO	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	0	0	1	0	0	24/06/1974	42	2º

MÉDICO - PROCTOLOGISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
119190452/RJ	TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	0	0	1	0	0	18/09/1980	38	1º

MÉDICO - PSIQUIATRA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
33623240/PR	JOMAR FERREIRA SOARES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	0	0		38	1º

MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA (ECOGRAFIA COM DOPPLER)/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
117283/RO	MAURO ARANTES COSTA RESENDE	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	0	0	1	0	0	13/01/1979	34	1º

MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA/40H - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escarlarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
1226170/RO	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	4	8	1	0	0	06/06/1978	42	1º

ENFERMEIRO - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escarlarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
429608/DF	ABADIA FERREIRA XAVIER DONIZET	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	03/09/1958	38	1º
862553/PB	GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	02/05/1963	38	2º
112794441/RJ	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	12/02/1970	38	3º
223546033/SP	DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	03/03/1971	38	4º
554539/COMAER	MONICA CAROLINE BORGES TRAPASSO MAFRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	07/05/1981	38	5º
81892679/PR	VERÔNICA RAMOS ORIANI	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	22/03/1983	38	6º
89770971/PR	MONICA DA SILVA PEREZ	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	16/10/1983	38	7º
723917/RO	ANGELICA NATALIA DE SA MOURA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	10/12/1983	38	8º
12725913/MG	ALINE LARA DE CARVALHO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	23/04/1985	38	9º
247289/RO	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	3	3	11/11/1966	37	10º
771763/AL	LÍCIA MARIS PEREIRA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	4	4	23/02/1969	36	11º
518712/RO	PATRICIA LIRA PANTA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	2	2	22/05/1975	36	12º
26839837-9/SP	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	15/04/1976	36	13º
485394/RO	ELITON MARTINS VIEIRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	2	2	13/07/1980	36	14º
4444649/GO	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	12/07/1981	36	15º
693199/RO	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	2	2	28/01/1984	36	16º
892110/RO	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	26/04/1987	36	17º
482821/RO	LEILA MARIA SOARES DA SILVA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	02/06/1961	35	18º
326634/MS	CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	20/09/1968	35	19º
727825/RO	MIRELES MORAES	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	10/04/1983	35	20º
9910001/CE	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	13/03/1956	34	21º
47179/RO	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	11/10/1956	34	22º
385815/PB	MARIA DE FATIMA GALVAO	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	10/10/1959	34	23º
5132869/RO	MARIA DE FATIMA ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	10/06/1963	34	24º
23966190/MG	ELIZABETH SOARES SANTOS CARDOSO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	22/11/1963	34	25º
593204/RO	ISAIAIS VIANNA RIBEIRO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	19/09/1971	34	26º
452492/RO	ANA NÉRI TAVARES DE LIMA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	15/03/1974	34	27º
149768/RO	EDINAILCE GAMA DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	05/01/1975	34	28º
507382/RO	LAECIO CRUZ BELEZA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	01/03/1975	34	29º
475398/RO	LEILA CRISTINA ALVES DE AS	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	2	2	01/07/1976	34	30º
8800834/MG	DELVANY FERREIRA GOMES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	06/08/1976	34	31º
566051/RO	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	03/04/1977	34	32º
716233452/BA	WILLIAM DE JESUS SANTANA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	26/08/1978	34	33º
30324279-6/SP	BEATRIZ DE ALMEIDA WOLF DORE	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	13/01/1979	34	34º
614411/RO	KENIA RIBEIRO MARINHO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	11/06/1981	34	35º
656220/RO	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	27/04/1982	34	36º
778199/RO	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	10/10/1982	34	37º
803241/RO	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	28/05/1984	34	38º
379499/RO	ANA PAULA GUEDES BRANDAO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	17/09/1984	34	39º
702709/RO	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	01/02/1986	34	40º
358389/AC	SIRLEI JANETE SILVESTRE	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	21/09/1981	33,5	41º
970930/MT	EDNA DOS REIS BARBOSA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	2	3	1	2	2	08/09/1974	33	42º
0737337949/MDE	CRISTIANE DE PAULA MENDES FURTADO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	2	2	16/02/1978	33	43º
744585/RO	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	3	4,5	1	4	4	30/12/1981	32,5	44º
763713/RO	TERESA CRISTINA RAMOS	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	02/12/1956	32	45º
265566/RO	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	31/08/1957	32	46º
20739543/SP	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	16/04/1965	32	47º
670529/MT	RENALDA LIMA DOS SANTOS	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/01/1968	32	48º
246064/RO	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	17/11/1968	32	49º
21644914/SP	DENISE FERNANDES DE ANGELIS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	2	2	19/05/1970	32	50º
313174/RO	ELIEIDE COSTA DE LIMA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	07/02/1972	32	51º
456405/RO	MARIA OLINDA DE ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	12/01/1973	32	52º
9206460/MG	PRISCILLA SARAIVA NUNES	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	08/03/1973	32	53º
355036/RO	SIMONE DE SOUZA LEMES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	2	2	20/05/1973	32	54º
2003010068428/CE	JOSY MARY LISBOA DE LIMA	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	05/02/1975	32	55º
1304599/RO	ROBERTO CARDOZO DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	23/05/1975	32	56º
544058/RO	HERMES SOUZA ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	25/01/1978	32	57º
3488043/PA	RICHELLE FERNANDES DINIZ	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	29/10/1978	32	58º
15580768/AM	ELRILENE DOS SANTOS AMARAL	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	16/12/1978	32	59º
526196/RO	CELSE ROGERIO DE ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	2	2	21/01/1979	32	60º

651809/RO	TATIANE MARIA PEREIRA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	10/03/1979	32	61º
2351467/PB	GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	30/10/1980	32	62º
771999/RO	RENATA MORENO MARTINS	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	22/02/1984	32	63º
1278709/RO	DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	03/04/1985	32	64º
13640560/MG	MÁRCIA CRISTINA NÉSPOLI	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	2	2	06/05/1986	32	65º
844135/RO	ELAINE RAMOS DA CRUZ	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	27/05/1986	32	66º
862839/RO	CARLA CRISTINA DOS SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	19/08/1986	32	67º
886959/RO	VIVIANE ALVES REMBOSKI	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	23/08/1986	32	68º
951136/RO	STHEFANE DAIANA DE CARVALHO AMORIM	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	09/09/1987	32	69º
861430/RO	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	1	1,5	1	2	2	29/09/1984	31,5	70º
42097393-X/SP	RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	1	1,5	1	1	4	19/02/1985	31,5	71º
702251/RO	ALBINA CORALI MEDRANO DE ROJAS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	1	1	31/03/1952	31	72º
63852/RO	AURORA WANDERLY GUSMAO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	20/10/1956	31	73º
962858/ES	ELIANA MARIA DE AGUIAR FONSECA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	31/10/1968	31	74º
10280383/MT	MARIA EUNICE AIARDES FERRER	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	4	4	11/08/1977	31	75º
611509/RO	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	2	3	1	4	4	27/05/1981	31	76º
11544613/MG	MARILIA JUNQUEIRA ALVES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	26/07/1986	31	77º
2948584/PB	TALITA GUNNAR DE REZENDE FEITOSA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	10/04/1987	31	78º
11565/RO	MARIA ESMERALDA FEITOSA BEZERRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	31/03/1951	30	79º
869852/RO	GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	05/04/1956	30	80º
1294687/RO	TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	11/01/1959	30	81º
270700/RO	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	04/05/1960	30	82º
330153/RO	BERENICE DA SILVA FLORES	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	30/10/1962	30	83º
576987/RO	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	13/09/1972	30	84º
248446873	ROSANA MARIA DE OLIVIERA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	10/10/1972	30	85º
19701683/AM	IVANE MENDONÇA QUEIROZ	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	25/01/1973	30	86º
351207/RO	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	25/02/1973	30	87º
711470/RO	ELENIR DA SILVA LUCIANO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	20/12/1973	30	88º
411542/RO	KERLINY PEDRAZA MENDES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	2	3	1	3	3	02/07/1974	30	89º
1629311/DF	FRANCISCA REJANE DO NASCIMENTO LIMA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	17/12/1974	30	90º
504747/RO	GABRIELA RODRIGUES PONTES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	23/03/1975	30	91º
1385084/RN	EDNA DE BRITO ALVES	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	23/07/1975	30	92º
574937/RO	JUSSARA DOS SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	24/11/1976	30	93º
70340224/PR	WILSON SILVA MARTINS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	27/11/1977	30	94º
524331/RO	ALESSANDRA BALAREZ ANTUNES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	13/06/1978	30	95º
335837311/SP	HARADYANE CORNACCHIA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	06/12/1978	30	96º
704118/RO	ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	16/12/1978	30	97º
529079/COMAER	FABIOLA MARA GONÇALVES DE SIQUEIRA AMARAL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	02/04/1980	30	98º
13624776/MG	NEUZELI MARIANO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	09/09/1980	30	99º
689994/RO	INGRATE DAIANA DE ARAUJO SILVA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	01/01/1981	30	100º
601555/RO	ARIANE DIAS BILIO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	2	3	1	1	1	17/05/1981	30	101º
423209/RO	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	05/09/1981	30	102º
727834/RO	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	11/12/1982	30	103º
776179/RO	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	20	1	20	4	2	8	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/09/1983	30	104º
781088/RO	ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	04/12/1983	30	105º
10584388/MG	TAMILE ANTUNES GUIMARAES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	19/07/1984	30	106º
853801/RO	ALINE CRISTINA LOPES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	22/09/1984	30	107º
808264/RO	ADAM GARCIA PEREIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	22/01/1985	30	108º
1605775-9/MT	JAQUELINE MARIA VENTURELLE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	2	2	25/05/1985	30	109º
82729569/PR	FERNANDA GABRIELA CENCI PELIZZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	03/12/1985	30	110º
671258/RO	ALDA BRAGA BEZERRA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	19/02/1987	30	111º
875658/RO	MARCELA MIRANDA SANCHES DE SOUSA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	27/05/1987	30	112º
5255610/PA	LORENE OLIVEIRA CALDEIRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	20/09/1987	30	113º
21699925/AM	ELIEZER RIÇA CRUZ	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	04/12/1987	30	114º
20988591/AM	GLÁUCIA MENDES SILVA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	05/04/1988	30	115º
700872/RO	ELÓISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	03/06/1983	30	116º
741976/RO	NEILA PASSOS DE MENDONÇA WALDRIGUES	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	18/02/1984	29,5	117º
561040/COMAER	PRISCILLA BEZERRA GIROTO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	1	1,5	1	4	4	09/01/1985	29,5	118º
094110554-6/EB	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO LIMA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	04/06/1985	29,5	119º
852560/RO	NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	12/07/1985	29,5	120º
443448/RO	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	2	2	29/06/1972	29	121º
475359/TO	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	2	3	1	2	2	21/09/1972	29	122º
3092969173/RS	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	25/10/1976	29	123º
649004/RO	MARIA EDITE VIEIRA PEREIRA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	3	3	24/05/1983	29	124º
710043/RO	FABIANE MONTAGNA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	27/07/1983	29	125º
927588/RO	DANIELLY DE CASTRO PEREIRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	25/04/1986	29	126º
879625/RO	DARLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	25/07/1986	29	127º
524058/RO	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	3	4,5	1	4	4	07/01/1982	28,5	128º

91070146/PR	FERNANDO COSTENARO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	3	4,5	1	0	0	01/05/1983	28,5	129º
801497/RO	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	3	4,5	1	0	0	20/01/1985	28,5	130º
954187/RO	NATALIA GONÇALVES SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	3	4,5	1	0	0	15/02/1989	28,5	131º
249460/RO	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/12/1953	28	132º
514437/RO	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/08/1955	28	133º
10562494/MG	SONIA MARIA NAVARRO SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/01/1963	28	134º
19244671-X/SP	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	05/05/1965	28	135º
145618/AC	ZILMA TABOSA MOREIRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	06/10/1965	28	136º
343852/RO	ELIZABETE ALVES NUNES	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	27/10/1967	28	137º
332575/RO	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	19/10/1968	28	138º
346154/RO	MARILZA ROQUE SERAFIM	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	03/11/1969	28	139º
343475/RO	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/02/1970	28	140º
477015/RO	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	09/09/1975	28	141º
423918/RO	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	08/06/1976	28	142º
545580/RO	ZAIRA CAMELO CORREA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	05/12/1976	28	143º
318712397/CE	SEBASTIAO LINHARES PINTO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	20/01/1978	28	144º
571552/RO	JULIANA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	11/04/1978	28	145º
7056871721/RS	ADRIANE BONOTTO SALIN	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	27/04/1978	28	146º
652928/RO	ROSELI CICERA DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	23/10/1978	28	147º
668298/RO	NATALICIA FREITAS CARVALHO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	14/11/1978	28	148º
1394305/MS	VALDIR MARCELINO VIEIRA JUNIOR	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	21/05/1979	28	149º
1338202/RN	SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	14/06/1979	28	150º
623789/RO	GERLÂNDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	17/10/1979	28	151º
589875/RO	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	08/05/1980	28	152º
728360/RO	PAULO FAUSTINO MARIANO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	08/03/1982	28	153º
712660/RO	KATIUSIA DOS SANTOS MUNHOZ	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	06/06/1982	28	154º
754387/RO	ROSILENE RUFFATO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	03/07/1982	28	155º
615277/RO	PATRICIA MARTINS SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	31/10/1982	28	156º
643386/RO	ANDREIA AGUIAR BARROS	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	30/11/1983	28	157º
1595898-1/AM	JANAÍNA TENÓRIO DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	20/12/1983	28	158º
850575/RO	ADRIANA TICO DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	18/04/1985	28	161º
873013/RO	ORIANA MARIA DOS SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	28/08/1985	28	162º
1182216/RO	ELISSON CARVALHO SOUTO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	06/05/1986	28	163º
873478/RO	DERLEI SANTOS DE ALMEIDA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	04/06/1986	28	164º
851542/RO	BRUNA RAMOS DA SILVA DROIQUE	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/08/1986	28	165º
850771/RO	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/10/1987	28	166º
1026959/RO	REGIANE PONTES GUEDES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	19/06/1989	28	167º
444265/AM	MONICA ATAIDE DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	09/01/1969	27	168º
466862/RO	MONICA PATRICIA DANTAS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	1	1	18/08/1976	27	169º
546715/RO	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	02/01/1982	27	170º
417967342/SP	FLAVIA AUXILIADORA PAULO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	14/05/1982	27	171º
1612469-3/AM	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	10/08/1982	27	172º
644777/RO	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	22/08/1982	27	173º
747928/RO	NELIANE MARQUES DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	1	1	06/01/1984	27	174º
2153787/RN	RAYANA MAIRA CARVALHO NEGROMONTE DE ALMEIDA BRANDAO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	08/07/1985	27	175º
834362/RO	MILENE DA CRUZ ARAÚJO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	23/02/1986	27	176º
354668/AC	SUZIANE FERREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	3	4,5	1	0	0	08/09/1984	26,5	177º
977396/RO	ROSIVAL NUNES DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	3	4,5	1	0	0	12/08/1988	26,5	178º
158615/RO	JEVANITA ALVES DE FRANÇA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/03/1962	26	179º
193550/RO	SÍLVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	07/07/1963	26	180º
876252/PB	MAGNOLIA BORGES DA SILVEIRA PAES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	06/08/1963	26	181º
547120/RO	MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	08/06/1968	26	182º
369719/RO	LOURIVAL SATURNINO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	13/07/1970	26	183º
450378/RO	VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	07/10/1972	26	184º
442763/RO	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	18/10/1972	26	185º
429718/RO	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	31/08/1973	26	186º
477408/RO	DIANA DE SOUZA CARVALHO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	13/06/1975	26	187º
97002601225/CE	JAQUELINE ALVES SOARES VARJAO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	23/07/1975	26	188º
585578/RO	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	25/01/1977	26	189º
437791/RO	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	01/04/1977	26	190º
899744/RO	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	24/07/1977	26	191º
540386/RO	ROSANGELA DA COSTA SÁ	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	27/07/1977	26	192º
13483935/AM	RENATA MARINHO DE SALES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	18/09/1977	26	193º
476031/RO	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	23/09/1977	26	194º
11641796/MG	LUIZ MÁRCIO AMARAL DE MATOS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	30/05/1978	26	195º
507332/RO	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	24/09/1978	26	196º
653134/RO	CLEYMARA LOPES DA SILVA DE ASSIS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	09/03/1979	26	197º

575609/RO	CRISTIANE LOPES BARBOSA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	10/06/1979	26	198º
17737727/MG	RENATA CRISTINA PESSUTTI TORRES	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	17/09/1979	26	199º
588457/RO	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	05/04/1981	26	200º
708537/RO	LUANA DOS SANTOS SERRAT MARTINS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	07/04/1981	26	201º
665321/RO	ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	13/07/1981	26	202º
639441/RO	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	03/09/1981	26	203º
669032/RO	LÍGIA MARIA DA SILVA ALLIG	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	15/09/1981	26	204º
703170/RO	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	16/11/1981	26	205º
798923/RO	NATALIA DINIZ DA SILVA NOVARETTI	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	09/12/1981	26	206º
761066/RO	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	16/08/1982	26	207º
332869/AC	MARCELA RODRIGUES DA CUNHA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	22/09/1984	26	208º
808512/RO	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	09/12/1984	26	209º
880092/RO	CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	12/01/1985	26	210º
827596/RO	TATIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	06/08/1985	26	211º
885001/RO	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	30/04/1986	26	212º
961197/RO	OZENIRA EUGENIA DE MELO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	13/11/1986	26	213º
910237/RO	SUELEM RODRIGUES DE ASSIS BENTO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	01/02/1987	26	214º
953896/RO	ALESSANDRA APARECIDA BERNARDI	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	30/03/1988	26	215º
449485547/SP	AMABILE RODRIGUES DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	27/01/1989	26	216º
969594/RO	MANOELA ANDRESSA RAMOS VOLPI	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	10/03/1989	26	217º
892077/RO	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	29/09/1989	26	218º
677778/RO	ALGEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/10/1989	26	219º
479003/RO	PATRICIA LIMA PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	27/05/1976	25,5	220º
270816275/RO	TATIANE FRANCINE DE MORAIS REZENDE	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	17/03/1982	25,5	221º
864735/RO	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	17/10/1984	25,5	222º
807203/RO	ALCILANE SANTIAGO MAIO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	10/10/1987	25,5	223º
441686/RO	ESTELITA CAPPELLARO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	2	2	25/09/1973	25	224º
M6094197/MG	TATIANE MARIA PONTE PERPETUO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	12/01/1974	25	225º
552630/RO	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	14/03/1978	25	226º
292722/RO	SOLANGE MARIA LOMPA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	18/07/1978	25	227º
0646452665/BA	HERMITON JORGE SAMPAIO SOUSA FILHO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	09/04/1981	25	228º
20838522711/RS	KARINE PES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	28/02/1984	25	229º
8087920917/RS	CLARA GERMANO NETTO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	23/03/1986	25	230º
000880871/RO	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	16/07/1986	25	231º
948468/RO	GRACE KELLY DE ALMEIDA MONTEIRO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	20/10/1987	25	232º
793594/RO	SABRINA ALVES PINHEIRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	16/08/1988	25	233º
470425/RO	GILDETE MORETE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	3	4,5	1	0	0	04/10/1973	24,5	234º
521892/RO	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	01/03/1957	24	235º
1311956/RO	ONODETE IZILDINHA SINHORIN	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/05/1957	24	236º
91334/RO	VERA MARIA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	28/10/1959	24	237º
807880/RO	JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	20/07/1963	24	238º
11145006/MG	ROSELY REGINA STERING MACIEL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	05/12/1965	24	239º
169607/RP	LUCILEIA RODRIGUES LEITE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	18/02/1966	24	240º
519549/RO	MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/08/1966	24	241º
1902004/PA	MÁRCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	17/02/1968	24	242º
284472/RO	HOSANA MARIA ALVES PINTO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	19/07/1968	24	243º
483633/RO	MARTA TORRES DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/02/1969	24	244º
959317/RO	DELSON RODRIGUES DE ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/04/1969	24	245º
5088247-0/PR	CESAR BATISTA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/05/1969	24	246º
316613/RO	ELIANITE DE SOUZA LEITE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	11/09/1969	24	247º
536135/RO	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/10/1969	24	248º
1674518-88/CE	CELIA ALVES BATISTA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	12/08/1970	24	249º
512788960/MA	MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/08/1971	24	250º
316232/RO	RAIMUNDO DIAS FEITOZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/01/1972	24	251º
1240234/RO	CINTIA HELEN DE OLIVEIRA BOTASSINI	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	06/10/1972	24	252º
387977/RO	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/10/1972	24	253º
353266/RO	FRANCINETE DE SOUSA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	12/05/1973	24	254º
449246/RO	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	03/10/1973	24	255º
501275/RO	WANILZA FELIX RIBEIRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	19/03/1974	24	256º
451430/RO	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	03/05/1974	24	257º
4405538/PE	ALESSANDRA CABRAL DE SOUSA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	29/07/1974	24	258º
261553/AC	ELENI JUSTINO ASSUNÇÃO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/02/1975	24	259º
522070/RO	ELIZANGELA BARROSO GOMES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/03/1975	24	260º
516004/RO	ANDREIA BASSANI BOARIA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/04/1975	24	261º
366682/RO	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	16/05/1975	24	262º
452707/RO	MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/08/1975	24	263º
492076/RO	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	30/03/1976	24	264º
543046/RO	LUCIANI SIQUEIRA CARDOZO VARJAO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/06/1976	24	265º

476000/RO	CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/07/1976	24	266º
3045164088/RS	ALEXANDRE CRISTIANO CARVALHO PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	31/10/1976	24	267º
1579444/RN	IVELIZIA MARIA NUNES DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	07/05/1977	24	268º
5074520941/RS	CLAUDIA CELI LENZ	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	28/08/1977	24	269º
479744/RO	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/02/1978	24	270º
11332271-3/RJ	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	06/03/1978	24	271º
517435/RO	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/03/1978	24	272º
648142/RO	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	05/08/1978	24	273º
522297/RO	HELLEN OLIVEIRA DE MENEZES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	20/10/1978	24	274º
10466614/AC	CARTEJANE DA CRUZ TAVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/03/1979	24	275º
689766/RO	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	10/12/1979	24	276º
617600/RO	MARIA JOSE RODRIGUES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	11/12/1979	24	277º
269391/AC	ADRIANE MOURA DONISIO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	30/01/1980	24	278º
578404/RO	RIZALDO GOMES JUNSIK	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/06/1980	24	279º
591622/RO	FABIANO DOS SANTOS SARAIVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	18/07/1980	24	280º
557362/RO	MARISA MOREIRA RIBEIRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/07/1980	24	281º
10092741/MG	ANDREIA LIMA MARQUES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	24/12/1980	24	282º
697445/RO	LETÍCIA DESMAREST DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	09/04/1981	24	283º
654695/RO	LEILA MENDES VIEIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/05/1981	24	284º
35643100-9/SP	DENIZA MARTINS DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	12/07/1981	24	285º
592530/RO	MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	05/02/1982	24	286º
827411/RO	ANA CLAUDIA MACIEL	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	20/07/1982	24	287º
749490/RO	ANDREA CAROLINE DO NASCIMENTO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	13/12/1982	24	288º
778721/RO	CRISTIANO COELHO BURG	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	07/01/1983	24	289º
701426/RO	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	11/02/1983	24	290º
714554/RO	FRANCIELI OLIVEIRA FERNANDES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	03/05/1983	24	291º
668585/RO	MARA CELIA REIS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/05/1983	24	292º
617964/RO	FERNANDA VANIA PONTE DE AGUIAR	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/06/1983	24	293º
703164/RO	LEONARDO COLETTI NETO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/11/1983	24	294º
742297/RO	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	03/12/1983	24	295º
674418/RO	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	05/12/1983	24	296º
1934806/AM	MARIA FABIA COSTA COELHO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	02/03/1984	24	297º
735065/RO	MARTA SIMONIR SANTOS MOREIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	05/07/1984	24	298º
852021/RO	SUZY KELEN MONTEIRO LOUREIRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/07/1984	24	299º
819271/RO	MICHELE RABELO ALVES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	26/08/1984	24	300º
594011/RO	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	02/10/1984	24	301º
630757/RO	ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/12/1984	24	302º
909955/RO	NÍVEA FERNANDES CAMINHA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	30/12/1984	24	303º
101099407/PR	FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARIN	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	18/04/1985	24	304º
723723/RO	PAULA SOARES CLERMONT DUARTE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	03/07/1985	24	305º
859161/RO	JULIANE REIS CASTRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	11/09/1985	24	306º
892541/RO	KACIANY CHANATO FURTUOSO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	12/02/1986	24	307º
20021720/MT	MILCA ALVES LAZARO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	30/05/1986	24	308º
939599/RO	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	09/06/1986	24	309º
872708/RO	OHANA GUIMARÃES SILVEIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/06/1986	24	310º
829047/RO	CLAUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/06/1986	24	311º
839944/RO	EDIANE CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	15/07/1986	24	312º
868875/RO	THÁIS CARINE MAIA VIEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	06/09/1986	24	313º
1272536/RO	MARIANA AGUIAR PRADO LIMA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	17/09/1986	24	314º
156624620000/MA	DANIELLY CASTRO BEZERRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/10/1986	24	315º
918574/RO	SAMARA MARTINS DE CASTRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	02/12/1986	24	316º
9647082-7/PR	CARINA TEIXEIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/12/1986	24	317º
538588/RO	LUCIANA GALVÃO RIBEIRO MORAES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	14/01/1987	24	318º
874655/RO	FRANCIELLY DUARTE	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/02/1987	24	319º
755043/TO	ALLYNE COSTA ALVES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	26/02/1987	24	320º
904875/RO	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/03/1987	24	321º
931279/RO	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/04/1987	24	322º
8872799/PE	CLICIA PEIXOTO DA FONSECA AROUCA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/06/1987	24	323º
10247300/AC	ELIZANGELA DO NASCIMENTO CARDOZO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	17/09/1987	24	324º
526889-5/SC	EMMANUELLE BORGES KONZEN	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	24/09/1987	24	325º
848324/RO	FABIANA CRISTINA SCHABATOSKI PASSOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/10/1987	24	326º
903540/RO	PAOLA ALVES DA COSTA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	27/11/1987	24	327º
978731/RO	NATHALIE FRANCO SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/12/1987	24	328º
1012557/RO	LUCIANA ANTELO GOMES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	19/03/1988	24	329º
929962/RO	HELTON CAMILO TEIXEIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	02/04/1988	24	330º
667680-4/MM	BRUNA NERES DIAS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/05/1988	24	331º
398138588/SP	ADARI FERREIRA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	24/07/1988	24	332º
3242882/PB	KHATYUSCA RAQUEL ALVES CARVALHO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	14/08/1988	24	333º

873403/RO	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	23/08/1988	24	334º
882886/RO	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	17/09/1988	24	335º
18730272/MT	JAQUELINE ROCHA SEBA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	11/11/1988	24	336º
966397/RO	BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	09/01/1989	24	337º
923727/RO	ERICA DA SILVA SAMPAIO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	31/01/1989	24	338º
993493/RO	ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	19/03/1989	24	339º
940253/RO	MARIA GÉSSICA GUEDES DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	02/05/1989	24	340º
854280/RO	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	09/05/1989	24	341º
7918384/PE	MAYARA VANESSA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/05/1989	24	342º
2001029041170/CE	LUANA CAVALCANTE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	30/06/1989	24	343º
953740/RO	JULIANA BUZAGLO CORDOVIL BETTI	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	24/07/1989	24	344º
1050078/RO	FERNANDA MARROCO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/11/1989	24	345º
21187100/MT	LUCAS BUENO DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	30/04/1990	24	346º
1030309/RO	VIVIANE CRISTINA DE SOUSA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	18/06/1990	24	347º
382469124/SP	GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	08/12/1984	23,5	348º
5396654/PA	MARCELO PEIXOTO SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	02/01/1988	23,5	349º
679357/ES	NEUZA REIS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	02/05/1965	23	350º
169377/RO	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	05/12/1965	23	351º
738938/RO	SUELEM RODRIGUES CORAL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	21/10/1981	23	352º
835568/RO	ANE CELIA SARAIVA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	29/11/1981	23	353º
2065456-1/AM	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA NEVES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	24/04/1987	23	354º
986139/RO	ANGELICA SILVA OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	06/01/1989	23	355º
1095416/RO	GEANE DUARTE COST DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	18/07/1975	23	356º
451278/RO	NAIR PEREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	22/07/1960	22	357º
1134177/PB	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	02/10/1966	22	358º
1053722/RO	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	30/04/1968	22	359º
297557/RO	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	08/05/1970	22	360º
376329/RO	ANGELA DE JESUS PESTANA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	06/09/1972	22	361º
479095/RO	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	11/09/1973	22	362º
412306/RO	LAIZE LOPES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	25/10/1973	22	363º
410203/RO	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	23/07/1974	22	364º
597178/RO	SANDRA PEREIRA RIBEIRO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	14/02/1976	22	365º
411944/RO	MARGARETE ANDRADE FROES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	25/11/1976	22	366º
584552/RO	CLEIDSON JORGE AZAVEDO GILSON	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	22/01/1977	22	367º
453554/RO	FABIOLA BARROS RIBEIRO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	06/05/1977	22	368º
375967035/SP	WALKIRIA APARECIDA CAPELETTI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	13/05/1977	22	369º
514220/RO	SABRINA VIZALLI EUGÊNIO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	11/09/1979	22	370º
616247/RO	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	16/01/1980	22	371º
539716/RO	SANDRA MARIA MATIAS DE MORAES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	29/02/1980	22	372º
668330/RO	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	19/07/1981	22	373º
589596/RO	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	18/02/1982	22	374º
824202/RO	MARCIA ANDRÉIA HEMANN	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	20/05/1983	22	375º
1245658/RO	TASSIANA DUARTE BAIÃO PESSOA CRAMER	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	10/07/1983	22	376º
389933/AC	LUZIA HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	13/12/1983	22	377º
13102116/MG	WEDERSON BORGES PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	14/03/1984	22	378º
352149/AC	YASMILE DE ARAUJO FARRAH	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	09/05/1984	22	379º
831482/RO	LUCIANE DE JESUS SOARES COSTA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	05/05/1985	22	382º
941815/RO	PÂMELA ROBERTA ELAGE MOURA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	03/10/1986	22	383º
596792/RO	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	09/01/1987	22	384º
911195/RO	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/02/1987	22	385º
874021/RO	ARIADINIS FERNANDES SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	06/06/1987	22	386º
965765/RO	JULIANA SILVA CAVALCANTI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	09/06/1987	22	387º
980848/RO	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	16/01/1988	22	388º
	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/04/1988	22	389º
980664/RO	IÁRA SILVA DE MELO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	20/01/1989	22	390º
980872/RO	CAIRE CILENE PEREIRA PINTO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	11/02/1989	22	391º
1000034/RO	LAIDIANE DA SILVA BRITTO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	14/03/1989	22	392º
871975/RO	JOSIANE LEÃO DE PAULA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	18/04/1989	22	393º
1075537/RO	INGRID TEREZEINHA RIBEIRO MIRANDA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	08/05/1989	22	394º
996112/RO	LAILA RACCI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	14/08/1989	22	395º
1020743/RO	GEICIMARA ALVES BARBOSA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	27/08/1989	22	396º
910585/RO	CAMILA SILVA ROSENDO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	23/09/1989	22	397º
1014736/RO	NAYARA GLACYRENE PIMENTEL	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	26/01/1990	22	398º
1478002/MS	RICARDO NEVES CALDERARI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	05/02/1990	22	399º
1002651/RO	LORENA SOUZA CARRIÇO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	15/04/1990	22	400º
1050823/RO	JÉSSICA FÉLIX NOBRE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	11/12/1990	22	401º
324252/AC	BENOCI FRANCISCA ARCANJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	12/02/1975	21,5	402º
426508/AC	ROSELANDIA ARAUJO DE AQUINO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	19/04/1983	21,5	403º

963336/RO	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	07/06/1986	21,5	404º
1914730-9/AM	HILANA OLIVEIRA SANTIAGO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	07/11/1988	21,5	405º
872419/RO	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	05/04/1981	21	406º
577777/RO	SAIRA PAMELA DA ROCHA QUEIROZ	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	08/05/1986	21	407º
566855/RO	JOSE FELIX	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/01/1947	20	408º
324122/RO	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/06/1958	20	409º
616033/RO	NOELDINA SOARES DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/12/1962	20	410º
334849/RO	TECLA CHEFRE DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/06/1965	20	413º
220455/RO	MARA LÚCIA DA SILVA SENA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/01/1967	20	411º
1214548/RO	LILIAN MARIA BESSA DE ALBUQUERQUE TITARA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/01/1966	20	412º
874776/CE	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	05/08/1966	20	414º
244475/RO	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/05/1968	20	415º
289704/RO	TANIA SILVA PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/07/1968	20	416º
451549/RO	VALDECY DE OIVEIRA FELIX	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/12/1968	20	417º
628322/RO	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/06/1969	20	418º
01037570/RO	MARIA NAZARÉ PEREIRA RIBEIRO OJOPE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/07/1969	20	419º
263156/RO	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/08/1969	20	420º
311875/DPFRO	JAEI CARDOSO CONTRERAS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/01/1970	20	421º
271431/RO	EVELINI DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/03/1970	20	422º
404773/RO	MAILENE DE BRITO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/06/1970	20	423º
455831/RO	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/04/1971	20	424º
416021/RO	ENIVALDO LIMA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/06/1971	20	425º
309000/RO	JOCIMAR SILVINO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	18/10/1971	20	426º
340169/RO	CIRLEIDE SILVEIRA NASCIMENTO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/12/1971	20	427º
397291/RO	ADAO ALVES BRANCO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/12/1971	20	428º
459038/RO	CLAUDETE DESMONI TRINDADE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/04/1973	20	429º
342675/RO	VANUSIA FRANÇA DA COSTA SOUSA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/12/1973	20	430º
394408/RO	ALBENITA DE JESUS NOGUEIRA DIAS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/01/1974	20	431º
392362/RO	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	22/02/1974	20	432º
455330/RO	ROSA VALE DA MOTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/03/1974	20	433º
931662/RO	ELMARIA CRISTINA FREITAS COELHO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/05/1974	20	434º
7825681/MG	NÚBIA CRISTINA MARQUES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/07/1974	20	435º
1556738/MA	MARIA ROSA FRAZAO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/10/1974	20	436º
519120/RO	VIVIAN MIOTO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/09/1975	20	437º
474655/RO	JOSELI RODRIGUES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/01/1976	20	438º
285452/RO	CIRSA APARECIDA PINTO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/02/1976	20	439º
515426/RO	CLEBER LOPES RODRIGUES NEVES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/03/1976	20	440º
476107/RO	CLAUDIA GONÇALVES DE ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/04/1976	20	441º
470219/RO	SOLANGE ROCHA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	09/11/1976	20	442º
882515/RO	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/08/1977	20	443º
2888872/PA	SILVANA DE NAZARE CARVALHO DO COUTO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/10/1977	20	444º
831534/RO	ROSEMY DE FREITAS FRAGOSO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/03/1978	20	445º
508127/RO	GILMARINA SILVA ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/10/1978	20	446º
594287/RO	ERICA MOREIRA MENDES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/11/1978	20	447º
339634/AC	ILCA DA SILVA DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/04/1979	20	448º
532918/RO	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/08/1979	20	449º
539896/RO	ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/09/1979	20	450º
898858/RO	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/01/1980	20	451º
458711/RO	DANIELE CRISTINA PAIVA CRUZ	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/02/1980	20	452º
8808625/MG	ANGELICA DE OLIVEIRA LOPES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/05/1980	20	453º
901434/RO	MARILENE MOURA FONTINELE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	05/07/1980	20	454º
548950/RO	WALESKA DE CASTRO FREITAS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/07/1980	20	455º
670513/RO	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/07/1980	20	456º
76751200/PR	CARLA DE MATTOS FARIA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/08/1980	20	457º
687138/RO	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/09/1980	20	458º
0938501848/MG	MIRIAN FRANCO DA COSTA MEDINA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/04/1981	20	459º
788943/RO	MAYHELANDIA ALICE LEAL OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	04/06/1981	20	460º
931469/RO	SONIA LEONARDO BATISTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/02/1982	20	461º
523578/RO	QUEILEN ROBERTA MENEZES DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/03/1982	20	462º
1047483/RO	DEBORA FRANCISCETTO FANCHETTI	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	22/03/1982	20	463º
3930135/PA	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/03/1982	20	464º
743025/RO	KELLY APARECIDA PEIXOTO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/05/1982	20	465º
4595623/GO	KAREN JOBIN MEDEIROS TRINDADE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/11/1982	20	466º
752986/RO	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/05/1983	20	467º
771557/RO	THATIANY BERNARDINO SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/07/1983	20	468º
779825/RO	ESTER BARRETO DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/10/1983	20	469º
844742/RO	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/01/1984	20	470º

793814/RO	MANUELA CRISTINA DA CONCEICAO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/01/1984	20	471º
2228774/RN	JANAINA MARA CADETE COSTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	22/02/1984	20	472º
637317/RO	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/03/1984	20	473º
306342/AC	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/03/1984	20	474º
1187794993/MA	LYVIA CRYSTINA ALVES DE VASCONCELOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/08/1984	20	475º
856830/RO	JULIANA ALVES DE ANDRADE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/11/1984	20	476º
531609/RO	ADRIANA MACHADO BRITO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/11/1984	20	477º
758729/RO	NÚBIA GOMES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/11/1984	20	478º
755553/RO	LUCIANA CAETANO DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/03/1985	20	479º
850580/RO	QUELE SOUZA PIMENTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/03/1985	20	480º
777148/RO	MARINA PORTEIRO SILVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/05/1985	20	481º
903691/RO	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/06/1985	20	482º
1293201/RO	ISAIANE DE SOUSA GABRIEL MEDEIROS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/07/1985	20	483º
786678/RO	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/12/1985	20	484º
942748/RO	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/02/1986	20	485º
831445/RO	ANDRÉIA VASCONCELOS DE SOUZA E SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/03/1986	20	486º
2143957/ES	FABIANO GUTIERKE CARDOSO MATOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/05/1986	20	487º
861919/RO	PAULA CAMILO DE ANDRADE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/06/1986	20	488º
806805/RO	NATÁLIA CORREIA FONSECA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/08/1986	20	489º
872710/RO	GLEISA GOMES DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/10/1986	20	490º
960197/RO	MANUELA MARTINS MARREIRO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/12/1986	20	491º
930008/RO	ALINE FERREIRA DA COSTA NERY	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/12/1986	20	492º
863507/RO	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/01/1987	20	493º
900746/RO	RAMAYANA MELO MAFRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/02/1987	20	494º
888132/RO	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/03/1987	20	495º
871969/RO	MARIENE DE PAULA BRAGA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/03/1987	20	496º
926039/RO	ADRIANA GALINDO PANIAGO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/04/1987	20	497º
902507/RO	RAFAELA RIBEIRO DA FROTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/10/1987	20	498º
771976/RO	FLAVIA VIEIRA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/10/1987	20	499º
913368/RO	MICHELE MIRANDA DIAS OLIVIERA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/11/1987	20	500º
913434/RO	RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/11/1987	20	501º
9593213-4/PR	BIANCA COL DEBELLA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/12/1987	20	502º
931230/RO	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/02/1988	20	503º
4768701/GO	LORENA GONÇALVES DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/02/1988	20	504º
929739/RO	JOSIANA SILVA ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/02/1988	20	505º
800493/RO	JABNEELA VIEIRA PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/04/1988	20	506º
884650/RO	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/04/1988	20	507º
1019334/RO	BRUNA TAIANY SANTOS LOPES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/06/1988	20	508º
905874/RO	RONILSON CAMPOS DE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/6/1988	20	509º
1159222/RO	MAIARA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/07/1988	20	510º
918529/RO	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/07/1988	20	511º
845770/RO	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	04/08/1988	20	512º
1008865/RO	ADRIANA DA SILVA NUNES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/11/1988	20	513º
921263/RO	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/12/1988	20	514º
502679/RO	NINA ROSA PEDROSA DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/01/1989	20	515º
1059544/RO	PRISCILA CAMPIM FELBERG	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/02/1989	20	516º
983529/RO	SARA FIGUEIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/03/1989	20	517º
1041818/RO	JOSELENE ROCHA GALVAO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/05/1989	20	518º
1043010/RO	TAMIRIS DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/05/1989	20	519º
907177/RO	DAIANE CARLA OLIVEIRA CAMARGO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/06/1989	20	520º
10344915/RO	MIKELLY ALVES PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/08/1989	20	521º
452451/AC	FABRICIA SOARES DE ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/09/1989	20	522º
965162/RO	JOSÉ RAFAEL CRUZ DANTAS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/09/1989	20	523º
849520/RO	VANESSA RAIANE SAMPAIO ALBUQUERQUE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/09/1989	20	524º
974324/RO	DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/10/1989	20	525º
1050579/RO	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/11/1989	20	526º
78024941/PR	LUANA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/12/1989	20	527º
988229/RO	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/12/1989	20	528º
1063263/RO	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	18/05/1990	20	529º
1078013/RO	RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	09/06/1990	20	530º
852301/RO	ANA LUÍZA REZENDE CORREIA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/06/1990	20	531º

FARMACEUTICO - PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
327469/RO	CIRLENE FATIMA ROSSI	30	1	30	4	2	8	2	2	4	1,5	4	6	1	2	2	03/05/1972	50	1º
5918957/PE	TACYANA CYBELLE CATÃO DE OLIVEIRA LOYO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	2	2	19/05/1980	46	2º
28585321/AM	SIMONE MARQUES CARLOS MELO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	3	4,5	1	2	2	11/04/1986	44,5	3º

377044/MG	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	22/11/1966	44	4º
26701740/AM	ANNE MARIE SHOSSIG	30	1	30	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	21/02/1968	44	5º
646458/RO	DELMAN CAVALCANTE SALDANHA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	20/04/1972	44	6º
533076/RO	ERIKA FERNANDES MAIA BRASIL	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	12/07/1980	44	7º
908318/RO	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	16/04/1987	44	8º
724475/RO	MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	30	1	30	4	1	4	2	1	2	1,5	2	3	1	4	4	16/01/1984	43	9º
8860840/MT	SILVANA APARECIDA PEREIRA FRAGOSO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	30/06/1976	42	10º
10907915/MG	LEANDRO CARVALHO PINTO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	01/03/1985	42	11º
97735522/PR	KARLA LEITE BRUNORO	30	1	30	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	21/01/1987	42	12º
445185/RO	BRUNA BEZERRA SILVA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	4	4	01/06/1987	42	13º
956962/RO	ERICA OLIRIA VIEIRA DE CARVALHO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	1	1	24/10/1987	42	14º
720889/RO	JULIANA ALINE ROSALEM	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	1	1	26/08/1985	41	15º
1524421/GO	MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	25/04/1964	40	16º
1248504/ES	MARCIA HELENA BOLZAN	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	14/01/1977	40	17º
3892013/PA	JOÃO LUIZ AVILA ALCANTARA	30	1	30	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	06/06/1983	40	18º
81810990/PR	NAIRA DENISE ZANARO	30	1	30	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	07/08/1983	40	19º
729030/RO	FRANCIELLI APARECIDA STODULSKI	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	2	3	1	2	2	20/04/1982	39	20º
309737/RO	LIGIA FERNANDES ARRUDA SILVEIRA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	3	4,5	1	0	0	23/03/1970	38,5	21º
223657499/SP	MARIANGELA MIRANDA MORENO	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	18/04/1974	38	22º
445161797/CNH	ADELITA ALEIXO CAMPELO FERNANDES	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	29/09/1978	38	23º
1661977/RN	FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	22/10/1981	38	24º
893633/RO	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	22/02/1986	38	25º
538805/RO	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	07/01/1983	36	26º
776590/RO	SAMUEL RAMOS HOLDER	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	06/01/1984	36	27º
818130/RO	SILVIA ROCHA DO COUTO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	24/10/1984	36	28º
720968/RO	IVIE RIBEIRO BARCELOS	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	14/08/1985	36	29º
931354/RO	LUDIMILA DE ARAUJO FRANÇA LEO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	1	1	31/10/1986	36	30º
725603/RO	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	11/09/1989	36	31º
83942835/PR	CARINA GODOY PICELLI	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	02/06/1986	35	32º
12447093/MG	FLAVIA REGINA FERREIRA SOARES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	3	4,5	1	0	0	14/08/1986	34,5	33º
1669344/ES	DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/11/1979	34	34º
12315052/MT	RENATA GASPAR PEREIRA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	29/05/1981	34	35º
863812/RO	JANAINA ALVES FERRARI	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	23/07/1986	34	36º
863547/RO	ANDERSON CARLOS MADURO LOPES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	21/01/1987	34	37º
827382/RO	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	01/11/1988	34	38º
810447/RO	JUCÉLIA DA SILVA NUNES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	28/06/1983	33	39º
940838/RO	MARILIA LIS OLIVEIRA GUEDES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	14/11/1986	33	40º
651643/RO	PATRICIA MARTINS KLIPEL	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	11/10/1977	32	41º
568301/RO	GILMARA SILVA DE ARAUJO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	12/08/1980	32	42º
4182581/GO	CRISTIANNI PAULINA DE HOLANDA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	08/05/1981	32	43º
792432/RO	ANA PAULA RAMOS BARBATO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	29/06/1984	32	44º
905516/RO	MARLA ROBERTA BARROSO SERRATI	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	18/07/1985	32	45º
918448/RO	GENIZE KAOANY ALVES VASCONCELOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	15/02/1988	32	46º
524712566/SP	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	14/10/1988	32	47º
925156/RO	IDÉ COELHO DA ROCHA OLIVEIRA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	01/09/1966	31	48º
1838684/DF	SIMONE VIEIRA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	20/04/1978	31	49º
12097179/MG	BEATRIZ JACINTO XAVIER	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	05/02/1985	31	50º
800644/RO	LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	25/01/1988	31	51º
506292/RO	JULIANA BRITO CAMPOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	18/02/1988	31	52º
559395/RO	GARDENEA GOMES DO NASCIMENTO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/05/1982	30	53º
92236234/PR	IALI PABLO PANATTO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/08/1982	30	54º
793908/RO	ALINE JARDIM DE LIMA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	09/03/1985	30	55º
1035621/RO	ESTHER SANTOS TEODORO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/01/1987	30	56º
965567/RO	RICARDO ALEXIS DE NADAI	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/06/1988	30	57º
94816882/PR	DAYANE ERICA DE OLIVEIRA FELICIO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/11/1988	30	58º
1021962/RO	RENATA DA SILVA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/06/1989	30	59º
1028922/RO	TIAGO ANDRADE FARIAS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/08/1989	30	60º

TERAPEUTA OCUPACIONAL - PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
2209753/PA	YARA JANAINA RIBEIRO MARTINS	20	1	20	4	2	8	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	24/11/1972	36	1º
4038312/GO	ABEYLLE ANNE DA CUNHA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	27/03/1983	28	2º
7288370/PE	DEBORAH LIMA RAMOS DE MELO	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	17/06/1986	28	3º

TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
47438932/MA	VITORINO VALE JUNIOR	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	08/07/1966	22	1º
790773/RO	GECIANE VIANA TEIXEIRA	10	1	10	2	1	2	2		0	1	0	0	30/06/1983	12	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
297792/RO	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	4	4	16/11/1966	26	1º
1275990032/AM	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	4	4	13/06/1971	26	2º
509587/RO	ANA PAULA MARTINS BELEZA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	4	4	08/05/1976	26	3º
2061868631/RS	DANIELA DE ABREU DIAS	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	4	4	31/03/1979	26	4º
726117/RO	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	4	4	22/10/1984	26	5º
574281/RO	ANA PAULA RIBEIRO BUQUES	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	4	4	19/11/1984	26	6º
412261/RO	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	4	4	01/09/1957	24	7º
1129474/RO	ANTONIA VERONICA DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	4	4	02/12/1970	24	8º
568278/RO	NILVA MARIA BERNARD ALVES	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	4	4	10/05/1976	24	9º
643672/RO	LURDIRLEY ADRIANA GOMES	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	2	2	04/12/1978	24	10º
816776/RO	DAIANA MAZOTTI FERRAZ	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	1	1	25/06/1985	23	11º
548400/AM	LEYDE CONTI MARIALVA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	20/10/1948	22	12º
169113/RO	ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	03/02/1964	22	13º
183315996/SP	ADELINA DO CARMO SOUZA BRAGA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	08/10/1964	22	14º
1356862/PA	IRENE ALVES RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	18/09/1965	22	15º
24782199-8/SP	HIRLEY ANDRADE FREITAS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	06/01/1967	22	16º
380179/RO	VERA LUCIA VIEIRA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	15/10/1967	22	17º
283772/RO	LUIZ CARLOS ARAÚJO	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	17/06/1968	22	18º
225255/RO	MARCELO OLIVEIRA BRITO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	31/05/1969	22	19º
272602/RO	DEUZIMAR ALVES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	24/07/1969	22	20º
483136/RO	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	21/01/1973	22	21º
525164/RO	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	2	2	15/02/1973	22	22º
390732/RO	MARINEIDE ROCHA PENA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	06/11/1973	22	23º
397090/RO	ROSANE MOTA MENDES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	11/12/1973	22	24º
452735/RO	ANA REGINA SILVA DE MENESES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	26/03/1974	22	25º
509258/RO	ROSANGELA DA SILVA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	09/10/1974	22	26º
365820/RO	JOANA DARQUE SOUZA DO NASCIMENTO	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	26/10/1975	22	27º
541876/RO	ANDREIA MENEZES ALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	31/12/1976	22	28º
482302/RO	ANDREIA PATRICIA DA SILVA AQUINO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	08/05/1977	22	29º
15041603/AM	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	03/06/1978	22	30º
571061/RO	KATIANE BRAGADO DO CARMO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	27/09/1978	22	31º
557610/RO	ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	19/03/1981	22	32º
852721/RO	NATÁLIA DA ROCHA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	22/10/1984	22	33º
36923250-6/SP	GABRIELA APARECIDA PIMENTEL DA COSTA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	12/10/1985	22	34º
841154/RO	BRUNA LIMA DE PAULA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	05/08/1986	22	35º
741376/RN	MARIA VALDECI DE PAIVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	3	3	18/06/1965	21	36º
478069/RO	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	29/10/1960	20	37º
188779/RO	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	20/01/1963	20	38º
815866/RO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	16/06/1963	20	39º
169203/RO	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	18/08/1966	20	40º
297516/RO	ANTONIA VALDELICE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	09/09/1966	20	41º
228708/RO	CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	4	4	23/12/1967	20	42º
289530/RO	ELINETE ALVES DA SILVA SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	12/01/1969	20	43º
320363/RO	NEIDE TEIXEIRA NEVES	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	06/11/1969	20	44º
346532/RO	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	13/12/1970	20	45º
394884/RO	MARIA FONTENELE DE MELO	10	1	10	2		0	2	4	8	1	2	2	30/07/1971	20	46º
196759/RR	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	05/04/1973	20	47º
511754/RO	ADENILDO ALVES VIEIRA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	13/02/1975	20	48º
348373/RO	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	4	4	18/03/1975	20	49º
662871/RO	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	13/05/1979	20	50º
718327/RO	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	07/05/1982	20	51º
824202/RO	MARCIA ANDRÉIA HEMANN	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	20/05/1983	20	52º
506447/RO	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SÁ	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	4	4	18/03/1984	20	53º
14667045/MT	ELISÂNGELA ROQUE DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	15/05/1984	20	54º
262852/RO	IARA PEREIRA BARROSO	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	3	3	01/11/1966	19	55º
351644/RO	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	11/09/1969	19	56º
412993/RO	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	24/10/1973	19	57º
514219/RO	JOCIANE MENEZES FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	24/06/1976	19	58º
484424/RO	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	10/04/1977	19	59º
653806/RO	CARLOS SILVA ARAÚJO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	19/01/1981	19	60º
839320/RO	JOSIANE DOS REIS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	04/02/1986	19	61º
893548/RO	ELOISA FELIX MARQUES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	1	1	11/10/1986	19	62º
196346/RO	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/01/1962	18	63º
170103/RO	ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	17/03/1962	18	64º
748233/RO	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/03/1962	18	65º
267459/RO	MARIA ALCIONE CESÁRIO DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	05/08/1963	18	66º
797268/RO	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	19/05/1964	18	67º
1026829/RO	RITA MARIA DA CONCEICAO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	17/05/1965	18	68º
169682/RO	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	18/09/1965	18	69º
16396009/SP	ANA LÚCIA HELENA BOLONHEZ	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	21/03/1966	18	70º

1307708/RO	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/07/1966	18	71º
1044851/RO	ANADIR MARIA LEOPOLDINO PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/11/1967	18	72º
242974/RO	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	08/12/1967	18	73º
320881/RO	SUZANA PAULA BARBOSA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	19/04/1968	18	74º
383867/RO	MARIA GORETE SANTANA SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	10/07/1968	18	75º
324191/RO	SUELY GARCIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	24/11/1968	18	76º
270664/RO	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	12/05/1969	18	77º
334151/RO	MIRACELE PINTO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	08/07/1969	18	78º
349238/RO	ANDRÉIA LISTA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	09/04/1970	18	79º
952854/RO	HILKA FRANCISCA FONSECA MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	07/10/1970	18	80º
487208/RO	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	14/10/1970	18	81º
7093955/PA	EVA LUCIA NASCIMENTO BATISTA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	4	4	24/12/1970	18	82º
984479/AM	ANGELA COUTINHO MELO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	16/03/1971	18	83º
455831/RO	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	21/04/1971	18	84º
256263/RO	JEOVÁ CARMO DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	2	2	06/05/1971	18	85º
408798/RO	ROSANA AGUILERA GUALE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	12/11/1971	18	86º
372995/RO	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	21/11/1971	18	87º
535107/RO	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/09/1972	18	88º
483539/RO	MARIA APARECIDA COSTA GONÇALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	14/10/1973	18	89º
489270/RO	MARILENE GONÇALVES PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	11/02/1974	18	90º
462546/RO	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	4	4	27/04/1974	18	91º
395517/RO	ADRIANA SOARES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	2	4	1	0	0	02/08/1974	18	92º
454234/RO	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	12/08/1974	18	93º
511527/RO	MARIA ROSNILDA BARROSO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/07/1975	18	94º
596456/RO	SILVANA JULIÃO DE NAER DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	08/06/1976	18	95º
538160/RO	VANETI FREITAS BATISTA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	21/07/1976	18	96º
538464/RO	ROSANGELA OLIVIERA ALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	13/05/1977	18	97º
535281/RO	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	06/10/1977	18	98º
544763/RO	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	18/11/1977	18	99º
480791/RO	AURENIR DA SILVA LEITE	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	4	4	05/01/1978	18	100º
657955/RO	SELMA ANTÔNIO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	06/01/1978	18	101º
565781/RO	JAIR LOPES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/03/1978	18	102º
524147/RO	ALICE COENTRE DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	02/05/1978	18	103º
507814/RO	CRISTIANE LENES DE BRITO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	29/08/1978	18	104º
585563/RO	CRIS DE SOUZA RAMOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	05/07/1979	18	105º
524547/RO	DARLENE SEIXAS ZEED	10	1	10	2	2	4	2		0	1	4	4	10/07/1979	18	106º
645740/RO	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/09/1979	18	107º
637002/RO	JARMANY PESSOA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/11/1979	18	108º
758793/RO	LUCILENE DE SOUZA PACO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/05/1980	18	109º
628256/RO	MACIEL RODRIGUES CHAVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	26/05/1980	18	110º
01116369/RO	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/06/1980	18	111º
612204/RO	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	4	4	20/07/1980	18	112º
533965/RO	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	31/07/1980	18	113º
1132495/RO	CARLA LOEBLEIN RIOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	07/09/1980	18	114º
670144/RO	RONILSON DIAS DAS NEVES CAMPOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	28/02/1981	18	115º
732015/RO	GINA GUALUO RABBI	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/03/1981	18	116º
714326/RO	MARIA DA SILVA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/03/1981	18	117º
530545/RO	PORLIANE BASILIO PEDRO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	31/05/1981	18	118º
545051/RO	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	03/07/1981	18	119º
862481/RO	MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/07/1981	18	120º
732593/RO	CÁSSIA DE OLIVEIRA PINTO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	11/11/1981	18	121º
715779/RO	MARÍLIA DE SOUZA ALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/08/1982	18	122º
702313/RO	CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/11/1982	18	123º
873437/RO	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	4	4	20/12/1982	18	124º
702173/RO	ZENILSA SANTOS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	24/05/1983	18	125º
200622066/RJ	PRISCILA DE RESENDE QUEIROZ	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	26/05/1983	18	126º
762154/RO	IDAIANA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	31/05/1983	18	127º
768582/RO	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	09/01/1984	18	128º
839592/RO	JULIETE SOUZA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	03/04/1984	18	129º
752141/RO	LUCIANA SILVA NUNES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/06/1984	18	130º
808301/RO	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	06/12/1984	18	131º

809926/RO	KEILA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	14/06/1985	18	132º
871796/RO	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	23/02/1986	18	133º
995385/RO	ANDERSON FRANÇA MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	23/04/1986	18	134º
833301/RO	CLÁUDIA ALICE PEREIRA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	30/05/1986	18	135º
879465/RO	JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/04/1987	18	136º
984398/RO	AMANDA DIOGO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	30/06/1987	18	137º
1025451/RO	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	11/01/1990	18	138º
774400/AC	FELIX COELHO DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	17/12/1958	16	139º
93357/RO	IEDA MARIA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	03/04/1961	16	140º
883938987/PI	HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	07/05/1965	16	141º
285903/RO	MARIA APARECIDA DA SILVA FALCÃO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	29/08/1965	16	142º
169955/RO	MARIA IVANETE DA GAMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	02/07/1966	16	143º
2681509/RO	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	17/12/1966	16	144º
390527/RO	ADILENE SANTOS BRAGA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/10/1967	16	145º
3991750/RO	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	10/09/1968	16	146º
282001/RO	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	20/11/1969	16	147º
277112/RO	VILMA PIRES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	15/01/1970	16	148º
553393/RO	MARIA APARECIDA NUNES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	27/10/1970	16	149º
351178/RO	VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	31/12/1970	16	150º
327331/RO	MARIA CLEUCILENE SOUZA CUNHA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	04/03/1971	16	151º
437585/RO	EVA FELIX TEMISTOCLES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	06/02/1972	16	152º
379221/RO	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	2	2	05/08/1972	16	153º
11720534/MG	ELISANGELA NETO COBAS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	12/11/1973	16	154º
531984/RO	MARCIA REGINA CORREIA LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	10/05/1974	16	155º
409493/RO	RICARDO ALEXANDRE GOES DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	24/01/1975	16	156º
268183/AC	IRIS ANGELICA DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/03/1975	16	157º
520813/RO	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	02/09/1975	16	158º
1130644/RO	SOLANGE DA SILVA COSTA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	2	2	24/11/1975	16	159º
143776683/AM	ROSIMEIRE PAIVA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	19/07/1976	16	160º
588475/RO	MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	29/11/1976	16	161º
503508/RO	LUCIANA MATIAS FREIRE	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	21/03/1977	16	162º
1131000/RO	MARCIA BARROS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	16/12/1979	16	163º
704938/RO	ISAAC ORLANDO OVANI	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	13/05/1980	16	164º
698397/RO	ENRIETE FABIANA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	0	0	17/06/1980	16	165º
597602/RO	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/07/1980	16	166º
660078/RO	KELIS MARCIA ALVES T. ALENCAR	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	25/03/1981	16	167º
4850978/GO	GENILDA MEIRELES NOGUEIRA	10	1	10	2	2	4	2	1	2	1	0	0	29/03/1984	16	168º
793468/RO	GEISE FERNANDES DE BRITO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	10/04/1984	16	169º
822301/RO	LENILDA GARCIA FERREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	13/08/1985	16	170º
1095243/RO	ELISANGELA NOVAES NARDE	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	25/04/1987	16	171º
950939/RO	AITAN MORAIS DE FARIAS	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	28/08/1990	16	172º
903454/RO	GISLEI DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	1	2	1	1	1	22/03/1967	15	173º
839478/RO	JOANA ALMEIDA DE BARROS	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	1	1	11/05/1969	15	174º
461743/RO	MARIZETE CAMPOS CRUZ	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	1	1	12/06/1975	15	175º
509627/RO	EDCLEUMA BRAGA UMBELINO TERÇO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	1	1	08/05/1977	15	176º
564011/RO	ISABEL MENDES VITALINO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	1	1	07/11/1977	15	177º
499963/RO	CRISTIANE PAIVA MAGALHAES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	3	3	03/12/1978	15	178º
672666/RO	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	3	3	21/12/1978	15	179º
272412/RO	RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	27/04/1962	14	180º
562115/RO	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	04/06/1962	14	181º
263420/RO	SILVIA DA SILVA SANTANA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	18/04/1963	14	182º
710323/RO	MARIA MADALENA DE CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	12/06/1964	14	183º
253777/RO	MARIKO VELANI TAKAHASHI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	12/06/1964	14	184º
862001/AM	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	21/04/1965	14	185º
169937/AM	NAIR SANTOS MARINHO DOS REIS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	08/05/1965	14	186º
262875/RO	LEIDA DO NASCIMENTO MONTEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	14/10/1965	14	187º
274458/RO	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	08/12/1965	14	188º
592406/RO	CLELDECY MOREIRA DA SILVA BARNABE	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	03/11/1966	14	189º
195740/RO	LÚCIA BELEZA DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	15/07/1967	14	190º
1146288/MA	EROTILDES SILVA ARAÚJO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	06/10/1967	14	191º
268720/RO	KATIA ALVES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	15/03/1968	14	192º
662428/RN	MAURICELIA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	04/07/1968	14	193º
289704/RO	TANIA SILVA PEREIRA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	14/07/1968	14	194º
257358/RO	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	13/09/1968	14	195º
412254/RO	JOSEDETE FÁTIMA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	14/03/1969	14	196º
416314/RO	ZÉLIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	06/01/1970	14	197º
379390/RO	VALDA MARIA CRUZ BARRETO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	15/04/1971	14	198º
413173/RO	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	24/09/1971	14	199º
368992/RO	MARIA CELIA AGUIAR FRANÇA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	19/10/1971	14	200º
327834/RO	FRANCICLEIDE MOURÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	21/11/1971	14	201º
364540/MS	MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	15/03/1972	14	202º
547001/RO	ROSELI RODRIGUES PIMENTA BENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	11/08/1972	14	203º
291492940/MA	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	14/09/1972	14	204º
390672/RO	ROZEMBERG PIRES DE ASSIS SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	18/01/1973	14	205º
10687718/AM	NAIDE MOREIRA BARROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	20/01/1973	14	206º
399982/RO	JESUSMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	31/01/1973	14	207º
24712396/AM	VALÉRIA DA SILVA DE ARAÚJO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	01/02/1973	14	208º
445995/RO	EDIVAN CAVALCANTE DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	06/02/1973	14	209º
436617/RO	NELCI SOUZA VALENTIM	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	17/02/1973	14	210º
855273/RO	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	30/04/1973	14	211º
534476/RO	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	02/05/1973	14	212º
477247/RO	CIRLENE DA SILVA MACHADO	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	26/07/1973	14	213º
527794/RO	MARTA DA SILVA LOPES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	14/01/1974	14	214º
513845/RO	VERALICE ALVARENGA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	17/01/1974	14	215º
409254/RO	EDILENE DOS SANTOS TORRES	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	25/01/1974	14	216º

558129/RO	CLEONICE SABINO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	04/02/1974	14	217º
112345/RR	SONIA MARIA DA SILVA SIMAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	11/03/1974	14	218º
410898/RO	SIDCLEI FEITOSA FIGUEIRA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	11/08/1974	14	219º
453199/RO	IBISALEM GOMES DE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	24/08/1974	14	220º
432229/RO	MARLEYDE FARIAS RAMOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	28/08/1974	14	221º
476726/RO	NEIDE MARILIA DUARTE FRANCO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	28/10/1974	14	222º
365379/RO	VILMALIR FERREIRA MORAIS	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	05/12/1974	14	223º
428810/RO	LEIA DE FARIAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	05/02/1975	14	224º
488860/RO	OLIVANDA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	06/02/1975	14	225º
482824/RO	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	01/05/1975	14	226º
271542120043/MA	ELIZA ALVES BACA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	08/05/1975	14	227º
902770/RO	MARIA DAS DORES CAVALCANTE JANUARIO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	03/07/1975	14	228º
510424/RO	ADRIANA CARMO SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	08/07/1975	14	229º
506448/RO	JOANA DARC BARBOSA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	09/07/1975	14	230º
533705/RO	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	09/08/1975	14	231º
478086/RO	LUCINEIA MENDES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	10/10/1975	14	232º
485872/RO	EDNALVA GOMES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	04/07/1976	14	233º
520681/RO	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	08/09/1976	14	234º
504934/RO	ROSILEI MATINELLI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	27/09/1976	14	235º
605782/RO	ROSELI MACEDO DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	13/10/1976	14	236º
477084/RO	TATIANA PEREIRA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	02/11/1976	14	237º
522260/RO	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	10/11/1976	14	238º
1239902347/AM	MARIA KATIA ARAÚJO DA SILVA BARBOSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	19/11/1976	14	239º
535467/RO	GISELE AMARAL DE MACEDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	13/01/1977	14	240º
492454/RO	VALCÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	05/02/1977	14	241º
503100/RO	CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	25/05/1977	14	242º
1532368/ES	GRACIRLEIA RODRIGUES BOM-FIM SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	23/06/1977	14	243º
3381838/PA	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	27/06/1977	14	244º
506547/RO	DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	02/08/1977	14	245º
585741/RO	FRANCISCO NASCIMENTO LEITE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	09/08/1977	14	246º
533486/RO	ITATIANA VITAL BASTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	13/08/1977	14	247º
658000/RO	MARILENE DA SILVA NETTO	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	29/11/1977	14	248º
291504267/SP	ELISANGELA MONTEIRO FIEL	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	18/03/1978	14	249º
670865/RO	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	03/04/1978	14	250º
4982670/PA	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	22/04/1978	14	251º
572865/RO	MARIA SOUSA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	13/06/1978	14	252º
661406/RO	MICILENE FRANCO COSTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	05/07/1978	14	253º
674740/RO	MARINETE FERNANDES	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	20/09/1978	14	254º
670221/RO	ANDREIA LOPES DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	15/02/1979	14	255º
478023/RO	ANA PAULA LOPES RAMALHO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	03/03/1979	14	256º
656944/RO	DANIELA GOMES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	31/03/1979	14	257º
573803/RO	ELIAS ASSIS DA CUNHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	15/05/1979	14	258º
639790/RO	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	19/05/1979	14	259º
572193/RO	MARINES AMORIM DA SILVA MARINCK	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	06/06/1979	14	260º
645838/RO	SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	07/06/1979	14	261º
660304/RO	NUBIA LIMA MEDEIROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	10/06/1979	14	262º
668310/RO	MARIA DILMA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	29/09/1979	14	263º
616084/RO	FREDSON OLIVEIRA MAIA	10	1	10	2	1	2	2	1	2	1	0	0	25/11/1979	14	264º
623414/RO	ELINEIDE ALVES DE SÁ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	15/12/1979	14	265º
11986611/MT	LAURA ANDREIA MARTINS MORAES	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	18/12/1979	14	266º
683082/RO	VICENTINA SILVA DUARTE	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	23/04/1980	14	267º
506881/RO	ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	29/07/1980	14	268º
652858/RO	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	20/10/1980	14	269º
690751/RO	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	27/02/1981	14	270º
727937/RO	SIRLENE DO ESPIRITO SANTO SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	06/07/1981	14	271º
522223/RO	REGIANE DUARTE COSTA DE LACERDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	02/10/1981	14	272º
416041/RO	RICHAE MENEZES COSTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	06/01/1982	14	273º
592760/RO	LEONORA GOMES DIAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	21/04/1982	14	274º
707186/RO	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	01/09/1982	14	275º
879321/RO	GISELE ALVES PAIVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	15/09/1982	14	276º
605059/RO	JACQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	02/10/1982	14	277º
304201/RO	INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	18/10/1982	14	278º
1292961/RO	VIVIANE TENORIO DE ARAUJO CARDOSO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	31/10/1982	14	279º
739795/RO	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	10	1	10	0	0	0	2	0	0	1	4	4	05/12/1982	14	280º
837434/RO	LUCIANA GOMES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	31/05/1983	14	281º
755969/RO	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	07/06/1983	14	282º
778515/RO	ANA PAULA T. FERNANDES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	21/11/1983	14	283º
813568/RO	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	01/05/1984	14	284º
865402/RO	EDILENE ACCO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	02/06/1984	14	285º
772051/RO	LUCILIA OLIVEIRA CAJUEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	16/08/1984	14	286º
852560/RO	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	12/07/1985	14	287º
849988/RO	GILMARIO SOUSA VIEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	12/12/1985	14	288º
972882/RO	ELIANE ALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	14/04/1986	14	289º
878772/RO	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	23/06/1986	14	290º
862528/RO	DAIANA MEIRELES PAIVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	2	2	22/10/1986	14	291º
986829/RO	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	06/03/1989	14	292º
1002908/RO	VANESSA RODRIGUES MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	19/05/1990	14	293º
283348/RO	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	17/02/1967	13	294º
884198/RO	RAQUEL GOMES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	08/02/1971	13	295º
396931/RO	FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	1	1	04/08/1972	13	296º
605970/RO	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	30/03/1974	13	297º
717733/RO	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	05/04/1977	13	298º
587976/RO	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	24/08/1977	13	299º
603298/RO	ANTONIO WILTON SOUSA RODRIGUES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	18/10/1977	13	300º
2967182/RN	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	21/10/1977	13	301º
543996/RO	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	08/03/1978	13	302º
710184/RO	MIRLENE NELI FALCÃO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	11/04/1979	13	303º
555195/RO	JACQUELINE EGUEZ AYALA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	06/09/1979	13	304º

634618/RO	DIANA MUNIZ DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	07/02/1980	13	305º
682771/RO	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	1	1	07/09/1981	13	306º
780472/RO	JOCILANE ALMEIDA RESKI	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	16/04/1982	13	307º
764184/RO	SIMONE FRANÇA JORDÃO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	18/05/1983	13	308º
823438/RO	ITACYARA MARIANA MARIANO SALES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	17/08/1983	13	309º
789306/RO	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	26/11/1983	13	310º
786513/RO	NAIRA PORTUGAL MONTEIRO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	27/04/1984	13	311º
783160/RO	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	19/07/1984	13	312º
708521/RO	FABIANA SANTOS FREITAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	21/09/1984	13	313º
801684/RO	JULIANA CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	16/12/1984	13	314º
799299/TO	MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	02/03/1985	13	315º
175085220016/MA	MARIA DE FATIMA ALVES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	3	3	12/05/1987	13	316º
1002374/RO	DANIELE DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	10/06/1990	13	317º
771093/RO	SONIA MARIA GOMES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	02/01/1959	12	318º
991889/RO	DIACUI DE OLIVEIRA PERSEGHINI	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	04/05/1959	12	319º
341570/RO	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	02/01/1961	12	320º
165530/RO	ENEDINA LOPES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	24/08/1962	12	321º
830671/CE	LUCIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	20/10/1962	12	322º
199862/RO	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	15/04/1964	12	323º
478953/SE	HOSMILDE GOMES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	15/12/1964	12	324º
5459986/PE	MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	25/12/1964	12	325º
244363/RO	RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	07/06/1965	12	326º
598462/RO	VERA LÚCIA DOS SANTOS MASCARENHAS	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	12/11/1966	12	327º
199254/RO	HELIA DE JESUS BERNARDO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	28/12/1966	12	328º
219117/RO	MARIA INES VIEIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	17/04/1967	12	329º
261028/RO	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	27/07/1967	12	330º
340963/RO	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	15/08/1967	12	331º
342686/RO	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	12/06/1968	12	332º
263765/RO	APARECIDA PEREIRA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	25/03/1969	12	333º
268502/RO	MARIA HELENA MARQUES MENEZES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	05/04/1969	12	334º
84047/RO	ROSA STELA CARVALHO DE QUEIROZ	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	04/10/1969	12	335º
389248/RO	ROSANGELA ALVES SOARES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	05/11/1970	12	336º
739448/RO	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	31/03/1971	12	337º
414059/RO	EDRINA FERREIRA DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	23/06/1971	12	338º
369135/RO	JANICE BATISTA MIGUEL	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	06/05/1972	12	339º
407885/RO	NOEMIA DA SILVA SENA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	29/05/1973	12	340º
382122/RO	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	03/06/1973	12	341º
359237/RO	MARILZA FREITAS DE CASTRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	07/09/1973	12	342º
476774/RO	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	28/10/1973	12	343º
409448/RO	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	20/02/1974	12	344º
1180940/RO	MARIUSA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	20/03/1974	12	345º
407117/RO	IVANETE BELTRAO VIEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	14/06/1974	12	346º
343413474/SP	SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	18/07/1974	12	347º
473667/RO	SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	02/04/1976	12	348º
405592/RO	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	07/07/1976	12	349º
446014/RO	ELIANE ARRAYS EVARISTO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	01/12/1976	12	350º
576613/RO	LUZIA GOMES COUTINHO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	13/12/1976	12	351º
516996/RO	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	16/04/1977	12	352º
549472/RO	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	22/04/1977	12	353º
576202/RO	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	20/07/1977	12	354º
420398/RO	MARILUCIA ALMEIDA DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	21/08/1977	12	355º
668731/RO	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	01/09/1977	12	356º
536677/RO	VERUSKA REGINA GOMES BARROS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	09/02/1978	12	357º
831534/RO	ROSEMERY DE FREITAS FRAGOSO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	07/03/1978	12	358º
649337/RO	CORINA FERREIRA DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	06/04/1978	12	359º
652928/RO	ROSELI CICERO DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	29/10/1978	12	360º
530025/RO	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	20/11/1978	12	361º
119370/RO	ALZERY OES BRAGA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	30/03/1979	12	362º
3584202/PA	ZUILA PEREIRA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	03/04/1979	12	363º
606343/RO	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	04/12/1979	12	364º
407667/RO	CHRISTYANE CARLOS BARRETO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	22/01/1980	12	365º
567908/RO	MÁRCIA DE SOUZA RIBEIRO CARVALHO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	21/05/1980	12	366º
627875/RO	SONIA MARIA NOBRE SOARES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	21/09/1981	12	367º
712929/RO	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	23/10/1981	12	368º
1238177/RO	KATIANA FORTUNA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	03/12/1981	12	369º
702217/RO	DELANE DE ANDRADE BELO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	22/12/1982	12	370º
742997/RO	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	07/01/1983	12	371º
2006010000984/CE	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	07/06/1983	12	372º
742571/RO	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	22/06/1983	12	373º
781472/RO	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	02/03/1984	12	375º
788735/RO	FABIOLA PINHEIRO CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	26/01/1985	12	374º
924268/RO	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	04/04/1985	12	376º
796389/RO	SAMIA PEREIRA COSTA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	31/03/1986	12	377º
819223/RO	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	11/05/1986	12	378º
985910/RO	MIRIAN PALACIO NUNES	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	26/10/1986	12	379º
930359/RO	ROSEANA DE JESUS BRITO FRAZAO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	06/05/1987	12	380º
448485/RO	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	08/06/1987	12	381º
17075270/MT	MARIA LUIZA FERNANDES VILELA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	14/08/1987	12	382º
1001473/RO	ABILDE APOLIANA MENDES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	17/12/1988	12	383º
993750/RO	PAULA EVARISTO DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	29/01/1989	12	385º
899526/RO	FABRICIO QUEIROZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	03/08/1992	12	386º
71438/RO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIM	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	14/04/1950	11	387º
4433837-8/PR	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	06/06/1964	11	388º
319955/RO	MARINALVA ALVES PEREIRA CARLOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	10/10/1968	11	389º
318273/RO	KÁTIA CRISTINA GALVÃO COSTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	17/01/1970	11	390º
467219/RO	SELMA SEBASTIANA BATISTA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	20/01/1970	11	391º
337361/RO	SÍLVIA FERREIRA MIRANDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	16/02/1971	11	392º
407880/RO	ROSELENE NOGUEIRA GONÇALVES	10	1	10	2		0	2	0	0	1	1	1	26/02/1972	11	393º

400700456/MG	JANAINA TOMAZ TOLEDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	06/02/1973	11	394º
389357/RO	JAIRÓ DE SOUZA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	21/02/1973	11	395º
1304226/RO	MARIA ROSA SARGES PEREIRA MENDES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	10/11/1973	11	396º
217167/AC	LUCY DA SILVA COELHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	23/02/1974	11	397º
417723/RO	IRENILCE GONDIM FREIRE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	02/04/1974	11	398º
516289/RO	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	12/05/1974	11	399º
452870/RO	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	19/09/1974	11	400º
507383/RO	CICERA HEILISSANDRA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	08/12/1974	11	401º
530158/RO	ROSEANE RAMOS AGUIAR	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	02/03/1975	11	402º
702987/RO	REGIANE DE DEUS MACIEL	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	10/12/1976	11	403º
633074/RO	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	02/12/1977	11	404º
556412/RO	VALDECI VALÉRIO SOARES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	10/02/1978	11	405º
586051/RO	ERLENE NUNES ELIAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	18/05/1978	11	406º
694872/RO	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	27/01/1979	11	407º
680930/RO	TÂNIA DOS SANTOS BIDA PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	24/03/1979	11	408º
615960/RO	CRISTIANE LOPES BARBOSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	06/05/1981	11	409º
894137/RO	DALILA MARTIN BASTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	26/12/1981	11	410º
699229/RO	JÁRMACY PESSÓA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	30/06/1982	11	411º
806077/RO	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	14/10/1982	11	412º
720878/RO	MARLENE DE CARVALHO SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	21/12/1982	11	413º
16421469/AM	ELIANE NORONHA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	18/06/1983	11	414º
45769338/SC	KELY OVIDEO PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	23/07/1983	11	415º
767368/RO	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	12/01/1984	11	416º
892704/RO	ROSA DA COSTA LOBATO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	12/12/1985	11	417º
109942/RO	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	24/07/1989	11	418º
1015252/RO	MICHELE MENDES CAVALCANTE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	12/01/1990	11	419º
986368/RO	ROSANA FERREIRA RAMOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	05/05/1990	11	420º
1051486/RO	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	14/05/1990	11	421º
381658685/SP	VALDENICE CUSTODIO TORRES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	17/04/1991	11	422º
343212/RO	LUCILENE SOUZA ALVES DE PAULA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	06/09/1969	11	423º
1175576/RO	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/08/1955	10	424º
455303/RO	ROSA VALE DA MOTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/02/1957	10	425º
265566/RO	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/08/1957	10	426º
718240/RO	MARIA DO AMPARO SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/06/1958	10	427º
451302/RO	MARINA CLEMENTINA DA CRUZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/07/1958	10	428º
1080882/RO	NOEMIA LÚCIA DE SOUZA B. MORAES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1959	10	429º
21886288/AM	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/07/1960	10	430º
441281/RO	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1961	10	431º
155656/RO	ARLENE MARIA LIMA DA COSTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/11/1961	10	432º
628860/RO	MARIA JOSÉ MICHELETTI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/04/1963	10	433º
219396/RO	ZETY SARMENTO PASSOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/07/1963	10	434º
1744456/PA	IVANIL MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/12/1963	10	435º
55500282/CE	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/09/1964	10	436º
136738/RO	TEREZINHA RIBEIRO FEITOSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/09/1964	10	437º
235267/RO	ROSA MARIA MORAES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/01/1965	10	438º
222922/RO	CLAUDECY RABELO DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/07/1965	10	439º
245450/RO	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/07/1965	10	440º
275560/RO	IRADE RODRIGUES SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/08/1965	10	441º
486305/RO	SUELY PASSOS DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/08/1965	10	442º
240256/RO	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/08/1965	10	443º
279486/RO	LÚCIA ALVES FERREIRA SOBRINHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/09/1965	10	444º
748422/RO	SOLÂNIA ALVES BEZERRA B.	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/11/1965	10	445º
350769/RO	JOANA RODRIGUES DE CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/12/1965	10	446º
262716/RO	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA MENEZES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/04/1966	10	447º
441414/RO	MARIA CLEIDE CARVALHO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/05/1966	10	448º
269923/RO	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/05/1966	10	449º
608588/MT	RUTE MACHADO ALMEIDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/05/1966	10	450º
5423791/MT	CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/08/1966	10	451º
437438/RO	ROSIMARY DIAS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/08/1966	10	452º
232318/RO	NICIANE ARAGÃO BENETOLI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/10/1966	10	453º
262129/RO	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/12/1966	10	454º
215893/RO	LENIN ASSIS DE ASTRE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/12/1966	10	455º
282190/RO	MARIA ELIEUZA RAMOS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/02/1967	10	456º
210316/RO	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/05/1967	10	457º
770612/RO	MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/06/1967	10	458º
966018/PI	CELIA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/10/1967	10	459º
499737/RO	ROSENY APARECIDA LEONTINO MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/10/1967	10	460º
226244/RO	GLECE MARIA MACHADO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/10/1967	10	461º
307668/RO	WANDERLEIA MARTINS LEMOS DE MACEDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/04/1968	10	462º
225295/RO	ROSILDA PEDRINA SANTANA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/07/1968	10	463º
293454/RO	JOSE CENTAURO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/10/1968	10	464º
349374/RO	VANUSA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/11/1968	10	465º
312436/RO	ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	01/12/1968	10	466º
433442/RO	MARIA JOSÉ FREIRE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/12/1968	10	467º
343531/RO	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/01/1969	10	468º
8264554-0/RJ	IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/02/1969	10	469º
275719/RO	SONIA REGINA LOBO DE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/03/1969	10	470º
270546/RO	PATRICIA SOCORRO SILVA SANTOS NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/06/1969	10	471º
11386913/MG	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/06/1969	10	472º
341940/RO	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/08/1969	10	473º
236615/RO	ROSANGELA RODRIGUES SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/09/1969	10	474º
311304/RO	SONJA GONÇALVES CAVALCANTE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1969	10	475º
464865/RO	ELIETE FÉLIX FERNANDES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/09/1969	10	476º
394530/RO	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	19/12/1969	10	477º
438429/RO	ANICLEIDE DA SILVA COSTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/06/1970	10	478º

378467/RO	ROZELI MENDONÇA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/07/1970	10	479º
1161152/ES	ELISANGELA PALLES LUZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/08/1970	10	480º
365727/RO	ANA NERY DA SILVA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1970	10	481º
405490/RO	JOANILCE RIBEIRO DA CRUZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/10/1970	10	482º
496366/RO	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/11/1970	10	483º
366758/RO	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/12/1970	10	484º
518325/RO	CONSUELDA ALEXANDRE DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/12/1970	10	485º
452592/RO	ROSIMEIRE CHAVES AGUIAR	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/01/1971	10	486º
403920/RO	MARGARETH BORGES DAS DORES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/02/1971	10	487º
1222113/RO	JOANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/04/1971	10	488º
458669/RO	MARIA ERLANE BORGES SIQUEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/04/1971	10	489º
337840/RO	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/04/1971	10	490º
185385/RO	ANTONIA PESSOA VIEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/05/1971	10	491º
350011/RO	CLAUDIA BUENO CORRÊA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/06/1971	10	492º
331188/RO	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/08/1971	10	493º
510483/RO	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/09/1971	10	494º
365833/RO	MARCELA CORDEIRO DE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/09/1971	10	495º
493816/RO	DALETE GONÇALVES RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/09/1971	10	496º
1432186/MA	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/10/1971	10	497º
405009/RO	ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/11/1971	10	498º
313418/RO	LUCIANA SILVA LOPES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/11/1971	10	499º
275593/RO	ROGERIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/04/1972	10	500º
817220/RO	ANTONIA CLAUDIA FERREIRA SILVA FAÇANHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/04/1972	10	501º
227771357/SP	ISLANEIDE DE SANTANA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/05/1972	10	502º
483993/RO	MARCIA ELIANA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/07/1972	10	503º
265881/RO	ADMILSON ALVES ASCUI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/07/1972	10	504º
549607/RO	VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/08/1972	10	505º
478882/RO	ALDAIZA ROCHA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/09/1972	10	506º
792424/RO	REGINA LÚCIA ALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/09/1972	10	507º
337574/RO	SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/11/1972	10	508º
471311/RO	CRISTIANE ANANIAS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/11/1972	10	509º
368389/RO	IRAIDA DE LIMA AGUIAR	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/12/1972	10	510º
216464/RO	MARIA NOGUEIRA LEITE MÁXIMO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/02/1973	10	511º
451789/RO	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/02/1973	10	512º
346474/RO	SUELANE LIMA DE SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/02/1973	10	513º
462155/RO	VALCILENE SARAIVA DE SAUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/04/1973	10	514º
415862/RO	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/04/1973	10	515º
715416/RO	GINA CARLA MARQUES BISPO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/06/1973	10	516º
13671189/AM	VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/06/1973	10	517º
510621/RO	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/09/1973	10	518º
405072/RO	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/10/1973	10	519º
452702/RO	ELIANE ROJAS VERA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/01/1974	10	520º
516116/RO	MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/01/1974	10	521º
440137/RO	GRACIETE FERREIRA RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/02/1974	10	522º
486477/RO	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/02/1974	10	523º
565068/RO	JONILZA TAVARES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/02/1974	10	524º
482339/RO	ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/03/1974	10	525º
452451/RO	CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/06/1974	10	526º
11476842/RO	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/06/1974	10	527º
457311/RO	NOELI DE FRANÇA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/07/1974	10	528º
556438/RO	MARCILENE ARRUDA PEREIRA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	01/10/1974	10	529º
518366/RO	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/11/1974	10	530º
472541/RO	SIMONETE DE SA AMORIM	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/11/1974	10	531º
485989/RO	THEOFILA FELIX DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/12/1974	10	532º
726586/RO	ROSANE DE FATIMA TEODORIO REIS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/01/1975	10	533º
456698/RO	MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/02/1975	10	534º
1033130/RO	DINEUZA PINTO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/07/1975	10	535º
539781/RO	REGINEI GOMES NINA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/10/1975	10	536º
16340856/MG	LAUDICEIA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/11/1975	10	537º
590644/RO	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/12/1975	10	538º
556470/RO	VALDELIR FERREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/01/1976	10	539º
667245/RO	MARIA ILDEMI MANAÍTA PINHEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/03/1976	10	540º
550764/RO	AGNA CYNTHIA LOURENÇO DE ARAÚJO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/04/1976	10	541º
440187/RO	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/04/1976	10	542º
519709/RO	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/04/1976	10	543º
411979/RO	ELIETE NASCIMENTO SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/05/1976	10	544º
1079725/MS	EDNEIA FERREIRA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/06/1976	10	545º
572252/RO	SANDRO MACEDO CONCEIÇÃO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/06/1976	10	546º
305548/AC	ELIETE LEONARDELLI DE MORAIS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/07/1976	10	547º
574009/RO	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/07/1976	10	548º
3727296/PA	CLAUDIA RUVIARO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/08/1976	10	549º
542539/RO	ALESSANDRA EUGENIA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	19/08/1976	10	550º
507442/RO	ANA CLÁUDIA SILVA ANJOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/08/1976	10	551º
509106/RO	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/10/1976	10	552º
987331/RO	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/12/1976	10	553º
606892/RO	ALESSANDRA CRISTINA LEVY DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/12/1976	10	554º
2888872/PA	SILVANIA DE NAZARÉ CARVALHO DO COUTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/01/1977	10	555º
3228770188/SP	ELIANE SILVA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/01/1977	10	556º
651367/RO	SHIRLLEY CARDOSO SAMPAIO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/03/1977	10	557º
589426/RO	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/04/1977	10	558º
472554/RO	JOELMA ALMEIDA MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/04/1977	10	559º
542543/RO	JOELMA DE PAIVA MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/05/1977	10	560º
3052121/PA	ZULEIDE LIMA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/06/1977	10	561º
510690/RO	VAGNA MARIA COSME TARGINO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/06/1977	10	562º
617902/RO	JENIELSO SILVA SERRATH	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/06/1977	10	563º
643319/RO	MARIA DA GLORIA FEITOZA PESSOA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1977	10	564º

487986/RO	ADELAIDE PIO MACHADO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/09/1977	10	565º
478779/RO	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/10/1977	10	566º
540904/RO	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/10/1977	10	567º
533137/RO	JOANE DE ALMEIDA LIMA BETUCCI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/10/1977	10	568º
1029804/RO	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/11/1977	10	569º
594318/RO	SILVANI OLDONI MANCILHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/12/1977	10	570º
955379/RO	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/01/1978	10	571º
530252/RO	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/02/1978	10	572º
509276/RO	FRANCICLEIA BRAGA DA CUNHA BARBOSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/03/1978	10	573º
587451/RO	SOLANGE SILVA MARQUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/04/1978	10	574º
512217/RO	RICKYELMER MIRANDA SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/05/1978	10	575º
593339/RO	ESTELITA SOLETO BERNARDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/06/1978	10	576º
648231/RO	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/07/1978	10	577º
670558/RO	LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/08/1978	10	578º
591469/RO	ADRIANA AMARAL FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/08/1978	10	579º
537835/RO	LUCINEIDE HONORATO SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/08/1978	10	580º
545581/RO	MARIA HERICA LIMA PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/01/1979	10	581º
200200226/CE	LIDIANE MERDADO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/02/1979	10	582º
1165134/RO	MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/03/1979	10	583º
619862/RO	ELIENE JESUS DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/04/1979	10	584º
388448/RO	LIBIA ONY LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/06/1979	10	585º
574493/RO	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/06/1979	10	586º
617508/RO	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/07/1979	10	587º
604015/RO	ANE CLISSE TORRES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/07/1979	10	588º
932192/RO	ELIANA MOTA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/07/1979	10	589º
1306013/RO	MARIA DAS MERCES PACHECO FONSECA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/08/1979	10	590º
667260/RO	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/08/1979	10	591º
697942/RO	MARIA GRACILENE DE SOUZA BERNARDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/09/1979	10	592º
524476/RO	ERIKA RODRIGUES DE SOUZA FAIANCA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/10/1979	10	593º
744002/RO	TATIANA FERREIRA RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/10/1979	10	594º
678773/RO	ELISSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/02/1980	10	595º
639778/RO	CARMELIA FERREIRA DE BARROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/03/1980	10	596º
606211/RO	REGILANE FERREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/03/1980	10	597º
690600/RO	ELIANE ALVES PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/04/1980	10	598º
668941/RO	ADRIANA LEITE FLORES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/04/1980	10	599º
714479/RO	GLEICE LINO DOS SANTOS LOURENÇO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/08/1980	10	600º
688717/RO	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/08/1980	10	601º
616862/RO	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/09/1980	10	602º
665073/RO	JOSILENE BARROSO GONÇALVES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/11/1980	10	603º
744245/RO	MARCILEI FAGUNDES DIAS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/01/1981	10	604º
617255/RO	ANAILDE CAVALCANTE DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/02/1981	10	605º
730105/RO	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/04/1981	10	606º
593233/RO	ELIANA CHAVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/05/1981	10	607º
754414/RO	ELINE DA CONCEIÇÃO DUARTE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/05/1981	10	608º
728418/RO	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/06/1981	10	609º
1234420/RO	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/07/1981	10	610º
783455/RO	DENILCE CASEMIRO LEITÃO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/08/1981	10	611º
589938/RO	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/09/1981	10	612º
540377/RO	JOSENILDA BOTELHO MARINHO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/10/1981	10	613º
17432391/AM	VANGENI BEZERRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/11/1981	10	614º
695104/RO	LENILDA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/11/1981	10	615º
787992/RO	ELIANE DE AMORIM SOUZA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/12/1981	10	616º
714331/RO	LUCILENE DE ARAUJO SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/01/1982	10	617º
745781/RO	LUCIMAR DE ALMEIDA MARTINI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/03/1982	10	618º
670209/RO	ELIZANGELA FREITAS RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/03/1982	10	619º
742561/RO	ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	01/04/1982	10	620º
941066/RO	CRISTIANO DE MELO CUNHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/07/1982	10	621º
739588/RO	UEDER FEITOSA BRAGA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/07/1982	10	622º
675604/RO	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/09/1982	10	623º
853190/RO	ELENILCE TOLEDO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/09/1982	10	624º
792061/RO	JÚLIO CESAR DUARTE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/11/1982	10	625º
697343/RO	ALINE PEREIRA DA CRUZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/03/1983	10	626º
725181/RO	FERNANDA DOS SANTOS MELO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/03/1983	10	627º
709906/RO	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/03/1983	10	628º
735341/RO	MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/03/1983	10	629º
786307/RO	UILCIA MAIARA CAMPOS DE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/03/1983	10	630º
736152/RO	DEBORA DE SOUZA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/04/1983	10	631º
811397/RO	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/04/1983	10	632º
754344/RO	PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/05/1983	10	633º
815560/RO	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/08/1983	10	634º
815841/RO	LILIAN ALVES DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/08/1983	10	635º
810229/RO	HEBE PEREIRA FILOMENA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/09/1983	10	636º
612905/RO	JACIRENE BELÉM GOMES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/09/1983	10	637º
743880/RO	GLEICE AMANDA RODRIGUES JORDÃO RIVERO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/10/1983	10	638º
14081274/MG	ARIANA FERREIRA DE MELO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/01/1984	10	639º
619657/RO	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/03/1984	10	640º
849539/RO	MICHEL CASTELO BRANCO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/03/1984	10	641º
918593/RO	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/04/1984	10	642º
823556/RO	MARLEIDE NUNES ARAUJO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/05/1984	10	643º
788946/RO	CATIA DOS SANTOS LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/06/1984	10	644º
873382/RO	EZEQUIEL GUIMARÃES FERREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/07/1984	10	645º
791598/RO	CLEIDIANA DIAS ALVES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/08/1984	10	646º
840384/RO	MICHELE SILVA DE MOURA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/08/1984	10	647º
875704/RO	ALENE SOUZA MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/12/1984	10	648º
822833/RO	ROSILENE NUNES MOMM	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/12/1984	10	649º
823508/RO	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/04/1985	10	650º
860375/RO	CLEDNEIA BRAGA DA CUNHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/04/1985	10	651º
895889/RO	MICHELE VIEIRA RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/04/1985	10	652º

966301/RO	MARCELA BALBINO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/06/1985	10	653º
617953/RO	GRACIELE MOTA MONTENEGRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/08/1985	10	654º
794554/RO	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/10/1985	10	655º
2001023007345/CE	PATRICIA PEREIRA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/11/1985	10	656º
767018/RO	MARIA DILENE RÉGIS PANTOJA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/12/1985	10	657º
856574/RO	SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/01/1986	10	658º
790041/RO	MEIRE BRASIL DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/02/1986	10	659º
893808/RO	JANDA DENISE CENA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/05/1986	10	660º
899131/RO	NILCIANE AMARAL DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/05/1986	10	661º
869375/RO	FLAVIANE MARINHO DE CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/07/1986	10	662º
903095/RO	ANDREA SABRINE PACH	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	29/12/1986	10	663º
809867/RO	SILVIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	01/04/1987	10	664º
141824420009/MA	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/05/1987	10	665º
909452/RO	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/05/1987	10	666º
28631668/AM	DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/09/1987	10	667º
929076/RO	ANA PAULA SILVA PRUDÊNCIO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/11/1987	10	668º
9276672/RO	ARAÍAM HOLDER DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/11/1987	10	669º
871601/RO	THAINÁ BARROS GONÇALVES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/01/1988	10	670º
899180/RO	WDELLIK COSTA BANDEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/01/1988	10	671º
954256/RO	CLAICE VIEIRA MATHIAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	01/06/1988	10	672º
922659/RO	RENATA NUNES RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/06/1988	10	673º
1039826/RO	ALCILENE GUIMARAES ADAO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	03/09/1988	10	674º
909807/RO	JARINA LIMA GONÇALVES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/09/1988	10	675º
875788/RO	ANGELA DA SILVA LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/09/1988	10	676º
129043/RO	GLEICY KELLY SILVA RAMOS LACERDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/12/1988	10	677º
986434/RO	LILIANE MARIA ARAÚJO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/12/1988	10	678º
1021870/RO	RAIANA BARBOSA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/07/1989	10	679º
1005785/RO	CAMILA GONÇALVES NAVARRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/11/1989	10	680º
847138/RO	LILIANE MOURA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/12/1989	10	681º
101684/RO	LAIS ARAGÃO CARDOSO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/01/1990	10	682º
1026620/RO	LUCIANA FRANÇA LOPES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/03/1990	10	683º
1036950/RO	AMANDA CASSIÉ MORENO TEIXEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/05/1990	10	684º
1138444/RO	MICHELE LEMES NUNES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/06/1990	10	685º
1012957/RO	MONICA ORTIZ DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1990	10	686º
1079568/RO	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/09/1990	10	687º
1318192161/BA	TAYNARA AN DE ALENCAR	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/07/1991	10	688º
1095043/RO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/02/1992	10	689º
1027743/RO	JESSICA PINHEIRO LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	31/03/1992	10	690º
1112682/RO	KELYANE ALVES COSTA SALES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/07/1992	10	691º
1101928/RO	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/11/1992	10	692º
1107942/RO	ALAN PEREIRA MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/05/1993	10	693º
1025913/RO	FLAVIA DUARTE DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/08/1994	10	694º

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
463248/RO	SIMONE NEVES VELASQUE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	12/09/1973	22	1º
550345/RO	SANDRA SILVA GALDINO DOURADO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	09/08/1980	14	2º
585567/RO	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	19/05/1982	14	3º
262908/RO	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	24/07/1970	12	4º
1287911/RO	SÍLVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	19/07/1974	12	5º
713605/RO	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	12/10/1982	12	6º
659073/RO	ELESSANDRA DA SILVA BRASIL	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	27/10/1981	11	7º
265607/RO	OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/07/1967	10	8º

TÉCNICO EM ORTOPEDIA - PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
423263951/MA	VALDIK VIEIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	10/02/1974	11	1º

MOTORISTA - PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
7818145/RO	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	18/08/1982	20	1º
105937986/CE	VALMIR GOMES MAGALHÃES	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	28/05/1968	18	2º
253349/RO	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	15/02/1970	18	3º
394114/RO	HIROMA LOPES SAKAMOTO	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	06/07/1970	18	4º
696411/RO	ERMESON PEREIRA DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	18/03/1980	18	5º
337316/RO	ARCILIO DE OLIVEIRA LABORBA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	15/03/1974	17	6º
859157/RO	EDILSON PERERIRA DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	25/5/1987	17	7º
497145/RO	ANTONIO MARCOS LUCIANO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	27/04/1974	14	8º
366944/RO	EMERSON SOUZA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	02/12/1974	14	9º
566841/RO	JONES PEREIRA DA SILVA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	18/02/1979	14	10º
670856/RO	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	02/07/1979	14	11º
657896/RO	FABIO MOURA MARTINS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/05/1980	14	12º
9134687/RO	RONDINELE NUNES CHAVES	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	14/12/1987	14	13º
272455/RO	JOAQUIM VIEIRA REGIS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	21/04/1967	12	14º
27861005-5/SP	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	28/04/1978	12	15º
735873/RO	PEDRO PAULO SILVA DUARTE	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	15/12/1983	12	16º
865786/RO	PEDRO ROGERIO CUNHA DA SILVA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	14/11/1984	12	17º
567554/RO	EDSON ANDRADE ALVES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	17/11/1979	10	18º
717275/RO	CLEITON GONÇALVES CORTEZ	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/08/1981	10	19º

VAGAS: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL/40H - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
38811616/SP	JORGE SEJAS TEJERINA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/12/1958	30	1º
RNE V185125-M	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	22/11/1960	30	2º

MÉDICO - GINECO OBSTETRA/40H - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
1025866/RO	DEMETRIO BIDA JÚNIOR	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	4	8	1	0	0	21/05/1973	42	1º

ADMINISTRADOR - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
255883/RO	JULIO CESAR DOS SANTOS GONZAGA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	2	2	18/06/1969	32	1º
441942/RO	CARLOS IURY DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/03/1961	20	2º
712258/RO	MARIA LENILCE SOARES NAKAIOCHI DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/04/1961	20	3º
267787/RO	ANTONIO MARCOS AZEVEDO BATISTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/04/1967	20	4º
686186/RO	DARIANE MEIRELES DE PAIVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/08/1982	20	5º
863190/RO	ELISANGELA MARIA DE MAGALHÃES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	2,5	0	0	1	0	0	08/12/1997	20	6º

ASSISTENTE SOCIAL - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
41537264/PR	JUREMA LUCAS DA SILVA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/03/1966	28	1º
1367881/PB	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/01/1970	28	2º
281893RO	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	19/07/1968	27	3º
27619139/SP	DANIELA SOARES AMARAL	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/10/1975	24	4º
625646/RO	FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	02/02/1982	24	5º
98538909/PR	HELITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	18/04/1988	24	6º
473451/RO	MARIA MONCERRATE DUNGA DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	15/03/1959	23	7º
1636415/MS	MARLI RENDE DE FREITAS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/04/1969	20	8º
1263506/RO	MARIA INÊZ DA ROCHA DOMINGUES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/01/1973	20	9º

ENFERMEIRO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
678181/RO	RAQUEL FABRICIO CAMPOS MARTINS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	20/10/1980	38	1º
16604357/MG	EVAMARCIA PEREIRA SIRQUEIRA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	3	4,5	1	3	3	01/10/1981	35,5	2º
1011324/RO	GARDENIA ALVES MARQUES	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	25/09/1987	35	3º
151796/RO	ROSANGELA TEIXEIRA XIMENDES DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	29/10/1965	34	4º
790547/RO	CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	03/04/1984	34	5º
984134/RO	CLEISON PASSOS DA SILVA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	26/09/1988	34	6º
546001/RO	SANDRA MARIA DOS SANTOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5		0	1	4	4	06/11/1975	32	7º
840907/RO	TATIANE SILVA RECH	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	29/02/1984	31	8º
516449/RO	SHEILAH AIKO MODRO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	10/02/1972	30	9º
243500750/SP	LUZIA JANUARIA GRILO	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5		0	1	2	2	03/04/1974	30	10º
302385/RO	LUZINETE DUARTE ANDRADE	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	06/05/1977	30	11º
673128/RO	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	05/01/1978	30	12º
293289/AC	LUZIA SOUZA LOPES	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	22/01/1978	30	13º
832354/RO	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	20/10/1983	30	14º
408260890/SP	LUANA ARACELI ALVES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5		0	1	2	2	08/01/1985	30	15º
903187/RO	CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	24/10/1985	30	16º
1000516/RO	PRYSILLA MAYARA ALVES FERNANDES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	02/02/1989	30	17º
708397/RO	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	2	2	21/02/1978	29	18º

395595034/SP	EDSON GUZANSKY DE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	3	4,5	1	0	0	30/11/1987	28,5	19º
46276701/PR	IARA CRISTINA PRADO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5		0	1	0	0	15/03/1968	28	20º
561677/RO	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	11/05/1977	28	21º
1000393/RO	ANA PATRICIA BARROS ENIS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5		0	1	0	0	22/06/1987	28	22º
16900553/MT	RODRIGO DANILO HERMES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5		0	1	0	0	25/01/1988	28	23º
1942266/RN	NATALIELE FERREIRA DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	23/05/1982	27	24º
855099/RO	JULIANA FERREIRA BIAZATTI	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	27/01/1986	27	25º
1018274/RO	HÉLEM PIRES BUENO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	2	3	1	0		15/05/1989	27	26º
297680/RO	YONE MORENO JUSTINIANO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	20/03/1972	26	27º
642911/RO	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA CANELA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	19/08/1977	26	28º
660976/RO	FABIANA MARCIA DA SILVA MATOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	25/05/1981	26	29º

4126570/GO	MARCELA ARAUJO AMORIM	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	01/06/1981	26	30º
741529/RO	RAFAEL REGIS AQUINO MACIEL	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5		0	1	2	2	01/04/1985	26	31º
1021654/RO	JONATAS CAMILO FIRMINO	20	1	20	4	0	0	2	0	4	1,5		0	1	2	2	14/04/1988	26	32º
788644/RO	IVONE ALMEIDA SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	03/10/1981	25,5	33º
997268/RO	KAMILA DE LIMA LUNA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	16/12/1988	25	34º
52697557/PR	ISABEL DOS SANTOS TONHOLI	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	15/04/1971	24	35º
571305/RO	NEIVA ALVES FERREIRA FLEGHER	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	01/05/1976	24	36º
675891/RO	EVANI AREDES MOREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	10/06/1981	24	37º
590238/RO	TATIANA COUTO DE MELO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/08/1981	24	38º
11881539/MG	SIMONY INACIO DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/01/1983	24	39º
722078/RO	JEIZA CÓRIA DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	07/11/1983	24	40º
897560/RO	DÉBORAH PEREIRA DANELUSSI GOLIN	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	06/03/1986	24	41º
2336751/PI	AMANDA DA ROCHA FONSECA LEITE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	23/10/1986	24	42º
964208/RO	TATIANA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	27/01/1988	24	43º
1393313523/BA	MARIANA PEREIRA LINO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	16/11/1988	24	44º
1088889/RO	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	28/11/1988	24	45º
15686856/MG	BRENNER PEREIRA ALMEIDA DE CARVALHO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/03/1989	24	46º
241392/RO	JONATHAN NUNES DE FREITAS	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	07/06/1989	24	47º
984824/RO	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	30/04/1990	24	48º
896227/RO	AUERICON PESSOA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	17/05/1990	24	49º
78123435/PR	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	06/04/1984	23,5	50º
500977/RO	CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	14/11/1972	23	51º
8476464/RO	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	21/08/1983	23	52º
1230696/ES	MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	21/09/1972	22	53º
318313/AC	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	10/10/1980	22	54º
707076/RO	SIRLEY GALLI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	05/11/1980	22	55º
681675/RO	GISLAINE DE BASTIANE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	23/03/1981	22	56º
805467/RO	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	28/03/1983	22	57º
14273705/MT	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	25/12/1983	22	58º
405861692/SP	CAROLINE LIMA FAUSTINO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	20/06/1986	22	59º
946597/RO	SILVANA PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	16/05/1987	22	60º
1049640/RO	ANDREIA LUZIA TOMASI	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	11/12/1989	22	61º
935444/RO	ADILA THAIS DE SOUZA FERREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	15/05/1988	21	62º
165205/RO	LIELIA FERNANDES CRUZ	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/09/1965	20	63º
484526/RO	TEREZA SOUZA RODRIGUES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/06/1971	20	64º
386873/RO	CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/02/1972	20	65º
261523004/SP	LETÍCIA MONTEIRO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/08/1977	20	66º
1778884/PI	RONALDO JOSE GONÇALVES ARAUJO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	17/08/1978	20	67º
578155/RO	LUCÉLIA SILVA LIMA DALAZEN	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/02/1979	20	68º
741206/RO	GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	05/01/1982	20	69º
593517/RO	REGIANE ANDREIA BRUNALDI DA ROCHA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/05/1982	20	70º
841200/RO	MARIA RODRIGUES COSTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/05/1982	20	71º
409163/AC	CLAUDIANE DE ASSIS JOSE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/12/1982	20	72º
807152/RO	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	05/02/1983	20	73º
888019/RO	LUCINEIA LOPES DE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/05/1984	20	74º
857954/RO	ANDREIA FERREIRA LOPES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/09/1984	20	75º
943369/RO	GRACIELE DIAS BRUNEL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/03/1985	20	76º
864680/RO	MARA RÚBIA CORÁ DA SILVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/05/1985	20	77º
742193/RO	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/03/1986	20	78º
1053953/RO	JOANICE VICENTE BATISTA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	03/04/1986	20	79º
934678/RO	LÍLIAM KELÉA RODRIGUES TEIXEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/04/1988	20	80º
1395679096/BA	FERNANDA MANUELA LIMA DE MEDEIROS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/02/1989	20	81º
998955/RO	BARBARA GOBETTI SPERANDIO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/04/1989	20	82º
889519/RO	LUMA LEONARDO LUCIANO DE LUCENA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/07/1990	20	83º

FARMACEUTICO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
682083/RO	THELMA CAMARGO DA MOTA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	4	4	05/02/1982	32	1º
887300/RO	BRUNA ANGELICA STRUNKIS	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	3	3	17/09/1986	29	2º
626249/RO	ROSIMAR REGINA MACHADO MODRO	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	09/12/1978	26	3º
967852/RO	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	22/09/1988	25	4º
324389528/SP	CELIA GOMES DOS SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	28/02/1976	22	5º
759193/RO	ANDRESSA BARROS FRIZZO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	18/11/1982	22	6º
1039106/RO	DANIELA NOVAIS FIALHO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	04/11/1989	20	7º

FISIOTERAPÊUTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
794226/RO	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	2	3	1	0	0	16/03/1987	35	1º
5045126/RJ	ADRIANA TEODOSIO TRAVASSOS	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	3	4,5	1	0	0	24/04/1979	32,5	2º
676780/RO	CLAUDIA APARECIDA S. MONTANHA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	24/01/1975	30	3º
1703634/AL	RITA DE LUZIE BATISTA RIBEIRO ALVES	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	07/08/1978	28	4º
345500933/SP	EVERTON KOJI KIDO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	27/05/1984	28	5º
822712/RO	ANA PAULA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	03/06/1985	28	6º
390836618/SP	JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	17/05/1987	28	7º
330406/RO	FRANCISCA DA PENHA LIMA BEZERRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/11/1952	24	8º
267297240/RJ	JOCIANE ROCHA GOMES LIMA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	16/12/1986	24	9º
863536/RO	KEILA HELENA PEREIRA SODRÉ	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	21/03/1988	24	10º
201109/MG	ENI PEREIRA LEITE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	30/07/1976	22	11º
499749/RO	LUIS GUILHERME CAZULA DE SOUZA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	10/10/1978	22	12º
598763/RO	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	22/03/1982	22	13º
860157/RO	ALEXANDRE GOMES DE ANDRADE	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	02/07/1985	22	14º
777408/RO	SIMONE SOUZA GUIMARAES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	03/06/1986	22	15º
94617/RO	REGIANE MOREIRA DE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	24/10/1986	22	16º
1295373/RO	ESLIA ANDRADE DE BARROS PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/06/1976	20	17º
80764820/PR	JANAINA DARA MONTEIRO VIERA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/04/1980	20	18º
425468872/SP	NATÁLIA SILVA ROCHA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/05/1984	20	19º
4486818/GO	RAQUEL ARANTES BELL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	09/05/1984	20	20º
669782/RO	OSVANO FREIRE DE LIMA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/05/1986	20	21º
829492/RO	SUELEN DE SOUZA MELO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	18/06/1987	20	22º
958638/RO	CAMILA SILVA GEROMEL	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/05/1988	20	23º
1022259/RO	ANGELICA CAROLINA MATHIAS LABAJOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/04/1989	20	24º
957516/RO	CAROLINE DOURADO DE GODOI	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/07/1989	20	25º
1036116/RO	ELAINE MARIANO MARTINS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/03/1990	20	26º

NUTRICIONISTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
397761/RO	DARIETE DA SILVA CANOÊ	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	08/12/1967	28	1º
801373/RO	CASSIA MOREIRA DUARTE	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	25/05/1984	27	2º
720788/RO	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	25/11/1985	26	3º
146058/RR	TEOLINDA MARQUES ELHAGE	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	1	1	13/02/1977	25	4º
768304/RO	CAROLINA RAMOS QUEIROZ	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	02/07/1983	25	5º
659837/RO	ZELITA DE AGUIDA	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	31/01/1980	24	6º
840580/RO	LICIA BARROSO SOARES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/06/1988	24	7º
1807047/DF	IZABEL MARTINS RODRIGUES	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	23/07/1973	23	8º
476804/RO	MARIANGELA GOMES BELARMINO	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	12/01/1975	22	9º
759831971/MA	FABIANA DA SILVA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	20/04/1983	22	10º
935958/RO	ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/05/1987	22	11º
973792/RO	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	20	1	20	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	28/07/1988	22	12º
317515/RO	NELI SELINO PEREIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	13/08/1969	21	13º
307741540/SP	TATIANA BONATE VIEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	22/02/1979	21	14º
1002583/RO	BIANCA ÁQUILA SOUZA SANTOS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/10/1988	20	15º
1017338/RO	ELIDA NATALIA MOYE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/02/1989	20	16º
980748/RO	TASSIANE FERREIRA APARECIDA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/04/1989	20	17º

PSICÓLOGO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
604062/RO	VALÉRIA LEITE CLEMENTINO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	12/12/1977	30	1º
832186/RO	JULIANA ARMANDO DA CRUZ	20	1	20	4	1	4	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	04/01/1987	26	2º
19427522/MT	VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/10/1983	24	3º
636851/RO	MARCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	12/11/1977	20	4º
420969846/SP	MICHELE VAILLANT CAPILLA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/04/1988	20	5º
977985/RO	EMANUELLE DE OLIVEIRA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/04/1988	20	6º
965196/RO	TAIANE MARIÉ GOMES CUNHA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	22/09/1988	20	7º
1003912/RO	DAIELLEN MARTINS VERONEZI	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/11/1988	20	8º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																	
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.	
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.				
92963/RR	DILAIR DE MELLO LIMA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	17/04/1959	22	1º	
235590/RO	IVANI PEREIRA BARBOSA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	27/09/1963	22	2º	
716522/RO	DOLORES ALMEIDA DE AS	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	27/03/1966	22	3º	
769652/RO	EUZA RODRIGUES RIBEIRO	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	07/07/1967	22	4º	
487865/RO	ALGARY DA CONCEIÇÃO	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	26/09/1973	22	5º	

664461/RO	ERICA BEILKE DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	02/11/1974	22	6º
656083/RO	OLGA PEREIRA	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	19/08/1978	22	7º
641259/RO	MARIA NELI DOMINGOS	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	22/09/1978	22	8º
390147/RO	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	16/10/1966	20	9º
268782/RO	CICERO BABOSA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	16/10/1967	20	10º
716105/RO	EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	24/08/1972	20	11º
550855/RO	JANETE MARIA SZUPKA	10	1	10	2	1	2	2	4	8	1	0	0	24/04/1976	20	12º
323495/RO	MARIA GELZA ANCHIETA CORREIA	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	09/09/1964	18	13º
504242/RO	NILCIENE ALTINA DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	16/04/1968	18	14º
320310/RO	MARIA SALETE DE SILVA	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	07/10/1968	18	15º
402739/RO	NELDINA NINK	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	23/01/1969	18	16º
366732/RO	SUELI DA SILVA GOMES	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	02/04/1969	18	17º
484234/RO	CLAIR DA PENHA GONCALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/07/1969	18	18º
655003/RO	AGUIEL AMBROSIO VIEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	24/09/1971	18	19º
563402/RO	MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	23/03/1972	18	20º
495767/RO	CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	28/01/1973	18	21º
459653/RO	CLAUDINEI PEREIRA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	12/02/1973	18	22º
4479483/RO	JONAS DE ABREU	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	29/04/1973	18	23º
442435/RO	MARCIA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	06/08/1974	18	24º
586097/RO	SANDRA MARTINS PEREIRA	10	1	10	2		0	2	4	8	1	0	0	10/07/1977	18	25º
568866/RO	ESTER OLIVEIRA VIEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	10/03/1979	18	26º
548420/RO	MARIA DILETA RUBIN	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/01/1980	18	27º
685316/RO	GESIANE LIMA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/04/1981	18	28º
1017457/RO	GLEINE ARANTE DOS SANTOS SILVA	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	0	0	25/04/1979	16	29º
759157/RO	SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	0	0	08/12/1981	16	30º
867338/RO	MIRIA FREIRE FERREIRA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	15/05/1985	16	31º
511060/RO	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	10	1	10	2	2	4	2		0	1	0	0	29/06/1965	14	32º
460839/RO	ELDA ALVES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	1	2	1	0	0	14/10/1969	14	33º
638773/RO	IVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	10	1	10	2	0	0	2		0	1	4	4	04/01/1974	14	34º
831686/RO	GEANE BELINSKI SILVA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	04/03/1981	14	35º
872965/RO	VANESSA SOARES	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	15/04/1984	14	36º
882252/RO	FABIANA RODRIGUES TRINDADE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	22/08/1984	14	37º
402477327/SP	CLAUDINEIA MOREIRA RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	02/10/1985	14	38º
402477327/SP	CLAUDINEIA MOREIRA RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	02/10/1985	14	39º
750755/RO	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	07/08/1986	14	40º
953410/RO	ELVIS ALVES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	19/09/1987	14	41º
259085/RR	VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2		0	1	4	4	27/02/1991	14	42º
1028518/RO	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	28/12/1991	14	43º
648045/RO	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	1	1	02/04/1974	13	44º
190438/RO	FRANCISCA BRAZ DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	27/03/1962	12	45º
248536/MS	MARIA HELENA FERREIRA FREIRE	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	16/09/1962	12	46º
296398/RO	IZABEL SANTOS DE MORAIS TRAMONTINI	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	02/02/1967	12	47º
263129/RO	NEIVA PARKUTZ	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	30/06/1967	12	48º
271439/RO	MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS FIGUEIREDO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	21/09/1967	12	49º
1276444/DF	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	26/09/1970	12	50º
456850/RO	VILMA LUCIA PADILHA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	28/06/1971	12	51º
660606/RO	MARILZA RODRIGUES PEREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	25/07/1973	12	52º
493759/RO	VANDERLEIA BONCHARDT SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	11/03/1974	12	53º
423940/RO	SENIDIO MOREIRA SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	14/09/1974	12	54º
515306/RO	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	05/07/1975	12	55º
515306/RO	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	05/07/1975	12	56º
542957/RO	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	05/11/1975	12	57º
716307/RO	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	09/09/1976	12	58º
782980/RO	ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	18/09/1976	12	59º
382285712/SP	NILZA BARBOSA PEREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	03/07/1980	12	60º
828883/RO	GILDENIA BRITO PEREIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	18/05/1983	12	61º
43060090/PR	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	04/03/1985	12	62º
1042281/RO	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	12/06/1988	12	63º
801263/RO	JOEL RODRIGUES MERCADO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	19/07/1984	11	64º
245022/MS	ROSINEY CORDELIQUEL NUNES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/02/1954	10	65º
6333926/PA	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/02/1963	10	66º
281105/RO	JONAS FIRMINO DE ABREU	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/12/1963	10	67º
545607/RO	IRANI ALMEIDA DE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/02/1964	10	68º
469262/RO	SUELI PAULINA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/08/1964	10	69º
M-6019312/MG	CÉLIA MARIA DE SOUZA DENICULI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/05/1966	10	70º
859504/RO	IDENIR ALVES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2		0	1	0	0	14/07/1967	10	71º
412816/RO	GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/07/1967	10	72º
2311006/SC	ROSANI APARECIDA KUSIK KOTARSKI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/06/1968	10	73º
830018/RO	ADRIANA GABRIEL	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/06/1968	10	74º
485043/RO	JOSE LUIZ DONA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/01/1969	10	75º
463725/RO	JOAO MARIA LOPES MEDEIROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/02/1969	10	76º
1010463/MS	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/02/1970	10	77º
780041/MT	GILMAR BARBOSA SOARES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	13/09/1970	10	78º
472682/RO	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/12/1970	10	79º
433113/RO	MARIA APARECIDA HONORATO DE PAULA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/10/1971	10	80º
337548/RO	CLARICE ADELINA FREITAG	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/05/1972	10	81º
687875/RO	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/12/1972	10	82º
635488/RO	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/05/1975	10	83º
545045/RO	MARIA MACENA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/10/1975	10	84º
506254/RO	AGNALDO JOSE DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/03/1976	10	85º
763270/RO	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/05/1976	10	86º
1716964/ES	SIRLEI MARQUES FERREIRA BARCELOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/01/1977	10	87º
677507/RO	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/05/1978	10	88º
844347/RO	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/04/1979	10	89º

631447/RO	ROBSON PEIXOTO RAACH	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/09/1979	10	90°
622866/RO	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/01/1980	10	91°
794524/RO	IENE PATRÍCIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/01/1980	10	92°
714478/RO	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/03/1980	10	93°
790555/RO	GILSEIA NUNES ARNALDO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	01/12/1980	10	94°
730080/RO	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/06/1981	10	95°
905235/RO	MARINALVA DA SILVA SANTANA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/06/1981	10	96°
787808/RO	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/08/1981	10	97°
803323/RO	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/03/1983	10	98°
890921/RO	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA CABRAL	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/01/1984	10	99°
250544/RR	RUTH TIAGO DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/01/1984	10	100°
1046005/RO	MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/06/1984	10	101°
864850/RO	JULIANA DE CASSIA PASSARELLO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/12/1984	10	102°
802292/RO	TICIANNY ALVES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/01/1985	10	103°
927522/RO	MARIO SOARES GALVAO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/02/1985	10	104°
928121/RO	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	11/03/1985	10	105°
923251/RO	LUCIANE LITTIG HOFFMAN	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/05/1985	10	106°
918877/RO	KATIANA GOMES DE MORAES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	14/10/1985	10	107°
720599/RO	ANDREIA CHAGAS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/12/1985	10	108°
871210/RO	WASHINGTON ANDRADE LIMA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/06/1986	10	109°
1845527/RO	HALESSA PAULA RODRIGUES DA LUZ	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/08/1986	10	110°
1263935/RO	REGINALDO FERREIRA ARAUJO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/09/1986	10	111°
912884/RO	THAIS CARDOSO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	04/05/1987	10	112°
1782728/MT	CÉLIA ARAUJO DOS REIS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/07/1987	10	113°
1007784/RO	ADRIANA DE ARAUJO ALVES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/12/1988	10	114°
1075909/RO	JOSIANE ALVES ROLIM	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/02/1989	10	115°
984249/RO	MARILZA FERREIRA FREIRE DE SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/06/1989	10	116°
1024739/RO	JOSILEIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/04/1990	10	117°
1111384713/RO	FABIANA MACHADO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	26/06/1990	10	118°

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
350302/RO	SIMONE SANCHES FERREIRA	10	1	10	2	1	2	1,5	4	6	1	4	4	28/11/1973	22	1°
802568/RO	NEUZA ANICETO DA SILVA	10	1	10	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	16/01/1972	20	2°
922125/RO	KELLY DOS SANTOS FAIOTTO	10	1	10	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	30/05/1988	20	3°
409567/RO	MARCOS ARY FERREIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	1,5	2	3	1	2	2	10/04/1973	19	4°
178612/RO	CLAUDETE DA MOTA BATISTA	10	1	10	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	27/04/1964	18	5°
522429/RO	GERLA DE SOUZA GONCALVES	10	1	10	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	22/09/1970	18	6°
971546/RO	IVONETE GOMES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	17/02/1973	18	7°
641417/RO	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	14/10/1977	18	8°
680785/RO	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	10/10/1980	18	9°
849717/RO	ADRIANA MIRANDA PIMENTA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	12/02/1985	18	10°
1012402/RO	EDILAINE ALVES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	10/06/1989	18	11°
1026707/RO	MICHELLE DA SILVA REIS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	23/09/1990	18	12°
1204997/RO	RAFAEL FREZ DE OLIVEIRA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	23/10/1991	18	13°
928975/RO	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	19/10/1989	17	14°
239027681/SP	SUZI APARECIDA ALVES	10	1	10	2	1	2	1,5	3	4,5	1	0	0	14/10/1974	16,5	15°
1292322/RO	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	10	1	10	2	0	0	1,5	2	3	1	3	3	06/08/1962	16	16°
293020/RO	MARCY LUCI DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	09/11/1967	16	17°
322859/RO	MARIA APARECIDA FARIAS LOBATO CAMINHA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	2	2	17/05/1971	16	18°
742892/RO	VANUZA APARECIDA DE PAULA	10	1	10	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	22/11/1974	16	19°
541732/RO	ALEXSEI BRAGADO DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	26/06/1977	16	20°
716329/RO	VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	01/11/1979	16	21°
702275/RO	MARCOS SALUSTIANO DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	24/07/1980	16	22°
16169845/MG	MÁRCIA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	14/10/1980	16	23°
1047776/RO	MARCIA DA SILVA ARAUJO	10	1	10	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	23/04/1982	16	24°
944393/RO	ELÁZIO ERDMANN	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	13/10/1982	16	25°
916578/RO	PRISCILA NOLASCO RIBEIRO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	16/07/1985	16	26°
1012407/RO	PATRICIA DO NASCIMENTO FONSECA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	14/09/1986	16	27°
1012412/RO	THAIS MOREIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	12/01/1988	16	28°
1052273/RO	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	1,5	2	3	1	1	1	15/09/1988	16	29°
1186462/RO	LEIDIANE GONÇALVES LOPES	10	1	10	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	27/09/1990	16	30°
1072354/RO	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	17/06/1992	16	31°
12500340/RO	ANGELICA MEDEIROS DA SILVA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	15/05/1994	16	32°
699256/RO	NARA VIVIANE DE CARVALHO	10	1	10	2	0	0	1,5	1	1,5	1	4	4	28/09/1976	15,5	33°
105728298/PR	JOICE FLACH ZANONI	10	1	10	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	31/07/1992	15,5	34°
320493/RO	NEUCI FRANCISCO DA SILVA	10	1	10	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	20/11/1967	15	35°
907605/RO	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	3	3	01/08/1987	15	36°
1003369/RO	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	10	1	10	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	17/08/1988	15	37°
917473/RO	GEISE APARECIDA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	3	4,5	1	0	0	30/03/1982	14,5	38°
285374/RO	ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	27/08/1967	14	39°
267310/RO	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	30/12/1967	14	40°
520566/RO	ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	06/09/1972	14	41°
367368/RO	CRISTIANE RODRIGUES MAIA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	2	2	22/12/1973	14	42°
649180/RO	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	16/10/1976	14	43°
644112/RO	CLEONICE OLIVEIRA RUELLA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	02/11/1979	14	44°
652461/RO	LAUDELINA AUGUSTA GOMES SIMÕES	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	14/02/1980	14	45°
1619282/AM	CELIDONIA DOS SANTOS FACANHA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	07/07/1980	14	46°
580413/RO	TIAGO JOSE SALES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/05/1983	14	47°
862075/RO	DANIELA APARECIDA ALMEIDA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	25/09/1986	14	48°
940952/RO	DEVANIR EUGENIA DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	24/06/1987	14	49°
897282/RO	FABIANA FERREIRA DO PRADO	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	28/04/1988	14	50°
946613/RO	GREICE KELLY MACEDO PAULO DE OLIVEIRA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	03/05/1988	14	51°

979631/RO	FELIPE GODINHO CREVELARO	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	23/09/1988	14	52°
948024/RO	FABIANE TAVARES DE AMORIM	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	15/12/1988	14	53°
823424/RO	TALITA DAHMER CAMPANHONNI	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	08/02/1989	14	54°
954753/RO	VELUMA ALVES DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	27/12/1989	14	55°
1025866/RO	GEVERSON JOSÉ DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	31/01/1990	14	56°
849742/RO	ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	12/02/1990	14	57°
1002575/RO	JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/05/1990	14	58°
1150873/RO	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	23/04/1991	14	59°
1130258/RO	BRUNA CRUZ BARBOSA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	03/04/1992	14	60°
1233517/RO	MILKA ALEXANDRE DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	22/09/1992	14	61°
1293760/RO	ALEANDRA PAULA BIANCHI	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	04/01/1993	14	62°
1300008/RO	FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	27/04/1993	14	63°
982600/RO	MARCIO MIRANDA DIAS JANUARIO	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	05/12/1993	14	64°
1012413/RO	IVONICE DIAS SALES RODRIGUES	10	1	10	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	12/08/1989	13,5	65°
113157/RO	DENIS FREITAS DE AQUINO	10	1	10	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	26/01/1989	13,5	66°
002815/TO	JESSICA DA SILVA FERREIRA	10	1	10	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	01/01/1993	13,5	67°
186543/RO	JOSE VICENTE DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	1,5	3	28/05/1964	13	68°
678820/RO	VRADEMIR RIBEIRO ENZ	10	1	10	2	0	0	1,5	2	3	1	0	0	06/07/1979	13	69°
895382/RO	EDILEUSA NUNES	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	1	1	07/06/1982	13	70°
746049/RO	ARTEMIZA DE CARVALHO LIMA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	04/10/1982	13	71°
805863/RO	JULIENE ERINA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	12/08/1985	13	72°
1214486/RO	GEANE PATRÍCIA MEIRA DA HORA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	1	1	26/06/1992	13	73°
1053773/RO	LUANA OLIVEIRA PEREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	3	3	08/12/1992	13	74°
12500349/RO	FABIANA DOS SANTOS LEITE	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	1	1	18/10/1993	13	75°
1224329/RO	NATALY FATIMA AMARAL	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	1	1	21/12/1993	13	76°
478434/RO	SILVANO CESAR SALVI	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	18/06/1974	12	77°
482834/RO	ELLEN CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	13/10/1974	12	78°
8886983/MG	GENILDA ALVES DE LANA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	28/10/1976	12	79°
10214623/AC	PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	28/03/1977	12	80°
913976/RO	ROSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO LOREDO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	2	2	10/05/1977	12	81°
742228/RO	NILZETE DUARTE ANDRADE SOUZA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	10/10/1978	12	82°
920593/RO	ELIETE GOMES DA SILVA AMORIM	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	22/01/1979	12	83°
475407/RO	AURINES RENATA PINHEIRO RIBEIRO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	19/11/1979	12	84°
590533/RO	LUIZ RICARDO MATTOS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	21/04/1980	12	85°
781819/RO	LENICE FERREIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	22/11/1982	12	86°
367426912/SP	LUIZ CARLOS COELHO DE CAMPOS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	14/01/1983	12	87°
738777/RO	ADILIO FRANÇA FEITOSA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	31/05/1983	12	88°
118427/MS	DENISE BORGES DA COSTA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	10/08/1983	12	89°
795129/RO	PATRICIA ALVES GENELHU SOUZA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	20/07/1985	12	90°
934515/RO	REGILAINE GRACIOLI	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	19/05/1986	12	91°
1246966/RO	MARIA FABIANA DA SILVA AHNERT	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	13/06/1988	12	92°
1038648/RO	GISLAINE PIRES DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	20/10/1989	12	93°
984329/RO	SIRRAIME TELES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	18/05/1990	12	94°
1163276/RO	VIVIANI MACHADO DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	26/10/1990	12	95°
1125920/RO	ELÓA FERNANDES DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	05/02/1991	12	96°
741593/RO	LUIZ ANTONIO PEREIRA MARIANO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	03/03/1991	12	97°
1031988/RO	YURI VIDAL FÉLIX	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	10/03/1991	12	98°
1006851-1/AC	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	18/11/1991	12	99°
1085514/RO	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	21/09/1992	12	100°
1096584/RO	TIAGO LEITE DE ARAÚJO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	01/01/1993	12	101°
614585/RO	KÁTIA MARIA CARVALHO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	19/05/1978	11,5	102°
989862/RO	DIONATAN GONÇALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	02/10/1989	11,5	103°
523923417/SP	ALDENI MAGALHÃES SOUZA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	03/05/1986	11	104°
1097031/RO	INDIARA CRISTINE FERREIRA MAIA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	06/10/1991	11	105°
1121217/RO	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	1	1	05/02/1992	11	106°
69847/RO	RAIMUNDO NONATO FARIAS DE LIMA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/09/1957	10	107°
96909/RO	SIUSA SALVATIERRA TELES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/12/1962	10	108°
165402/RO	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO FERREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/12/1963	10	109°
169646/RO	ELIANA GAMA DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/11/1964	10	110°
232252/RO	JOSE SILVA CORDOVID	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/12/1965	10	111°
191747270/SP	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/06/1969	10	112°
269951/RO	LEIDE JANE PEREIRA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/07/1969	10	113°
4373458/MG	RODRIGO DE LIMA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/09/1970	10	114°
343771/RO	PAULO DO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/05/1974	10	115°
458581/RO	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/07/1975	10	116°
444270/RO	MÁRCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/11/1975	10	117°
533160/RO	BENAIA MONTEIRO TELES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/06/1976	10	118°
699803/RO	ELIZANA MARQUES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/09/1978	10	119°
719660/RO	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/01/1981	10	120°
793979/RO	MARCIA PILONI	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	17/04/1981	10	121°
8590380/PR	TATIANE MARIA GALDINO SILVA PEREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/10/1981	10	122°
694895/RO	ELISÂNGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	23/03/1982	10	123°
823204/RO	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/08/1982	10	124°
735780/RO	GLEDSON HEVERTT DE SOUZA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/11/1983	10	125°
837370/RO	CRISTILANI MASCENO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/06/1984	10	126°
831934/RO	QUÉLE GOMES PEREIRA MILIANO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	26/09/1984	10	127°
885815/RO	SIMONE PLÁCIDO AGUIS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/11/1984	10	128°
18239102/AM	HILDSON SANTOS DO CARMO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	04/01/1985	10	129°
967996/RO	FERNANDO FÉLIX	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/09/1986	10	130°
724986/RO	ELAINE CRISTINA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/07/1987	10	131°
724986/RO	ELIANE CRISTINA FERREIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/07/1987	10	132°
928930/RO	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/10/1987	10	133°
942632/RO	ALEXANDRO DA SILVA GUEDES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/10/1987	10	134°
103488/RO	JOSIANE MARIANO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/01/1988	10	135°
4843960/SC	WILTON CÉSAR OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/09/1988	10	136°
911173/RO	DENISE HOLANDA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/01/1989	10	137°
5589336/SC	TATIANE TERESA BORGES	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/09/1989	10	138°
1181081/RO	DAIANE CASU DOS SANTOS CAMPOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1					

940266/RO	ALEX CASTRO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/09/1990	10	140º
1140512/RO	CAROLINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/10/1990	10	141º
665942/RO	ISADORA GURGEL DO AMARAL LEITE	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/12/1990	10	142º
1162839/RO	ALARRUBIA NUNES HOFFMANN	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/02/1991	10	143º
1070909/RO	TATIANE FLORENTINO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/07/1991	10	144º
22335721/MT	NÚBIA MORAIS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	18/05/1992	10	145º
1214473/RO	ANA PAULA ANDRADE FARIAS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	09/10/1992	10	146º
1095825/RO	ARLISSON MIGUEL PEREIRA CRUZ	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/12/1992	10	147º
872026/RO	CHRISTINE RHAFELLA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/09/1993	10	148º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
1058805/RO	ANDRÉ CHAGAS MONTEIRO	10	1	10	1	1	1	1,5	4	6	1	0	0	27/11/1984	17	1º
1108172/RO	GELSENI SOARES MENDES	10	1	10	1	0	0	1,5	4	6	1	0	0	21/06/1979	16	2º
790574/RO	LÚCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	4	4	30/03/1968	15	3º
1186431/RO	NILZA PEREIRA DA SILVA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	4	4	31/10/1970	14	4º
1002692/RO	DILMA ALVES FEITOSA PINTO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	4	4	18/03/1973	14	5º
737422/RO	SOLANGE MEIRA DA HORA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	4	4	20/11/1979	14	6º
895451/RO	EMERSON MOMBEIG PEREIRA DE AZEVEDO BASTOS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	4	4	18/07/1983	14	7º
900036/RO	NOEMI MARCELINO DA SILVA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	4	4	13/08/1984	14	8º
1484844/MS	ISABEL DOS SANTOS MIRANDA BARROSO	10	1	10	1	2	2	1,5	1	1,5	1	0	0	06/02/1971	13,5	9º
905246/RO	VALÉRIA DE SOUZA OLIVEIRA	10	1	10	1	0	0	1,5	1	1,5	1	2	2	07/04/1980	13,5	10º
1109421/RO	BEATRIZ AMBRÓSIO VIEIRA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	3	3	17/09/1977	13	11º
895446/RO	JOCILENE DE PAULA OLIVEIRA FERREIRA	10	1	10	1	0	0	1,5	2	3	1	0	0	10/10/1983	13	12º
895449/RO	MÁRCIA FERREIRA DE LIMA	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	2	2	02/09/1991	13	13º
1075040/RO	NILVA JUREMA DE SOUZA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	2	2	27/04/1960	12	14º
566397/RO	MARIA DOS ANJOS ROSA LIMA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	2	2	08/01/1979	12	15º
888911/RO	SUELY ANDRADE DE LIMA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	2	2	21/08/1979	12	16º
280250/RO	VANDIRLAU BARBOSA ALVES FILHO	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	1	1	14/01/1988	12	17º
120086144/MEX	ELENA LOPES DIAS	10	1	10	1	0	0	1,5	1	1,5	1	0	0	28/09/1984	11,5	18º
CTPS 90949-001-RO	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	17/04/1966	11	19º
595962/RO	MARIA CIVITA MIRANDA SOUZA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	1	1	20/02/1971	11	20º
1164394/RO	LIDIANE FERNANDES DE ARAÚJO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	1	1	07/06/1979	11	21º
946605/RO	DANIELA GONÇALVES LOREDO	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	01/12/1980	11	22º
1160538/RO	BENISE FERREIRA CANUTO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	1	1	08/11/1981	11	23º
896811/RO	MÍRIAM CORREIA VASCONCELOS RIBEIRO	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	17/05/1982	11	24º
1208970/RO	ELIVANE EDCLÉIA DOS SANTOS	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	17/02/1983	11	25º
846768/RO	APARECIDA DE FÁTIMA CALLEGARI SIQUEIRA	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	13/09/1984	11	26º
CTPS 287571-001-RO	DOMINGA HORBACH	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	15/05/1986	11	27º
946614/RO	ELIANE ALVES DA SILVA	10	1	10	1	1	1	1,5	0	0	1	0	0	17/02/1992	11	28º
3922682075/SP	IVANEIDE LOURENÇO PINTO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/11/1967	10	29º
1190789/RO	JORGE REGINA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/03/1970	10	30º
998911/RO	GENILDO BATISTA DE ARAÚJO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/11/1970	10	31º
431510/RO	ROSILDA ARAÚJO DE ALMEIDA GALINDO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/01/1971	10	32º
1295963/RO	EDITE TAVARES DE SOUZA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/07/1972	10	33º
780633/RO	EDITE BARBOSA RIBEIRO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	06/04/1974	10	34º
872122/RO	EDNA AMBRÓSIO DE MENEZ	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/11/1974	10	35º
638663/RO	JULIAN SOUZA DOS SANTOS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/05/1975	10	36º
1270481/RO	NILDA SOUZA CAMPOS SANTOS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/04/1977	10	37º
928187/RO	APARECIDA ALVES DE MOURA BEILA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/05/1977	10	38º
1018937/RO	LUCIANE MENEZES	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	22/11/1981	10	39º
709470/RO	ANDRÉIA SROCINSKI BEILKE	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/06/1982	10	40º
380447/RO	COSME LOURENÇO DOS SANTOS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/03/1983	10	41º
708653/RO	MÍRIAM RIBEIRO PENGUTT	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	01/12/1983	10	42º
1163259/RO	DAMIÃO LOURENÇO DOS SANTOS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/03/1984	10	43º
389415/RO	ÂNGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	05/11/1985	10	44º
956588/RO	CARLOS OSNEI CORDEIRO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	19/12/1985	10	45º
1253879/RO	JOCILENE PEREIRA QUEIROZ	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	07/10/1986	10	46º
1004066/RO	TATIANE APARECIDA CALLEGARI	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/11/1986	10	47º
984211/RO	ALESSANDRA WALTER SILVA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	25/04/1988	10	48º
536372/RO	ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/11/1989	10	49º
17345894/SP	CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	08/12/1989	10	50º
268363821/SP	KÁREN OLIVEIRA DA SILVA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/02/1990	10	51º
894492/RO	RONEL SANTOS DOS REIS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	11/05/1990	10	52º
1246987/RO	EDNALDO FELBER	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/05/1991	10	53º
1246989/RO	FRANCIANE RANGEL BAPTISTA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/12/1991	10	54º
1214467/RO	RONIVAN SANTOS DOS REIS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	18/06/1992	10	55º
542596/RO	JOÃO PANDOLFI	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	04/08/1992	10	56º
832357/RO	MILLA CHRISTIE MIRANDA BARROSO	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	02/01/1993	10	57º
671814/RO	EMANUEL DINAEL CIRO DE SOUZA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	28/03/1993	10	58º
985977/RO	PATRICIA VON MULLER DA SILVA	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	10/03/1994	10	59º
941914/RO	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS	10	1	10	1	0	0	1,5	0	0	1	0	0	09/04/1994	10	60º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
423503/RO	HILTON FERNANDES DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	17/04/1972	22	1º
206003/RO	MOISÉS DE MIRANDA LEITE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	23/10/1948	18	2º
74771/RO	IDALINO DE SOUZA BRAGA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/04/1959	18	3º
352764/RO	REALINO PEDROSO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	01/01/1970	18	4º

460811/RO	EZEQUIAS ALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/05/1972	18	5º
445126/RO	EVERALDO ALVES DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	28/12/1972	18	6º
512563/RO	WELLINGTON PASSOS NOBREGA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	26/12/1976	18	7º
724214/RO	JUSCILENE LIMA DE FREITAS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	14/08/1980	18	8º
639200/RO	ADILSON DE SOUSA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	07/03/1981	18	9º
876348/RO	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	21/01/1985	18	10º
581375/RO	VALDERENE ZANCANELA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/07/1978	16	11º
1382217/RO	MARIA DO CARMO JACOB	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	29/04/1970	14	12º
546314/RO	DOUGLAS JOSE DE FREITAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	08/07/1976	14	13º
890053/RO	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	01/03/1982	14	14º
312330/TO	HARLYSON DAVID BOTELHO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	06/09/1982	14	15º
429758/RO	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	16/04/1975	12	16º
606681/RO	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	1	2	1	0	0	22/04/1977	12	17º
156526/RO	ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/06/1963	10	18º
13671189/AM	VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/06/1963	10	19º
276663/RO	RAILENE GOMES RIBEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/09/1965	10	20º
422504/RO	JOSENIARA ELER LEITE	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/01/1971	10	21º
463793/RO	IRANI MARCELINO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	30/05/1971	10	22º
614895/RO	ALMIR SILVA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/07/1971	10	23º
451301/RO	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/01/1975	10	24º
556502/RO	INDIANARA DOMANESCHI BINDI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/08/1975	10	25º
554270/RO	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/04/1977	10	26º
597025/RO	LAUDICEIA DE FARIAS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	02/05/1977	10	27º
772535/RO	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	07/09/1977	10	28º
578919/RO	JOSIANE RAMOS DE SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	27/07/1978	10	29º
554171/RO	TELMA PEREIRA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	05/10/1978	10	30º
587351/RO	ARIADYNE BOAVENTURA PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	19/10/1978	10	31º
678890/RO	ANDERSON BUENO PEREIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/02/1979	10	32º
713744/RO	VANDERLEIA LOURENÇO REIS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/04/1979	10	33º
583040/RO	UANDERSON FERREIRA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	24/04/1980	10	34º
888/CNTR/RO	DERRA ADLA BARROS OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/09/1982	10	35º
759225/RO	ARNALDO MARTINS SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	10/10/1982	10	36º
807762/RO	JUSCELINO ROSA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	16/08/1983	10	37º
787847/RO	FRANCILENE DOS REIS SEGURO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	08/09/1983	10	38º
978213/RO	ROSA SUELEM DE BRITO BERNARDO VASQUES	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/01/1984	10	39º
794221/RO	ROSEMIRO SANTOS OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	12/07/1984	10	40º
890897/RO	GILNEI ALVES SOUZA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	18/08/1985	10	41º
948404/MS	FABIANE MARTINS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	23/02/1990	10	42º
998711/RO	MAGDIEL WELLIGTHON CHAVES VICTURI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	15/06/1990	10	43º
505896523/SP	GÉSICA MAURO CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	20/03/1991	10	44º
1132114/RO	TUANY CRISTINE DE SOUZA SARAIVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	09/11/1991	10	45º

MOTORISTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
641560/RO	ADAUTO MIGUEL DA SILVA	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	30/12/1968	17	1º
312462/RO	CLAUDEMIR APARECIDO	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	4	4	16/11/1967	16	2º
300599/RO	LEONILDO ALVES DE LIMA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	28/10/1968	14	3º
368490592/SP	ERIVAL DOS SANTOS COSTA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	4	4	07/01/1983	14	4º
2025510-1/MT	ALEKSANDRO APARECIDO RIGO	10	1	10	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	05/06/1988	14	5º
369608/MT	HELIO NUNES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	11/08/1960	12	6º
702735/RO	EDSON MARCELINO SILVA	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/08/1978	10	7º
8138089-9/PR	VILMAR GOMES MACHADO	10	1	10	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	20/04/1981	10	8º

VAGAS: EXTREMA**MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL/40H - EXTREMA**

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
270784/AC	GUIDO WAGNER VILHAMOR JUNIOR	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	4	8	1	2	2	31/12/1981	48	1º

MÉDICO - GINECO OBSTETRA/40H - EXTREMA

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
14144379/MT	JOSÉ EVERTON DO NASCIMENTO SANTIAGO	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	1	2	1	0	0	05/03/1977	36	1º

MÉDICO - PEDIATRAS/40H - EXTREMA

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
199513/AC	FRANCISCA DA SILVA PRADO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	4	8	1	0	0	04/10/1963	46	1º
11849126/TO	CARMEN MARIA DEL SOCORRO CASTILLO DE HIDALGO	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	4	8	1	0	0	25/02/1955	42	2º
182679/AC	ELEONICE PINHEIRO LIMA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	0	0	1	0	0	28/06/1970	34	3º
71134300/ PR	SCHEILA CARRÉ KONZEM	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	0	0	1	0	0	25/04/1978	34	4º

FISIOTERAPÊUTA/40H - EXTREMA																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
732348/RO	FABIANO SANTIAGO PEREIRA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	3	3	29/10/1982	37	1º
127815884/RJ	JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	26/9/1973	35,5	2º
2681609/PB	KARLA IUÇARA DE OLIVEIRA OBINSKI LEMOS ARAUJO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	2	3	1	0	0	28/3/1983	35	3º
258518/RR	CATIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	24/11/1985	34	4º
2001002216085/CE	NATHALIA CARNEIRO DIOGENES HOLANDA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	8/12/1985	34	5º
894655/RO	MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	22/4/1987	34	6º
899504/RO	FRANCISCA MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	7/12/1987	34	7º
858637/RO	FRANCISCO WESCLEY DE BRITO SILVA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	14/1/1989	34	8º
786001/RO	REBECA ARAÚJO SALES PEREIRA	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	27/5/1989	34	9º
10309357/AC	BÁRBARA DE LIMA LIMA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	16/7/1989	34	10º
1025253/RO	TIESSA VIRGULINO GUIMARÃES	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	0	0	1	0	0	16/8/1989	34	11º
506557/RO	PARLEI FRANCIELLI RIBEIRO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	1	1,5	1	0	0	27/2/1981	33,5	12º
773464/RO	ERNEANDES DA COSTA SOARES	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	23/9/1983	32	13º
618296/RO	JORGE AUGUSTO BARROSO DA SILVA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	9/8/1984	32	14º
2000010223461/CE	FABIOLA MACIEL RAMOS	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	13/4/1985	32	15º
310661220065/MA	ALDENORA DE JESUS LOPES SILVA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	29/8/1986	32	16º
10026169/AC	DIANA CAVALCANTE DA COSTA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	15/9/1986	32	17º
728962/RO	SARA CAÇULA XIMENES DE ALMEIDA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	22/8/1988	32	18º
410805/RO	TEREZINHA DE PAIVA SALINA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	21/12/1970	30	19º
410567/RO	ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	3/4/1972	30	20º
558637/RO	JOCIANA SOARES MONTENEGRO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	15/11/1976	30	21º
539427/RO	CINTYA MÁRCIA JORGE SANTOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	24/9/1979	30	22º
719590/RO	ELENIR GUIZONI	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	17/4/1984	30	23º
815666/RO	SUSIANE BOMFIM DE SOUZA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/8/1984	30	24º
663244/RO	NAEDJI VIRGINIA FELIX DE SANTANA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	4/4/1985	30	25º
204465/RO	JORGE DIAS DE CASTRO JUNIOR	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	31/7/1987	30	26º
918487/RO	LUCIETE RODRIGUES DE SOUZA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	18/9/1987	30	27º
700483/RO	ROSA FRANCISCA SIMON	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	27/10/1987	30	28º
957167/RO	ALINE SALES DA CRUZ	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	3/11/1987	30	29º
984624/RO	ANA CAROLINA DOS ANJOS GOMES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	29/3/1988	30	30º
869291/RO	ALICE MARIA PREIRA FERNANDES NETTO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	14/4/1989	30	31º
863244/RO	NAJLA FARIAS SHOCKNESS FERREIRA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	1/6/1990	30	32º
1029727/RO	TAMIRES DA SILVA PAES DIOGO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	13/9/1990	30	33º

PSICÓLOGO - EXTREMA																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
2798539/RO	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	1	1,5	1	2	2	10/01/1985	23,5	1º
1005910/RO	LIDIANE FERREIRA LEITE	20	1	20	4	0	0	2	0	0	1,5	0	0	1	0	0	30/09/1988	20	2º

VAGAS: BURITIS

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL/40H - BURITIS																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
904874/RO	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	30	1	30	4	0	0	2	2	4	2	4	8	1	0	0	07/11/1960	42	1º

MÉDICO - GINECO OBSTETRA/40H - BURITIS																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
2326279/DF	KELLY CRISTINA GONCALVES DO NASCIMENTO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	4	8	1	0	0	16/12/1980	38	1º

VAGAS: CACOAL

MÉDICO - PNEUMOLOGISTA/20H - CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
334294/AC	LAURA FONSECA QUEIROZ	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	0	0	1	0	0	06/04/1981	42	1º

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL/40H - CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
912057/GO	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	4	8	1	0	0	11/07/1959	50	1º
6167366/PE	KEDSON ABREU SOUZA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	2	4	1	3	3	10/12/1980	37	2º
1127532138/BA	ALISSON DARLAN MENDES DA COSTA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	06/08/1983	30	3º

MÉDICO - INFECTOLOGISTA/40H – CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
11617764/AC	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	1	2	1	0	0	25/10/1978	32	1º

MÉDICO - INTENSIVISTA/40H – CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
110638954/RJ	FABIANE SOARES DE MIRANDA	30	1	30	4	1	4	2	0	0	2	4	8	1	4	4	31/05/1980	46	1º
253759024/SP	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	30	1	30	4	1	4	2	2	4	2	0	0	1	0	0	29/10/1974	38	2º
428293/RO	HERTON DICKEL DE SOUZA	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	2	4	1	0	0	428293/RO	34	3º

MÉDICO - NEUROCIRURGIÃO/40H - CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
128547495/PR	EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	21/10/1977	30	1º

MÉDICOS - ORTOPEDISTA/40H - CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
182909311/SP	MARCOS EDUARDO FERNANDES	30	1	30	4	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	23/11/1966	30	1º

MÉDICO - PEDIATRA/40H - CACOAL																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Classif.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
1317250/ES	TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO	30	1	30	4	2	8	2	1	2	2	4	8	1	4	4	10/05/1979	52	1º
100530526/RJ	ELAINE DOMINGUES FERREIRA	30	1	30	4	2	8	2	2	4	2	4	8	1	0	0	22/04/1975	50	2º

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 497/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 13 de AGOSTO de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 117/CONVÊNIOS/GAF/SEAS, de 30 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, o gozo de férias da servidora **SANDRA APARECIDA ANGELI**, Matrícula nº 300033951, ocupante do cargo de Contador/Assessor Especial III, lotada na subgerência de Convênios desta Secretaria, referente ao exercício de 2010, **do período de 13.08.2012 a 17.08.2012, os 25(vinte e cinco) dias restantes ficará transferido para ser usufruída em data oportuna.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 504/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 171/GETRE/SEAS, de 03 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SORAYA RACHID BRUXEL**, Matrícula nº 300103657, Gerente de Trabalho e Renda desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, **do período de 08.10.2012 a 22.10.2012, os 15(quinze) dias restantes ficará transferido para ser usufruída em data oportuna.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 508/2012-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 115/GAF/SEAS, de 16 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR, da PORTARIA Nº 005/2012-GAB/SEAS, de 20 de janeiro de 2012, que nomeou a Comissão com o objetivo de receber, atestar e certificar a realização de serviços executados para Transporte Fluvial da População Ribeirinha do Município de Porto Velho/RO, no exercício de 2012, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, o servidor:

– **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 300005341 (Presidente);

Art. 2º- INCLUIR, na referida Comissão os servidores:

– **RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA**, Matrícula nº 300103640 (Presidente);

– **JEFERSON DA SILVA MENDES**, Matrícula nº 300105322 (Membro);

– **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, Matrícula nº 300118618 (Membro).

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de julho de 2012.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 512/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 172/GETRE/SEAS, de 16 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ADRIANA SOUZA BRITO**, Matrícula nº 300109916, Analista de Redes/Suporte desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, **do período de 01.09.2012 a 30.09.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 02.01.2013 a 31.01.2013.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº1114/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.618/GPES/SESAU de 31 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora, **REGINA FÁTIMA CORREIA LIMA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 300000589, para responder pela Gerência de Programas Estratégicos da Saúde/GPES/SESAU, no período de 31/07/2012 a 03/08/2012, em substituição à servidora, **MARIA GERISLÂNIA LEITE DE SOUSA**, a qual se encontra no período acima mencionado em viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1115/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº 312/2012/DAF/SESAU de 01 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1082/GAB/SESAU de 13 de Julho de 2012, que remarca por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MÉRCIA MARIA CONFESSOR PRATA MACHADO**, Agente em Atividades Administrativas, matrículas nº. 300007403, lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU.

Onde se lê: no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Leia-se: no período de 16.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 15.01.2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1116/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 71/2012/GCET/SESAU de 06 de Agosto de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CÉLIA ROSANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300002356, lotada na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº1117/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – INCLUIR os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº.2205/GAB/SESAU de 28 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1892 de 09.01.2012.

Nome	Cargo	Matrícula
Hallan Chaves Machado	Gerência de Informática - GINFO	300113845

Art. 2º. – EXCLUIR os servidores abaixo relacionados, da referida Portaria que cria no âmbito da SESAU, o Grupo de Trabalho Multidisciplinar Técnico Permanente de Gestão da Informação em Saúde.

Nome	Cargo	Matrícula
Leandro de Jesus	Administrador	300100332

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01892-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01892-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de UTI aérea, para atender a paciente específico, em favor da empresa **SETE TAXI AERO Ltda.**, CNPJ nº 02088938/0001-30, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Parecer Jurídico nº 3.172/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 30 de julho de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01358-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço – Pregão Presencial nº 090/2011, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01358-00/2012, tendo por objeto aquisição de tecidos e cobertores para atender

às necessidades das seguintes unidades hospitalares: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Centro de Medicina Tropical de Rondônia, em favor da empresa **COMPRACITA COMERCIAL Ltda.**, CNPJ nº 03.064.142/0001-00 no valor de R\$ 176.583,75 (cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) Parecer Jurídico nº 3.317/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.01371-00/2011

Considerando o disposto na fl.107 do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1993 de 13.06.2012, referente ao processo nº 01-1712.01371-00/2011, onde se lê:

“OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES Ltda., CNPJ nº 03.819.835/0001-66 no valor de R\$ 1.666.730,80 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos)”

Leia-se:

“OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES Ltda., CNPJ nº 03.819.835/0001-66 no valor de R\$ 1.665.730,80 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos)

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01663-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **JOSÉ GOMES TEIXEIRA**, a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), nota fiscal anexa nº 24001, tendo por objeto o ressarcimento das despesas de serviços funerários e traslado do corpo de paciente que veio a óbito quando em tratamento fora do domicílio - TFD. Parecer Jurídico nº 3323/2012/PGE-RO Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01945-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01945-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de marca passo kit cardioversor desfibrilador implantável (CDI) para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0005034-29.2012.8.22.0007, em favor da empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA Ltda.**, CNPJ nº 50.595.271/0001-05, no valor de R\$ 96.479,60 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 3.324/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

FHEMERON

PORTARIA Nº 033/GAB/FIN/FHEMERON

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

1º) Nomear a servidora abaixo relacionada, a fim de realizar despesa pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDOS), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO
MATRICULANº	

Joice Terezinha Furtado Machado FHEMERON/ARIQUEMES-RO
300007352

2º) Esta portaria terá seus efeitos legais com data retroativa a partir de 01.03.2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação **FHEMERON**

EXTRATO Nº17 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

6ºTACNT Nº 001/2007

PROCESSO nº 01-1732.00003-00/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: EMPRESA CAERD – Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia. CNPJ nº 05.914.254/0001-39
Representado: Márcia Cristina Luna e Maria De Fátima Gomes De Oliveira Marques.
Objeto: inclusão da Unidade de Coleta e Transfusão de Rolim de Moura/RO, como unidade Consumidora, situado a Av. Cuiaba, 5100, Bairro Planalto, Cidade de Rolim de Moura, junto ao contrato nº001/2007, para continuidade dos serviços de fornecimento de água tratada, ate o prazo de 02/05/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais)
Programa de Trabalho:10303203220870000
Fonte de Recursos:0100000000
Elemento de Despesa:3390-39
Nota de Empenho:2012NE00006 de 02.01.2012.
PROCESSO nº 01-1732.00003-00/2012
Vigência:12(doze)meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura:01 de julho de 2012
ASSINAM:
Ted Wilson de Almeida Ferreira- Presidente da Fhemeron

Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente, CAERD
Maria De Fátima Gomes De Oliveira Marques – Diretora Adm. e Financeira, CAERD
Marcelo Duarte Capelette - Assessor Jurídico/ Fhemeron

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

EXTRATO Nº10 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

Contrato Nº 0018/FHEMERON

PROCESSO nº 01-1732.00080-00/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA
CNPJ nº 08.201.104/0001-76
Representado: Evaldo Mendes Barros de Carvalho
Objeto:Contratação de Empresa especializada, na forma continua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender as necessidades da frota de veículos da Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Rondonia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$27.000,00(vinte e sete mil reais)
Programa de Trabalho:10303203220870000
Fonte de Recursos:0100000000
Elemento de Despesa:3390-39
Nota de Empenho:2012NE00193 de 13.06.2012.
PROCESSO nº 01-1732.00080-00/2012.
Vigência:12(doze)meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura:12 de junho de 2012
ASSINAM:
Ted Wilson de Almeida Ferreira- Presidente da Fhemeron
Evaldo Mendes Barros de Carvalho-Procurador PETROCARD
Marcelo Duarte Capelette - Assessor Jurídico/ Fhemeron

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO nº 01-1732.00102-00/2011

Pelo presente instrumento, **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, torna publico a quem possa interessar, considerando o parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, exarado no Processo Administrativo nº 01-01-1732.00102-00/2011, diante de toda documentação comprobatória constante do processo em epigrafe, bem como da fundamentação supra, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da Empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPPN** Cnpj nº84.738.632/0001-47, o valor de R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais), referentes as despesas com a locação de equipamentos de informática no período de 01/05/2012 a 28/05/2012, para atender

as necessidades da Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Rondônia, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato, devidamente certificados por quem de direito.

Porto Velho (RO), 12 de Julho de 2012.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

CONTRATO Nº008/FHEMERON/2011

ERRATA

ONDE LE-SE:

PROCESSO nº 01-1732.00047-00/2012

LEIA-SE:

PROCESSO Nº01.1732.00084-00/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: COSTAE MANGINELLI LTDA
CNPJ/MF nº12. 387.409/0001-91
Representado: Tiago Manginelli Costa
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia, por um período de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$57.395,86(cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1703210301108627510000
Fonte de Recursos:3209000000
Elemento de Despesa:3390-30
Nota de Empenho: nº00022, de 19.01.2012.

PROCESSO Nº 01-1732.00047-00/2011

Vigência:12(doze)meses

Da comarca: Porto Velho

Data de Assinatura: 01 de março de 2012

ASSINAM:

Ted Wilson de Almeida Ferreira- Presidente da Fhemeron
Tiago Manginelli Costa – Sócia Proprietária, EMPRESA HARPIA
Marcelo Duarte Capelette-Assessor Jurídico/ Fhemeron

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 364/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 054/GTAF/AGEVISA-RO datado de 14/08/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional**

por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/12**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Andrea Godinho Ferreira	300022932	36
02	Cleunice da Silva Cavalcante	300002098	44
03	Daiane Mota de Albuquerque	300056776	40
04	Ducimar Vieira Tavares	300014789	44
05	Eliane Nunes Rodrigues Silva	300043713	40
06	Francisco Clayton Nascimento da Cunha	300017685	44
07	Helena Severiana da Cruz	300016982	44
08	Jorcines de Melo Vale	300015901	44
09	José Coral Nogueira	300043687	44
10	José dos Santos Oliveira	300002873	28
11	Juvenal Soares da Silva	300002094	44
12	Manoel Nunes Cassiano Neto	300002661	40
13	Maria das Graças da Costa	300044229	44
14	Maria de Jesus Souza	300002010	34
15	Maria do Perpetuo Socorro dos S. Batista	300016945	44
16	Maria Gonzato Hermes	300011619	44
17	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	40
18	Milton de Brito Silva	300014982	32
19	Selma Euterpe Somenzari	300004506	36
20	Selma Lima da Silva	300002120	28
21	Sulamita Alves da Silva	300028702	44
22	Surlange Freire Ramalhões	300039262	44
23	Valdir Alves da Rocha	300029889	34
24	Vanuza de Souza Caminha	300044475	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 365/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 54/GTAF/AGEVISA-RO de 14/08/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores da **SESAU** abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/12**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Adalgiza de Souza Botelho	300099322	32
02	Diane Lea Ferreira da Silva Oliveira	300001306	44
03	Juliana Silva Pinheiro	300099527	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 366/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e

Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 53/GTAF/AGEVISA-RO datado de 14/08/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2012**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio Ferreira Cardoso	300058000	44
02	Jose Licorde Gouvêa de Oliveira	300036377	30
03	Marlon Almeida de Carvalho	300058743	18
04	Osmar Pereira dos Santos	300057887	44
05	Roque Felipe Neves Filho	300030571	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral – AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 367/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 253/GTVISA/AGEVISA-RO datado de 31/07/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo-relacionado pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/12**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	José dos Santos Oliveira	300002873	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 373 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 610/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 17 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem ao município de Ji Paraná pelo Núcleo Estadual de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, onde os quais irão; 1) Participar do encerramento da capacitação para profissionais de Saúde na plataforma de DPP para HIV, Sífilis e Teste Rápido para triagem sorológica para Hepatite B e C que será realizada no período de 28 a 30/08/2012 e 2) Fazer reunião com o Secretário Municipal de Saúde e equipe do SAE/ Serviço de Assistência Especializada para resolver problemas de gestão do SAE, **no período de 30 a 31/08/2012, com recursos da Programação Anual de Metas das ações de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	1,5
Marlon Almeida de Carvalho	Motorista	0695208	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 134/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/ AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00423-00/ 2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, “caput”, da Lei de Licitação 8.666/93 em favor da Empresa QUEEN BEE TURISMO E EVENTOS LTDA., que é a única instituição responsável para a realização dos eventos em São Paulo, no período de 28 a 31/08/2012, razão pela qual, fica a AGEVISA-RO impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o art. 25, “caput”, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua conseqüente

publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, inciso I, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da Empresa QUEEN BEE TURISMO E EVENTOS LTDA., referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734.00423-00/ 2012, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, “caput”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 374/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 20 de Agosto de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 685/GTVAE/GEVISA-RO, 20 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, aos Municípios de Ji-paraná e Ariquemes, no período de 29 a 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2012, com o objetivo de acompanhar duas técnicas do Ministério da Saúde para realizar o 5º Monitoramento da Eliminação da Hanseníase – LEM.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Jackline Batista da Silva	Tec. Enfermagem	300098949	3,5
Vicente de Paulo Loures	Motorista	30001747	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/ 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

CETAS

EDITAL N. 042/CETAS/SESAU, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos itens 1. 2 e 16.2, do Edital n. 032/CETAS/SESAU, de 18 de julho de 2012, Prorrogado pelo Edital n. 036 CETAS/SESAU de 31 de julho de 2012, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado através do Edital nº. 039 CETAS/SESAU de 13 de agosto de 2012, homologado através do Edital nº. 041 CETAS/SESAU de 16 de agosto de 2012, que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, para o município de Rolim de Moura – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das orientações/capacitação pedagógica inicial, bem como assinatura de contratos, no período de 10 a 14 de setembro de 2012, na sede da Representação de Ensino-REN/SEDUC, situada na Rua Corumbiara, nº. 5323, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura – RO, no horário de 14h às 18h e das 19h às 22h, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- Declaração Pessoal de disponibilidade mínima de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas.
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
- Cópia do Diploma de Graduação,
- Comprovante de Registro no Conselho de Nutrição – CRN/RO, e
- Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógica pelo CETAS;

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2012.

ADRIANA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral – CETAS/Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 042/CETAS/SESAU/2012.

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR ORIENTAÇÕES/CAPACITAÇÃO
PEDAGÓGICA E ASSINATURA DE CONTRATO**

Localidade: ROLIM DE MOURA

Área de atuação: Nutrição

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Júlia Souza Amaral	1504665 SSP/MS
2º.	Djenane Maria de Miranda Lima	816518 SSP/MS
3º.	Elizabeth Aguiar Pereira	528638 SSP/RO
4º.	Julia Gracieli Martins Dias da Silva	837347 SSP/RO
5º.	Karla Danielly Krause da Silva	891474 SSP/RO
6º.	Deny Mara Nunes Evangelista	1083033 SSP/AL
7º.	Dariete da Silva Canoê	397761 SSP/RO
8º.	Rosineia Landim de Mira	698052 SSP/RO
9º.	Izabel Martins Rodrigues	1807047 SSP/DF
10º.	Taiane Batista Martins	980159 SSP/RO

ERRATA

No Edital nº. 037/CETAS/SESAU, de 02 de agosto de 2012, que estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviços de Instrutoria para a execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB para o município de Ariquemes-RO.

Onde-se-lê:

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde ou educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
b) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
c) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 para a declaração apresentada.	3,0 Pontos.
d) Graduação em Odontologia com Termo de Compromisso Anexo VII.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para o Título apresentado	2,0
TOTAL		14,0 PONTOS	23,0 PONTOS

Leia-se:

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde ou educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
b) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
c) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 para a declaração apresentada.	3,0 Pontos.
d) Graduação em Odontologia com Termo de Compromisso Anexo VII.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para o Título apresentado	2,0
TOTAL		14,0 PONTOS	23,0 PONTOS

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Pedagogia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado com Licenciatura Plena na área Pedagogia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
b) Graduado com Licenciatura Plena na área Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	7,0 Pontos.
c) Graduado com Licenciatura Plena na área de Pedagogia, regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	6,0 Pontos.
d) Graduado com Licenciatura Plena na área de Pedagogia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	5,0 Pontos.
TOTAL		13,0 PONTOS	26,0 PONTOS

Porto Velho, 22 de agosto de 2012.

ADRIANA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral - Respondendo

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 716/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0269/GAB/DGPC/RO de 24.02.2011, que transferiu a pedido o (a) servidor (a) EDMÁRIO ANTÔNIO DE NOVAIS, ocupante do cargo de Escrivão (a) de Polícia, Matrícula nº 300084324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura/RO, para o município de Vilhena/RO.

ONDE SE LÊ: "... EDMÁRIO...".

LEIA-SE: "... EDIMÁRIO...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 721 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.06.2012, o servidor ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300059675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS - DENARC/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Regional do município de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 722/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 20.06.2012, o servidor NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular 1ª Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes-1ª DRE/DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 723/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 20.06.2012, o servidor ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº300059675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular 1ª Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes-1ª DRE/DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 724/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 30.07.2012, o servidor NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA - DECCV, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes – 1ª DRE/DENARC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 725/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inciso I da Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede um (01) dia de folga ao servidor público estadual que efetuar doação de sangue;

CONSIDERANDO o Atestado de Doação de Sangue da fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-RO, datado de 25.05.2012;

R E S O L V E:

CONCEDER 01(um) dia de FOLGA ao servidor ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis, no período de 25.05.2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 726/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria 265/GAB/DGPC/RO, de 12.03.2012, que considerou o gozo de férias da servidora ZÉLIA ULKOWISKI, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300178990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, no mês de JULHO/2012, referente ao exercício GOZO/2012.

ONDE SE LÊ: "... do mês de GOZO/2012...".

LEIA-SE: "... do mês de GOZO/2011...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 727/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Ofício nº 069/GAB/DERCCMA/2012, de 26.06.2012;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da portaria nº 646/GAB/DGPC/RO, de 12.07.2012, que nomeou, a contar de 01.06.2012, a servidora JOCILDA ALMEIDA DE BARROS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300084374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente- DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 728/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando Ofício nº 069/GAB/DERCCMA/2012, de 26.06.2012;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da portaria nº 645/GAB/DGPC/RO, de 12.07.2012, que exonerou, a contar de 01.06.2012, a servidora LOIDE BARBOSA GOMES, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300016440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente- DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 729/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,
Considerando Ofício nº 413/DPI/PC/SESDEC/RO, de 23.05.2012;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora MARLI DE FÁTIMA NUNES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300008988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da iniciativa e dedicação excepcional na reforma e melhorias estruturais no prédio da Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes dignos do reconhecimento desta Instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 730/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 30 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,
Considerando Ofício nº 413/DPI/PC/SESDEC/RO, de 23.05.2012;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora MARIA TEREZA GEAROLA LEME, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da iniciativa e dedicação excepcional na reforma e melhorias estruturais no prédio da Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes dignos do reconhecimento desta Instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 731/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando Ofício nº 413/DPI/PC/SESDEC/RO, de 23.05.2012;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor BRUNO VIEIRA MONTENEGRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da iniciativa e dedicação excepcional na reforma e melhorias estruturais no prédio da Delegacia de Polícia Civil do município de

Machadinho do Oeste, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes dignos do reconhecimento desta Instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 732/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando Ofício nº 413/DPI/PC/SESDEC/RO, de 23.05.2012;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300104039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da iniciativa e dedicação excepcional na reforma e melhorias estruturais no prédio da Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes dignos do reconhecimento desta Instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 733/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

Considerando Ofício nº 413/DPI/PC/SESDEC/RO, de 23.05.2012;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor CLAUDINÉ EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300100984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da iniciativa e dedicação excepcional na reforma e melhorias estruturais no prédio da Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes dignos do reconhecimento desta Instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 734/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 012/GAB/DGPC/RO, de 05 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 02.01.12, a servidora FABIANA MAY BRANDANI, ocupante do cargo de Delegada de

Polícia, matrícula nº 300059690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegada Titular da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do município de Cacoal/RO.

ONDE SE LÊ: "... de 05 de janeiro de 2011..."

LEIA-SE: "... de 05 de janeiro de 2012..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 735/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica nº 30331, expedida pelo NUPEM/SEAD;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 03.07.2012 a 31.08.2012, a servidora JOCILDA DE ALMEIDA BARROS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300084374, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente- DECCMA/PC/RO, em substituição a titular Loide Barbosa Gomes, que se encontra de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 736/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA, no período de 13.07.2012 a 20.07.2012, ao servidor EDILSON FRANCISCO FUZARI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, cadastro nº 300059749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo Polícia Civil

Portaria nº 737/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA CLARA SILVA CAMARGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022743, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/RO, do mês de DEZEMBRO/2012 para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício GOZO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 738/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações-DINTEL, no mês de NOVEMBRO/2012, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 739/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Jaru/RO, no mês de JULHO/2012, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 740/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA, no período de 20.07.2012 a 27.07.2012, à servidora MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA REZENDE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo Polícia Civil

Portaria nº 741/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA, no período de 30.06.2012 a 07.07.2012, ao servidor MOISÉS DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo Polícia Civil

Portaria nº 742/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, de 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ELIANE CATARINA FREIRE, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300061334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO, no mês de JULHO/2012, referente ao EXERCÍCIO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 743/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO, no período de 16.07.2012 a 30.07.2012, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 744/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora SAMILA DE MORAES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098534,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil da capital, do mês de OUTUBRO/2012 para o mês de NOVEMBRO/2012, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 745/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor ANDERSON DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Central de Flagrantes/PC, no mês de JANEIRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 746/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 03.08.2012, a servidora LIZETT POSSIDONIO PILZ, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300021508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher – DEAM/PC/RO, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 747/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 06.08.2012, o servidor JORGE LUIZ NUNES MOREIRA, ocupante do cargo Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300098672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na CENTRAL DE FLAGRANTES/PC/RO, anteriormente lotado no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP/SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 748/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098770, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal/RO, do mês de DEZEMBRO/2012 para o mês de JANEIRO/2013, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 749/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora DEISE SGUISARDI, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, do mês de NOVEMBRO/2012 para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 750/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ERICK MAIA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022620, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL/PC, do mês de AGOSTO/2012 para o mês de AGOSTO/2013, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 751/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104202, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia

de Polícia Civil de Nova Mamoré/RO, do mês de AGOSTO/2012 para o mês de JANEIRO/2013, referente ao GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 752/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor EDGLEY QUEIROS BUENO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO, do mês de AGOSTO/2012 para o mês de FEVEREIRO/2013, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 753/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, de 03 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor PAULO JORGE SULZBACHER, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/RO, do mês de JULHO/2012 para o mês de DEZEMBRO/2012, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 754/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 03.06.2012, a servidora EMANUELA LUZ SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300084360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes- 2ª DRE/DENARC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 755/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 25.07.2012, o servidor ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300060139, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes- 2ª DRE/DENARC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 757/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 31.07.2012, o servidor ANDRÉ LUIS OLIVEIRA LAGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300098551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 758/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 440/GAB/DGPC/RO, de 10 de maio de 2012, que transferiu o gozo de férias da servidora FABIANA MOREIRA OLIVEIRA BRAGUIN, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis, do mês de MAIO/2012 para o mês de AGOSTO/2012, referente ao exercício GOZO/2012.

ONDE SE LÊ: "... ocupante do cargo de Agente de Polícia...".

LEIA-SE: "... ocupante do cargo de Delegada de Polícia...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 759/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 02.07.2012, o servidor KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300061279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Ministro Andreazza/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 760/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02.07.2012, o servidor RENAN VIEIRA ARCANJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300103931, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Ministro Andreazza-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 761/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica nº 30089, expedida pelo Núcleo de Perícia Médica/SEAD em 12.06.2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 07.07.2012 a 04.09.2012, o servidor LACERLLOT MOREIRA SÁ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 30016420, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Unidade de Segurança Pública - UNISP Amazonas, em substituição ao titular José Valney Calixto de Oliveira, que se encontra de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 687/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 12 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 19.06.2012, o servidor MACLAUDIO PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300098754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 688/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de julho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 19.06.2012, o servidor NERVANDO GOMES ZANOL JÚNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300104060, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 777/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando Ofício nº 2825/GAF/SESDEC, de 31.07.2012;

RESOLVE:

FORMAR COMISSÃO para realização de pesquisa de preço visando a Locação de Imóvel para abrigar a Corregedoria Geral da Polícia Civil-CORREGEPOL, a Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário- DECSP e a Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais- DERCFC, bem como nomear os servidores abaixo relacionados para composição da mesma.

Antônio Paixão dos Santos, Delegado de Polícia, – Presidente;
Helio Gomes Ferreira, Delegado de Polícia – Membro;
Valter Miranda Botelho, Agente de Polícia– Membro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 778/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando Ofício nº 2825/GAF/SESDEC, de 31.07.2012;

RESOLVE:

FORMAR COMISSÃO para realização de pesquisa de preço visando a Locação de Imóvel para abrigar a Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA, bem como nomear os servidores abaixo relacionados para composição da mesma.

Noelle Caroline Xavier Ribas, Delegada de Polícia – Presidente;
Márcio Reis Maia, Delegado de Polícia – Membro;
Bárbara Braga Graciano, Agente de Polícia– Membro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

SEJUS

PORTARIA Nº. 0502/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 413, de 28.12.2007, publicada no DOE nº. 0907 de 28.12.2007;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 1081/GAB/SEJUS**, de 23 de novembro de 2011.

ONDE SE LÊ: “Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento...”

LEIA-SE: “Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Antiguidade...”

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0498/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando n.º 078/2012/CESEA de 03/08/12;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, Chefe de Equipe-Monitor, matrícula 300105355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas no período de 01/12/12 à 30/12/12.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIANº. 0499/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 1634/ADM/CAPEP II/UMESP/SEJUS de 15/08/12.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 18.07.2012, o (a) servidor (a) **DIEGO SOUSA RAUJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300116326, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIANº. 0500/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Ofício nº379/2012/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.04.2012, o (a) servidor (a) **ROZEANE ALVES DE SOUZA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300115825, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização do Vale do Guaporé – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

Portaria, nº 001/2012/FUPEN/SEJUS
Porto Velho, 20 de agosto de 2012

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo destacada, para atuar na gestão do Programa do Plano Plurianual do Fundo Penitenciário Estadual, em conformidade com o preconizado no Artigo 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto, nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 1082, de 16 de setembro de 2008.

MACICLEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula, nº 300118600, Assessora Técnica, responsável pelo Programa 1242 – Humanização do Sistema Penitenciário e das Unidades de Internação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Presidente/Fupen/SEJUS

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 03/2012 – GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, especialmente no disposto no artigo 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; **CONVOCA** os candidatos inscritos no III Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a prestarem a Prova Objetiva e Subjetiva de acordo com as seguintes orientações:

DATA, HORARIO e DURAÇÃO DA PROVA

Data: 24/08/2012 (sexta)

PROVA OBJETIVA e SUBJETIVA

Local: Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na Avenida Sete de Setembro 1342, Centro, Auditório, CEP: 76.801-096, Porto Velho – RO,

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h30 min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h

Duração da Prova Objetiva: 4h

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CURSO DE DIREITO

Adriane Evangelista Barroso
André José Araújo Camacho
Bruna Alves Souza
Cássila Maria de Araújo
Eulália Nunes Silva
Fernanda Suélen Leão de Souza
Francielen Alpire Germano
Gabriel de Oliveira Braga Lucas
Gutemberg Silva Medeiros
Jair Cláudio Carvalho de Jesus
Jamilé da Silva Pinheiro
João Paulo Silva de Oliveira
Jussara dos Santos Ramos
Kerly Viana Cherubini
Marcelo Alves de Lima
Mayara Helena de A.A. da Silva
Mírian Cristina Nogueira Rios
Mônica Daiana Brasil da Silva
Natália Gazon Delboni
Osias Labajos Garate
Pablo Javan Silva Dantas
Rainá Costa de Figueiredo
Raíssa Cantanhede Lobato
Richiele Soares Abade
Rubiel Basilichi Melchades
Rudgélío Antônio Van Horn Avila
Sandra Cristina Lopes da Silva
Sandro Luis dos Santos
Talissa Arthur Bravin da Silva

CURSO DE PSICOLOGIA

Ana Paula Lima Brito da Silva
Brena Karlena Calazans Barbosa
Fernando Jacó da Silva Nascimento
Itamar José Felix Júnior
Larissa Iúri Mendonça Guedes
Lorraine Soares Rodrigues
Marcela Silva Chiecco
Mariane Rocha Moraes
Maura Cheres Aparecida Romão da Silva

Melquizedeque de Melo Alemão
Rosana Nunes Becil da Silva
Selma de Fátima da Silva Bueno
Silvana Maria Lima Vanzeleh
Thaís Arsolino Albuquerque

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Gracináira Dheyyznaira Moama Moraes Ferreira
Renata Antônia da Silva
Renata Cristina dos Santos Moraes
Rizângela Martins Gomes
Sávio Roberto Melo da Silva

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E QUEIROZ & CIA LTDA.

DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato que era de R\$ 225.420,06 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos) será de R\$ 226.975,32 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para pagamento do referido reajuste contratual, são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00211; O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2012NE00244 de 13/08/2012.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2008/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o Senhor Adailton Queiroz as Silva – Locador.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2012.

JOSE FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.340.2012/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Revisão de 12.000 km do caminhão baú
Valor: R\$ 896,38 (oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 204/2012/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFI- CO** a contratação da empresa **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.910.717/0001-21 localizada à BR 364, s/n- Km 2,5, bairro Iagôa, Porto Velho-Rondônia, CEP: 76812-003 com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 3001.345.2012-DPE

Interessado (a): Defensoria Pública do Estado

Assunto: Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e Taxas do Bombeiro.

Valor: R\$ 11.303,57 (onze mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 203/2012/DPE o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFICO** o pagamento de taxas ao DETRAN-RO relativos ao licenciamento anual, taxa de bombeiro e seguro obrigatórios dos veículos: VW/GOL, placa NCT 2896; VW/GOL, placa NCT 2916; FIAT/UNO, placa NDK 9369; FIAT/UNO, placa NDK 9379; FIAT/UNO, placa NDK 9419; FIAT/UNO, placa NDK 9439; FIAT/UNO, placa NDK 9479; FIAT/UNO, placa NDK 9429; FIAT/UNO, placa NDK 9409; FIAT/UNO, placa NDK 9489; FIAT/UNO, placa NDK 9469; FIAT/UNO, placa NDK 0892; FIAT/UNO, placa NDW 1802; FIAT/UNO, placa NDW 1812; FIAT/UNO, placa NDW 1822; FIAT/UNO, placa NDW 1832; FIAT/UNO, placa NDW 1842; FIAT/UNO, placa NDW 1852; FIAT/UNO, placa NDW 1862; FIAT/UNO, placa NDW 1872; FIAT/UNO, placa NDW 1882; FIAT/UNO, placa NDW 4522; FIAT/UNO, placa NDW 0852; FIAT/UNO, placa NDK 9459; TOYOTA/HILUX, placa NED 4409; VW/GOL, placa NEF 5376; VW/GOL, placa NEF 5366; VW/GOL, placa NEF 4696; VW/GOL, placa NEF 5386; VW/GOL, placa NEF 5336; VW/GOL, placa NEF 5306; VW/GOL, placa NEF 4756; VW/GOL, placa NEF 5396; VW/GOL, placa NEF 3606; VW/GOL, placa NEF 8316; VW/GOL, placa NEF 8376; VW/GOL, placa NEF 8356; VW/VOYAGE, placa NDU 8451; VW/VOYAGE, placa NDU 8461; VW/VOYAGE, placa NDU 8471; DUCATO, placa NDW 2881; MITSUBISHI L200, placa NDW 0651 e, por último, TOYOTA HILUX, placa NDH 8660, todos da Defensoria Pública do Estado, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

JOSE FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2012/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.240.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição água mineral

Valor: R\$ 14.692,55 (catorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 005/2012/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.647/0001-66, com sede na A. Rio Madeira, 1365, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, nos **LOTES 01** com valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 6.657,60** (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **LOTE 02**, com valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) e valor global de **R\$ 1.938,00** (mil novecentos e trinta e oito reais); **LOTE 03** com valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) com valor global de **R\$ 3.237,00** (três mil duzentos e trinta e sete reais); **LOTE 04** com valor unitário de R\$ 12,17 (doze re-

ais e dezessete centavos) e valor global de **R\$ 2.859,95** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). O valor total da licitação resultou em **R\$ 14.692,55 (catorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 510/2012-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 91/2012/CG/DPE, que indica o Defensor Público Daniel Mendes Carvalho, para atuar perante o Tribunal do Júri na comarca de Presidente Médici,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Daniel Mendes Carvalho, lotado na comarca de Rolim de Moura, para a comarca de Presidente Médici, com o objetivo de patrocinar a defesa dos réus nos julgamentos a serem realizados perante o Tribunal do Júri Popular daquela comarca, no dia 17 de agosto do corrente ano. Destaca-se que para melhor conhecimento dos autos, faz-se necessário o seu deslocamento antecipado, sendo marcado para o período de 16 de agosto (ida) e 17 de agosto (retorno), concedendo 1,5 (uma e meia) diárias, que serão convertidas em forma de folgas compensatórias a usufruir;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 230/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 042/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **A.A REZENDE F. DOS SANTOS EPP**, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 73.429,00 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), cujo objeto: aquisição de alimentos perecíveis (verduras) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04116-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, vencedora dos itens 02, 14, 16 e 17, no valor total de R\$ 21.990,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais), cujo objeto: aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04092-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 081/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 030/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora do item 18, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cujo objeto: aquisição de pneus para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.03975-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 230/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 042/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 13.049,00 (Treze Mil e Quarenta e Nove Reais), cujo objeto: aquisição de alimentos perecíveis (verduras) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04116-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 396/11/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 009/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA - ME**, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11,

21, 29, 40, 43, 45 e 46, no valor total de R\$ 47.984,20 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), cujo objeto: aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04239-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **MAGMA SOLDAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA**, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10 e 18, no valor total de R\$ 21.180,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Oitenta Reais), cujo objeto: aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04092-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 396/11/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 009/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vencedora dos itens 19, 24, 27, 38 e 41, no valor total de R\$ 15.505,20 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte Centavos), cujo objeto: aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04239-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 14.380,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais), cujo objeto: aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04092-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 396/11/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 009/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 12, 20, 25, 30, 31 e 33, no valor total de R\$ 36.608,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oito Reais), cujo objeto: aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04239-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **M.A.P. DOS SANTOS ME**, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 6.580,00 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), cujo objeto: aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04092-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **TRILOGIECOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora do item 11, no valor total de R\$ 1.977,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais), cujo objeto: aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04092-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 259/12/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 051/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **FONTELE E CIA LTDA ME**, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 999,60 (Novecentos e Noventa e Nove

Reais e Sessenta Centavos), cujo objeto: aquisição de material de construção e outros para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04092-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 247/11/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 015/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 331.484,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), cujo objeto: aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos e máquinas pesadas das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04112-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 396/11/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 009/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **MF DA SILVA MERCERIA - ME**, vencedora dos itens 2, 3, 4, 14, 15, 17, 18, 22, 26, 39 e 44, no valor total de R\$ 262.800,88 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos Reais e Oitenta e Oito Centavos), cujo objeto: aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04239-00/2012. Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

Portaria nº 451 /GAB/DER/RO
Em: 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06,

RESOLVE:

I Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de **01.08.12 à 30.08.2012**.

JORISMAR SOARES MONTENEGRO
Cargo: Chefe de Seção Matrícula nº 300061448

II Transferir o gozo das respectivas férias para uma data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 459 /GAB/DER/RO
Em: 15 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

CONVALIDAR, a suspensão por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de **01.09 a 30.09.12**

Bruno Cesar Singulani França Função: Proc. Autárquico Matrícula: 300106148

II. Transferir o gozo das respectivas férias para uma data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

A V I S O Nº 026

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-04114-00 DE: 07.08.2012
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES JULIOTUR E TURISMO LTDA-ME

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

EXT. Nº 241 DO CONTRATO Nº 063/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. R. Catarina Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Reconstrução de ponte de madeira de lei na L-52, no trecho: Alvorada D'Oeste / RO-267, Km-12,34, sobre o rio Novo Mundo, com extensão de 15,00 m, no município de Alvorada D'Oeste/RO, discriminada no Edital de Convite nº 016/12/CPLO/SUPEL/RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 110.125,22** (cento e dez mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte

programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.23.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0594/DER-RO, em 10.08.2012.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DO PROCESSO: 1420-02417-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – José Américo Veras – Sócio - **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 242 DO CONTRATO Nº 064/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Construfácil Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto nas seguintes rodovias, sendo: **RO-010** – trecho: Novo Horizonte/Migrantinópolis – BDCC 3,0 X 2,0m – Ext. 16,00m – Km 15,8, no município de Novo Horizonte/RO e trecho: Migrantinópolis/Nova Brasilândia – BSCC 2,5 X 2,5 – Ext. 12,00 – Km 11,5 no Município de Nova Brasilândia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 004/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: - **R\$ 198.490,56** (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00580/DER-RO, de 07.08.2012.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DO PROCESSO: 1420-02374-00/2011

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – José Carlos de Souza – Sócio - **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 243 DO CONTRATO Nº 065/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção – Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fiscalização de obras para dar suporte Técnico-Administrativo ao DER-RO na execução das obras de pavimentação urbana, em diversas localidades do Estado de Rondônia, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS: Contratação de empresa especializada para fiscalização de obras para dar suporte Técnico-Administrativo ao DER-RO na execução das obras de pavimentação urbana, em diversas localidades do Estado de Rondônia, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PROCESSO: 1420-01207-00/2012.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Jarbas Martins de Melo Siqueira** – Procurador - **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 244 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luciano Dalla Valle - ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 016/12/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01244-004/2011, Vol. IV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional/ DER-RO – **Luciano Dalla Valle** – Procurador - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Advogado / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 245 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e João Batista Alves.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta.

DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: Os recursos para garantir as despesas deste **CONTRATO**, será retirados da seguinte programação orçamentária : **R\$ 11.699,69** (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) – Programa de Trabalho: 041.221.015.20.87.00.00 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00603, de 15.08.2012.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00342-00/2012.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **João Batista Alves** – Locador - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Advogado / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 246 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 052/12/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS com interveniência do Fundo Penitenciário / FUPEM e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.

DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - O **DER**, repassará à **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados neste **CONVÊNIO** o valor mínimo de 01 (um) salário mínimo vigente mensal por apenado, mais taxa de administração correspondente ao valor de R\$ 103,57 (cento e três reais e cinquenta e sete centavos), ou seja um percentual de 16,65% (dezesesseis virgula sessenta e cinco por cento), calculado por um máximo de 200 (duzentos) apenados, o que somará um total mensal

de R\$ 145.114,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais), conforme Cronograma de Desembolso, parte integrante do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-003249-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Fernando Antônio de Souza Oliveira** – Secretário / SEJUS – **Elizete Gonçalves de Lima** – Presidente / FUPEN – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 247 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 028/12/GJ/DER-RO, Exposição de Motivos/GAB/DER-RO, às fls. 423/425, Ofício nº 2506/12/DER-RO, às fls. 426, Ofício da Empresa nº 285/2012, às fls. 427, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 570.768,09 (quinhentos e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 0601, de 13.08.2012, às fls. 428.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 028/12/GJ/DER-RO, de 15 de março de 2012, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-01862-00/2011.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Jackson Pires de Oliveira** – Procurador – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

DEOSP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/210/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 30/06/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 20/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, referente à “Urbanização de espaço público central degradado”, previsto em sua Cláusula Quarta, *caput*, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **60 (sessenta dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00044-01/2010

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia: Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi declarada **DISPENSADA** a licitação, nos autos do Processo nº **01.1421.00228-00/2012**, objetivando a “Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Coffe-Break (café da manhã) para 250 pessoas visando atender o Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira no Município de Porto Velho/RO”, conforme Memorando nº 034/CPAF/DEOSP/RO (fls. 02), Projeto Básico nº 029/2012 (fls. 03/04) e Parecer nº 098/2012/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), em favor de **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **08.821.893/0001-48**. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2012/SUPEL-RO

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis, Financeiras e Análise da Prestação de Contas do Convênio 001/2010/CMR, para exame do controle interno e demonstrações contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, visando atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, a pedido da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00160-00/2012**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES - ME**, no valor total de **R\$ 24.998,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012. Publique-se no **QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a despesa com publicidade, em favor da Imprensa Nacional, no valor de **R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**, com base

na Informação nº 031/ASSESSORIA/SEDES/2012 de 2 de agosto de 2012, Processo nº 01.1901/00396-00/2012.

Porto Velho (RO), 2 de agosto de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**, com base na Informação nº 0031/ASSESSORIA-SEDES de 2 de agosto de 2012, Processo nº 01.1901/00396-00/2012, conforme Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 2 de agosto de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº **048-2012-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do **processo nº 01-1901/00355-00/2012**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **TALVANE DA SILVA SANTOS**, Executor de Projeto I/SETUR, matrícula nº 300061280, C.P.F. nº 566.247.942-91, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um **ADIANTAMENTO** na importância de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2315 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39
e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2012NE00407/00408.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30-00 R\$ 500,00
3390.39-00 R\$ 3.500,00
TOTAL..... R\$ 4.000,00

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº 49/-12 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao Memorando nº 093/2012 GEDEP/SEDES de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para compor comissão encarregada de proceder a Gestão do Processo Administrativo nº 01.1901.00074-00/2012, cujo objetivo é a aquisição de material permanente (50 plantadeira e 100 colheitadeira de forragem), para atender a agricultura familiar do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE:

MARCO ANTONIO GONCALES RIBEIRO
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300010057

MEMBROS:

JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ARAÚJO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300010546

JOSÉ MARIANO TANCREDI MACIEL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007565

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº 50/-12 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 16 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao Memorando nº 095/2012 GEDEP/SEDES de 15 de agosto de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para compor comissão encarregada de proceder a Gestão do Processo Administrativo nº 01.1901.00099-00/2010, cujo objetivo é a implantação subestação abrigada-usina de calcário, no município de Pimenta Bueno, para atender a demanda de energia da Usina de Calcário do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE:

MARCO ANTONIO GONCALES RIBEIRO
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300010057

MEMBROS:

JOSÉ ANGELO SPADETO
TÉC. EM AGROPECUÁRIA
MATRÍCULA Nº 300003806

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007566

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

IDARON**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 “caput” da Lei de Licitação nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00420-00/2012 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento das taxas de licenciamento dos veículos da frota da IDARON/RO, uma vez que o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 35.947,56 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 35.947,56 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

ADVERTÊNCIA Nº 007-2012

EMPRESA: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.230.915/0001-81

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Franco, 419, Centro. Feira de Santana - BA
01.2423.00789-00/2010

PROCESSO: 01.2423.00789-00/2010

OBJETO: Material de consumo - Uniformes

ASSUNTO: Advertência por descumprimento do prazo de entrega de materiais.

Senhor(es) Responsável(is),
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa **GGs Indústria Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 03.230.915/0001-81**, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de advertência, pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho nº 2012NE00125.
Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

PORTARIANº231/GAB/IDARON
Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.08.2012, o servidor **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, Matrícula 300106005, para responder pelo **Sector de Pagamento Diversos – SPD**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes neto
Presidente em Exercício – IDARON
Matrícula 300057858

CAERD

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2012
PROC. ADM. N. 0332/2012.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através do seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA** por tempo indeterminado, do Certame Licitatório acima referenciado. A presente licitação tem por objetivo é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à reserva, emissão de passagens aéreas nacionais e marcação de lugar, para atender os servidores desta Companhia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. A fim de proceder à análise do termo referência anexo I do edital, e, posterior adequação do mesmo.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 011/2012. Proc. Admin.: 0186/2012. Aquisição de materiais hidráulicos, com a finalidade de atender as necessidades na retirada de vazamentos na rede adutora de tubo PRFV DN 400 mm (obra PAC-01) na cidade de Ji-Paraná.
Favorecido: A.
Atibaia representações e Comercio Ltda.
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

Márcia Cristina Luna
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 0071/JUCER

Porto Velho, 10 de Agosto de 2012.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200461, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412220162087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30 R\$ 1.000,00
3390-39 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 0072/JUCER

Porto Velho, 10 de Agosto de 2012.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Rodrigo Mendes Duarte**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 03/09/2012 à 03/10/2012, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2004 à 18/08/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0073/JUCER

Porto Velho, 16 de Agosto de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão formada pelos servidores, **Leilson Costa de Souza**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200496, Presidente, **Pamela Naimaier Bennesby**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200472, Membro e **Aldinéia Ferreira Lessa**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200426, Membro, para apurar possível

infração disciplinar de inassiduidade habitual prevista no Art. 170, inc. III e § 3º da Lei Complementar nº 68/1992, pelo servidor **Mauro de Oliveira Carvalho**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200491, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.1922.00119-00-2012. Após publicação da portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto nº 8.189/II/2012 de 05/06/2012, publicado no DOM nº 4.258 do dia 06/06/2012 e designado pelo Ato nº 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 120/2012 PROCESSO Nº: 08.00609/2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado, armário de aço, balança e outros). ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 04/09/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2012 às 10:30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 46.491,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

Porto Velho, 21 agosto de 2012.
TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto nº 5.443/1, publicado no DOM nº 3.6963 do dia 11/02/2010 e designada pelo Ato nº 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 9.733/05, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Presencial Nº 018/2012 PROCESSO Nº: 02.00079/2012. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de eventos, para atender o Gabinete do Prefeito – GP. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às 08h30min, no dia 04 de setembro de 2012. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolandia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 347.710,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).**

Porto Velho, 21 de agosto de 2012.
RAFAEL TUDELA NICOLAU

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Procuradoria Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1365/20111º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

CONTRATADA: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato realizado na Tomada de Preço nº 013/2011, pelo mesmo período do prazo inicial. Alcides José Alves Soares Júnior Procurador Jurídico OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Alto Paraíso - RO, 26 de Julho de 2012.

ROMEUE REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Procuradoria Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1448/2011 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo tem como objeto, aditiva o contrato realizado através do processo 1448/2011, prorrogando o contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

Alcides José Alves Soares Júnior Procurador Jurídico OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Alto Paraíso - RO, 05 de Agosto de 2012.

ROMEUE REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2012**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 012/CPL/2012- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO CONF. PROJ. BASICO, convênio: Processo Administrativo nº 1517/2012. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.717.734/0001-59, no valor total de R\$ 497.361,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2012.

Dário Geraldo da Silva
Presidente CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO
CONTRATO Nº. 031/SEMOSP/2012**

- Processo nº.: **076/2012**;
- Termo de Anulação do Contrato nº.: **031/SEMOSP/2.012**;
- Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**;

- Contratada: **R. C. M. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**;

- Objeto: **ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº. 031/SEMOSP/2012, EM CONSONÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 9504/1997, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 73, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº. 076/2012.**

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal